

fe 01
sg

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AUTOS / TERMO: N.º 12/2019.

DATA: 02/05/2019.

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação

MOTIVO: Necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em processo de concurso público.

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio.

RECURSOS: Financeiro: próprio e específico da Câmara Municipal. Orçamentário: próprio e específico da Câmara Municipal: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a REQUISIÇÃO N.º 14/2019 do Presidente da Câmara (1 folha) e anexos (04 folhas). Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

f. 02
27

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA N.º 14/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar provimento ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais foi declarado vago através do DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 04, expedido por este Presidente;

CONSIDERANDO se entender necessária a contratação de uma empresa, para – dentre outros serviços correlatos – orientar, planejar e elaborar um concurso público para se dar provimento ao referido cargo, e

CONSIDERANDO Parecer Jurídico e indicação de recursos orçamentários, anexos a esta,

REQUISITA, à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda a dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93 visando a contratação de instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente a Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares para preenchimento de 01 vaga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Preliminarmente:

I – DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com as seguintes informações:

AUTOS / TERMO: N.º ____/2019.

DATA: 02/05/2019.

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: Necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em processo de concurso público.

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio.

RECURSOS: Financeiro: próprio e específico da Câmara Municipal. Orçamentário: próprio e específico da Câmara Municipal: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

II – DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para:

- a) autuar esta Requisição (01 folha) e seus Anexos (04 folhas), identificar o processo nos termos acima e proceder ao devido protocolo e a devida numeração;
- c) após, fazer conclusão o Processo a este Presidente.

Em 02/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de instituição para prestar concurso público para a Câmara Municipal.

EMENTA: Dispensa de licitação. Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratação direta. Possibilidade.

RELATÓRIO:

Solicita verbalmente o Presidente da Câmara Municipal parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação de instituição ou empresa para realizar concurso público para este Poder Legislativo.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do inciso XV, do parágrafo 1.º do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.297, modificada pela Lei Municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal determina que seja realizada licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (inciso XXI do artigo 37). Essa obrigatoriedade abrange todos os órgãos da Administração Pública direta de todos os entes federados (parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666 de 1993). Porém o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal previu que em determinados casos “especificados na legislação” a licitação não seria obrigatória. São os casos de dispensa e inexigibilidade.

A dispensa de licitação é a possibilidade de contratação direta entre Administração e o particular, sem proceder a licitação, previstos taxativamente no artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993. Existe a possibilidade de competição, porém se entende que a realização de licitação seria inconveniente ao interesse público.

Na dispensa de licitação, em que pese não existir a obrigatoriedade de se realizar o certame, não significa falta de seguimento dos princípios da Administração Pública e nem exclui formalidades necessárias. Assim diz Marçal Justen Filho¹:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 7. ed. P. 295, São Paulo: Dialética, 2000.

Kalman

jeof
27

[...] os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

No caso em tela, existe a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição para a realização de concurso público no inciso XIII do artigo 24 da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

[...]

O Tribunal de Contas da União possui entendimento no sentido que não é suficiente, para a contratação direta com base no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o fato da entidade contratada preencher os requisitos estatutários exigidos no dispositivo legal em comento, sendo necessário, também, que o objeto a ser contratado guarde estreita correlação com as atividade de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional (Acórdão n.º 1.803/10 – Plenário, Rel., Min. Walton Alencar Rodrigues).

Ainda, a Súmula n.º 250 do Tribunal de Contas da União diz

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Nos casos de dispensa de licitação a competição existe em tese, porém por razões de interesse público a escolha da melhor proposta mediante licitação não proporcionaria ao Poder Público a escolha mais econômica e retardaria providências que devem ser sanadas de forma imediata.

Kalamb...

fl. 05
[assinatura]

Portando, oriento o Poder Legislativo Municipal a proceder a dispensa de licitação para a contratação de instituição para aplicar o concurso público para o provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base na autorização dada pelo inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nos estritos termos da orientação do Tribunal de Contas da União explanada acima.

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que não vejo óbice legal à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 02 de maio de 2019.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

fl. 06
dy

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente;

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, informo que a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para se ocorrer a despesa proveniente de CONTRATAÇÃO de INSTITUIÇÃO ou EMPRESA para realizar Concurso Público para a Câmara Municipal é a 41117 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, cujo saldo é R\$ 12.703,38.

Em 02.05.2019.



Angelita kava,
Contadora.
CRC/MS-014361/0-7

RECEBIDA A REQUISIÇÃO N.º 14/2019

fls 7
af

À Membro, Débora Maria Serenato, para:

- 1 – AUTUAÇÃO, PROTOCOLO e NUMERAÇÃO nos termos determinados pelo Presidente da Câmara na REQUISIÇÃO;
- 2 – após, fazer CONCLUSO O PROCESSO ao Presidente da Câmara.

Em 02.05.2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 08
12/5

CONCLUSÃO

Cumpridas as determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço CONCLUSO este PROCESSO ao Presidente da Câmara.

Em 02/05/2019.


Débora Maria Serenato,
Membro da CPL.

RECEBI.

À Comissão Permanente de Licitação:

- I – junte a este Processo fotocópia da Portaria N.º 15, desta data;
- II – determino a elaboração de TERMO DE REFERÊNCIA a ser enviado as Instituições;
- III – junte a este Processo o TERMO DE REFERÊNCIA elaborado;
- IV – após, fazer conclusivo o Processo a este Presidente.

Em 03/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal.

fl. 09
12/05

JUNTADA

A Comissão Permanente de Licitação JUNTA a este PROCESSO:

- a) fotocópia da Portaria N.º 15;
- b) TERMO DE REFERÊNCIA.

Em 06/05/2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

fe. 10
12

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 15, DE 03 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2019, encarregada de planejar, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do concurso, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Vereador Marcelo Acordi;

II – Demais Membros:

Vereadora Maria Luiza Belinoski;

Servidor Élike Alceu Vasco.

Art. 2.º Ficam conferidos à Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2019, poderes para deliberar sobre as questões não abrangidas pela competência da Banca Examinadora e sobre os casos omissos ou não previstos no Edital do concurso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.


Emerson Vidal dos Santos

fe. 11
[assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de Instituição sem fins lucrativos pública ou privada, para a realização de concurso público para o Nível Médio.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se faz necessária a realização de concurso público, uma vez que esta é a forma constitucionalmente definida para o preenchimento da vaga no serviço público, isso a fim de provê-lo.

3. DO CARGO, DA VAGA E DO SALÁRIO OFERECIDO:

3.1. O concurso destina-se ao provimento de cargo efetivo.

3.2. As atribuições do cargo e salário seguirão o disposto na Lei Municipal N.º 1.715.

3.3. A Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares responsável pelo concurso desta Casa de Leis deliberará, juntamente com a contratada, a fim de atender as legislações destinadas aos candidatos portadores de deficiência física.

3.4. Descrição de Cargo, através da apresentação da planilha abaixo, além de constar a descrição do cargo e os requisitos exigidos para posse.

Cargo	Escolaridade	Total Geral de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	01	30h	R\$ 1.406,33

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

4.1. Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso serão recolhidos em conta da Prefeitura a ser informada pela contratante, sendo que a homologação dos boletos deverá ser responsabilidade da contratada.

4.2. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e serão realizadas exclusivamente por meio da *internet*, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, conforme item 6, em moeda corrente.

4.3. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

4.3.1. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

4.3.2. Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

4.3.3. As inscrições de candidatos portadores de deficiência obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

4.3.4. As inscrições dos candidatos a que faz referência o item anterior observarão a legislação pertinente;

4.3.5. O edital do concurso público deverá prever a possibilidade do candidato requer a isenção da taxa de inscrição, nos casos de doador de sangue nos termos da Lei Municipal 1.745/2016.

5. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO:

5.1. Após avaliação e aprovação por parte da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares, deverá ser publicado os editais e comunicados no site da contratada, bem como caberá à contratante realizar as publicações dos editais na íntegra em seu sítio disponível na internet e afixar no mural de editais em sua sede, e em forma de extrato/aviso em jornal de circulação na região, no diário eletrônico “*Diário Oficial dos Municípios do Paraná*”, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Oficial.

5.2. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais em especial a Constituição Federal 1988, Instrução Normativa 142/2018 do TCE/PR, Lei Municipal n.º 1.715/16 e demais normas incidentes e das disposições que se seguem:

5.2.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares, editais e comunicados a seguir relacionados:

- a) abertura do Concurso;
- b) retificações, avisos e comunicados;
- c) resultado dos pedidos de isenções;
- d) homologação das inscrições ampla concorrência e portadores de necessidades especiais;
- e) divulgação dos resultados de recursos à homologação das inscrições;
- f) convocação para a prova objetiva;
- g) gabarito;
- h) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos do gabarito;
- i) divulgação das notas da prova objetiva;
- j) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos das notas da prova objetiva;
- k) homologação do resultado, já desempatado pelos seguintes critérios, em primeiro lugar pela Lei 10.741/2003, subsidiariamente pela maior nota em conhecimentos específicos, se ainda persistir pela maior nota em língua portuguesa e por último pela maior idade não alcançada pela Lei 10.741/2003, todos estabelecidos no edital de concurso.

5.2.2. Elaborar e comunicar à Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares, sobre os editais referentes aos:

- a) resultados finais de todas as etapas do certame, já desempatado pelos critérios estabelecidos no edital de concurso, definidos na alínea “k” do subitem 5.2.1;
- b) resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos deficientes físicos, a segunda somente a pontuação dos deficientes físicos.

5.2.3. Publicar comunicados relativos aos editais de convocações para a prova objetiva, anúncios de que os resultados provisórios e finais estão disponíveis no endereço eletrônico da contratada.

5.2.4. Publicar no endereço eletrônico da contratada todos os editais relacionados no item 5.2 e seus subitens e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

5.2.5. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 5.2 e seus subitens, em caso de incorreção.

5.3. Todas as informações dos editais referentes ao concurso, devem estar no formato do layout de importação do SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal do TCE-PR, para a devida prestação de contas do concurso.

6. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

6.1. A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como ficha de inscrição.

7. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS:

Em relação ao cadastramento dos candidatos, a contratada deverá:

7.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.

7.2. Elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, data de nascimento, horário e local onde farão a prova.

7.3. A lista constante do item anterior, impressa e em meio magnético, deverá ser remetida à Comissão Especial do Concurso.

7.4. Deverá acompanhar a lista, de que trata o item 7.3, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos e de inscritos deficientes físicos.

7.5. Durante o concurso público, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a contratada.

7.6. Todas as informações deverão ser disponibilizadas durante o concurso, no formato do layout do TCE-PR, para a inclusão dos dados no SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS:

8.1. A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as fases do concurso, por meio de *e-mail*, telefone (callcenter), sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.

8.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos nos prazos definidos no edital de concurso.

8.3. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada consulta de local da prova, com acesso pelos candidatos.

9. DO CRONOGRAMA:

O cronograma de execução do concurso público será estabelecido pela contratante tendo em vista os prazos exigidos nas normas legais vigentes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso. Segue previsão no ANEXO I.

10. DAS ETAPAS:

10.1. O Concurso Público compreenderá a seguinte etapa: **Prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.**

11. DA PROVA OBJETIVA:

fe. 14

11.1. A prova objetiva deverá conter questões inéditas e exclusivas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela contratada, que atenda a IN N.º 142/2018 do TCE/PR, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

11.2. As quantidades de questões das provas objetivas serão de no mínimo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa a correta, contemplando as disciplinas especificadas na tabela abaixo.

Disciplina	Quantidade de questões
Conhecimentos Específicos	20
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

11.3. A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos portadores de deficiência que requisitarem no formulário de inscrição.

11.4. O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado pela Comissão Especial do Concurso da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

11.5. Os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

11.6.1 Nenhum membro da banca examinadora poderá ter relação de amizade ou parentesco com candidato inscrito no concurso.

11.7. As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões, sob responsabilidade e custos suportados pela contratada.

11.8. A contratada deverá comparar o gabarito fornecido pela banca de elaboração com o gabarito da banca de críticos e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

11.9. As folhas de respostas das questões da prova objetiva deverão ser personalizadas, contemplando a coleta da digital do candidato e assinatura do fiscal de sala, a fim de dar maior segurança ao certame.

11.9.1. Os cadernos de provas dos candidatos após o término da prova objetiva, deverá ser lacrado em envelope indevassável, distinto dos cartões de respostas, assinado no fecho do envelope pelos mesmos candidatos que assinarem a ata de fechamento do envelope, o qual permanecerá lacrado, e mantido pela contratada no prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser requisitado a abertura apenas por ordem judicial ou ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentado.

11.10. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

11.11. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

11.12. O caderno de questões e as folhas de respostas da prova deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

11.13. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

8

11.14. A contratada deverá montar imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

11.15. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à banca examinadora e à equipe de técnicos da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.

11.16. A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* pela Comissão Especial de Concurso.

11.17. O gabarito da prova objetiva deverá ser divulgado nos endereços eletrônicos da contratada, conforme data a ser oportunamente definida.

12. DO PESSOAL:

12.1. As bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões da prova objetiva, deverão ser compostas por profissionais com titulação específica de cada área.

12.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, e amigos inscritos como candidato no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

12.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos.

12.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

12.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação da prova objetiva composta no mínimo por:

a) 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 2 (dois) por sala;

b) 04 (quatro) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;

c) 01 (um) servente para cada local de prova;

d) 02 (dois) fiscais com detectores de metais, para fiscalizar os sanitários, sendo 01 (um) para o wc/masculino e outro para o wc/feminino;

e) 01 (um) segurança por local de prova;

f) 01 (um) coordenador por local de prova;

g) 01 (um) coordenador geral.

12.6. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística para fins de elaboração de editais, comunicados, análise de recursos e pareceres dos mesmos, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

13.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário disponível e gravado no site da Instituição, com opção de impressão.

13.3. As situações nas quais será admitido recurso serão definidas pela contratada em conjunto com a Câmara Municipal de Teixeira Soares, no edital de concurso.

14. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA:

14.1. As áreas internas da contratada onde será elaborada a prova deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

14.2. Os cadernos de prova deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da Instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação da prova.

14.3. O material de aplicação da prova deverá estar acondicionado em malotes de inviolável, devidamente lacrado para o transporte para o local da prova.

14.4. A contratada deverá fornecer sacos plásticos identificáveis para acondicionamento de objetos eletrônicos dos candidatos.

14.5. A contratada deverá utilizar detectores de metais nas entradas dos sanitários, a fim de evitar que algum candidato mantenha contato com objeto eletrônico que por ventura não foi colocado nos sacos plásticos.

14.6. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança do certame, desde a elaboração das questões da prova até a homologação do resultado final do concurso, sendo de sua inteira responsabilidade o vazamento de qualquer informação sigilosa, independente de culpa ou dolo.

14.7. A Câmara Municipal de Teixeira Soares poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da Instituição.

15. DOS RESULTADOS:

15.1. Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente à Comissão Especial de Concurso, a listagem de candidatos, com o resultado da prova, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) habilitados, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, data de nascimento e classificação;

b) habilitados, em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, data de nascimento, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

e) listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, data de nascimento e classificação;

f) relação dos candidatos habilitados, em ordem alfabética, com nome completo, n.º do RG, n.º do CPF, endereço completo, telefone, e-mail;

g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

15.2. Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição, RG e/ou CPF, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

15.3. Todos os editais dos resultados devem estar layouts do TCE-PR, para prestação de contas e inclusão dos dados no SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal.

16. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS:

16.1. A contratada arcará com todas as despesas decorrentes com deslocamento do pessoal de apoio de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, bem como encargos e impostos e outras despesas.

17. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:

17.1. A prova será realizada na cidade de Teixeira Soares, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação do local onde deverá ser realizada.

17.2. O local de aplicação da prova deverá ser selecionado entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia da prova.

17.3. O local escolhido deve ser preferencialmente, estabelecimentos de ensino, localizado na zona central, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES:

18.1. O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares designará Comissão Especial do Concurso com membros da Câmara Municipal de Teixeira Soares, a qual competirá informar à contratada:

- a) a descrição do cargo e referência salarial;
- b) a etapa do concurso;
- c) a etapa eliminatória e classificatória;
- d) o tipo de prova;
- e) a relação dos nomes que compõem a Comissão Especial de Concurso para acompanhar a execução dos serviços;
- f) a legislação municipal regulamentadora do cargo.

18.2. Competirá ainda à Câmara Municipal de Teixeira Soares:

- a) supervisionar a execução do contrato;
- b) efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a contratada:

19.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no diário eletrônico “*Diário Oficial dos Municípios do Paraná*”, apresentando:

fe. 18
18/2

a) cronograma definitivo, com prazo de inscrição não inferior a 30 (trinta) dias, a ser submetido à apreciação da Comissão Especial de Concurso da Câmara Municipal de Teixeira Soares, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões da prova, confecção dos cadernos de prova e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação da prova, aplicação da prova, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração da prova, para a identificação dos candidatos e para a aplicação da prova, avaliação da prova, divulgação dos resultados da prova, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

19.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), fac-símile, *internet*, correspondência e outros.

19.3. Manter absoluto sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

19.4. Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso.

19.5. Comprovar através de Cópias de Diplomas Autenticadas em Cartório, a habilitação dos membros da banca examinadora, bem como o seu vínculo como a contratada, por registro em CTPS ou contrato de prestação de serviço, atendendo os cargos previsto no concurso público.

19.6 Especificar os conteúdos programáticos para elaboração da prova de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

19.7. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de deficiências físicas, indicadas no formulário de inscrição.

19.8. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

19.9. Disponibilizar atendimento ao candidato por meio telefônico e eletrônico.

19.10. Apresentar à Câmara Municipal de Teixeira Soares dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.

19.11. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

19.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

19.13. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

19.14. Solicitar a prévia e expressa aprovação da Comissão Especial de Concurso da Câmara Municipal de Teixeira Soares quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

18

fl. 19
19.15. Assegurar todas as condições para que a Comissão Especial de Concurso da Câmara Municipal de Teixeira Soares fiscalize a execução do contrato.

19.16. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

20. VEDAÇÃO:

20.1. É vedada à contratada a subcontratação dos serviços do concurso público.

21. DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

21.1. Estima-se um contingente de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) candidatos, concorrendo ao concurso público, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições serem superior ou inferior a essa estimativa. Para tanto, solicitamos que seja proposto valor fixo para execução dos serviços para o número de até 150 (cento e cinquenta) candidatos e caso o número de candidatos ultrapassem a quantidade estimada, seja cobrado valor por candidato excedente.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. 20% (vinte por cento) após a homologação das inscrições, 30% (trinta por cento) após a aplicação das Provas Objetivas e 50% (cinquenta por cento) após a publicação do edital de homologação do Resultado Final do concurso público.

22.2. Em até 05 (cinco) dias úteis após o empenho.

23. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

23.1. Até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável dentro dos limites legais, caso necessário.

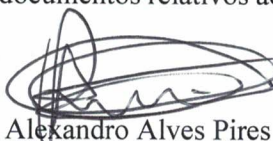
24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

24.2. O concurso destina-se ao provimento de cargo atualmente vago, que vier a vagar ou for criado dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições.

24.3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeira Soares.

24.4. A Instituição deverá ter a guarda dos documentos relativos ao concurso por um prazo de 05 (cinco) anos após a validade do certame.



Alexandre Alves Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Datas
Publicação edital de abertura	28/06/2019
Período para realização das inscrições	Das 08:00 do dia 01/07/2019 às 12:00 do dia 31/07/2019
Período para envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	01 a 05/07/2019
Divulgação do edital do resultado do pedido da taxa de isenção	17/07/2019
Prazo para recurso contra edital do resultado do pedido de isenção	18 e 19/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos do pedido da taxa de isenção	24/07/2019
Período de envio comprovação de Portadores de Necessidades Especiais (PNE)	01/07/2019 a 31/07/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	31/07/2019
Divulgação edital homologação das inscrições	07/08/2019
Prazo de recurso contra às inscrições	08 e 09/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos contra edital de homologação das inscrições	16/08/2019
Divulgação edital convocação para prova objetiva	16/08/2019
Realização da prova objetiva	25/08/2019
Divulgação edital do gabarito preliminar	27/08/2019
Recurso contra edital gabarito preliminar	28 e 29/08/2019
Divulgação edital do gabarito oficial e classificação preliminar	10/09/2019
Recurso contra edital de classificação preliminar	11 e 12/09/2019
Divulgação recurso contra edital classificação preliminar	18/09/2019
Divulgação edital classificação final e Homologação	18/09/2019

*As datas previstas nesse cronograma, poderão sofrer alterações, desde que solicitadas e aprovadas pela Comissão Especial do Concurso, desde que devidamente fundamentada.

fl. 21
SP

RECEBI.

À Procuradora Jurídica para análise, alteração se necessária, e aprovação do TERMO DE REFERÊNCIA. Prazo: um dia.

Em 06/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal.

Parecer

Senhor Presidente:

Manifesto parecer no sentido de aprovar o Termo de Referência do concurso público.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer

Teixeira Soares/PR, 7 de maio de 2019.


Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

RECEBI.

À Comissão Permanente de Licitação:

I – envie o TERMO DE REFERÊNCIA para no mínimo três Instituições solicitando orçamento;

II – após a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, volte-me conclusos estes Autos para Ratificação.

Em 08/05/2019.



Emerson Vidal dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal.

fl. 24
sf

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação resolve encaminhar o TERMO DE REFERÊNCIA, via email, para:

FUNDAÇÃO FAU
fundacaofau@yahoo.com.br

UFPR – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
suzana@nc.ufpr.br / angelita@nc.ufpr.br

INSTITUTO AOCP
captacao@institutoaocp.org.br

FUNDAÇÃO DE APOIO A UNESPAR
fabio@fundacaounespar.org.br

IPPEC – INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL
ippec@ippec.org.br

Em 08/05/2019.



Alexandro Alves Pires
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Justificativa da Contratação e Ato de Declaração de Dispensa de Licitação.

Junta a estes Autos:

I – comprovante de envio de email para Fundação FAU, UFPR – Universidade Federal do Paraná, Instituto AOCP, Fundação de Apoio a UNESPAR e Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC;

II – email recebido da UFPR – Universidade Federal do Paraná;

III – email recebido do Instituto AOCP;

IV – Proposta recebida do Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC;

V – Proposta recebida da Fundação de Apoio à UNESPAR;

VI – Proposta recebida da Fundação FAU;

VII – Documento solicitado ao Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC;

VIII – Solicitação de Parecer Jurídico;

IX – Parecer Jurídico;

X – Justificativa da Contratação;

XI – Ato de Declaração de Dispensa de Licitação.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Emerson Vidal dos Santos.

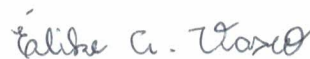
Em 22/05/2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

Concurso Público Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

Qua, 08/05/2019 14:16

Cco fundacaofau@yahoo.com.br <fundacaofau@yahoo.com.br>; suzana@nc.ufpr.br <suzana@nc.ufpr.br>; angelita@nc.ufpr.br <angelita@nc.ufpr.br>; captacao@institutoaocp.org.br <captacao@institutoaocp.org.br>; fabio@fundacaounespar.org.br <fabio@fundacaounespar.org.br>; ippec@ippec.org.br <ippec@ippec.org.br>

1 anexos (782 KB)

Termo de Referência.pdf;

Boa tarde:

Tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em contratar instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para realização de concurso público para o nível médio, e conforme contato telefônico, solicitamos a cotação de preço de acordo com especificações do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, assim como prazo de entrega no prazo máximo de cinco dias úteis.

Forma de envio da proposta: em arquivo formato PDF assinado pelo representante legal da Instituição.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Favor acusar recebimento.

Att,

Élike Alceu Vasco,
Membro da CPL.

fl 27
[assinatura]**Re: Concurso Público Câmara Municipal de Teixeira Soares**

Suzana Alves Medeiros <suzana@nc.ufpr.br>

Qua, 08/05/2019 15:58

Para: Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Cc: Angelita <angelita@nc.ufpr.br>

 1 anexos (47 KB)

estil 73.png;

Ao Senhor

Élike Alceu Vasco

Membro da Comissão do Concurso

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Prezado Élike, boa tarde!

De ciência do Coordenador Geral do Núcleo de Concursos, Prof. Dr. Altair Pivovar, informamos da inviabilidade em agenda para realização do certame.

Agradecemos a confiança em nossa Instituição e estamos à disposição para futuras negociações.

Atenciosamente,

Suzana Alves Medeiros

Gestora do Grupo de Atendimento Executivo/GAE

Núcleo de Concursos|Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional|UFPR

Rua dos Funcionários, nº 1.540 - Juvevê|Campus Agrárias

41 3313.8800 ou 41 3313.8842

suzana@nc.ufpr.br|www.nc.ufpr.br



De: "Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores"

<cmteixeirasoares@hotmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 8 de maio de 2019 14:16:13**Assunto:** Concurso Público Câmara Municipal de Teixeira Soares

Boa tarde:

Tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em contratar instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para realização de concurso público para o nível médio, e conforme contato telefônico, solicitamos a cotação de preço de acordo com especificações do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, assim como prazo de entrega no prazo máximo de cinco dias úteis.

Forma de envio da proposta: em arquivo formato PDF assinado pelo representante legal da Instituição.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Favor acusar recebimento.

Att,

Élike Alceu Vasco,

Membro da CPL.

fl. 28
28**Re: Concurso Público Câmara Municipal de Teixeira Soares**

Captação Instituto AOCP <captacao@institutoaocp.org.br>

Sex, 10/05/2019 14:54

Para: Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Boa tarde,

O Instituto AOCP, agradece o convite para participação da seleção, entretanto, devido a outros compromissos assumidos, não poderemos encaminhar a proposta orçamentária solicitada. Posto isso, agradecemos a oportunidade e reconhecimento que nos foram direcionados e nos colocamos a disposição para novas oportunidades.

Att,
Nayara

Em qua, 8 de mai de 2019 às 14:16, Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde:

Tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em contratar instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para realização de concurso público para o nível médio, e conforme contato telefônico, solicitamos a cotação de preço de acordo com especificações do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, assim como prazo de entrega no prazo máximo de cinco dias úteis.

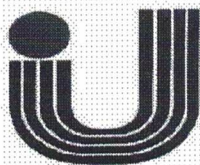
Forma de envio da proposta: em arquivo formato PDF assinado pelo representante legal da Instituição.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.
Favor acusar recebimento.

Att,

Élike Alceu Vasco,
Membro da CPL.





Ao setor de compras
Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR
Praça Manoel Ogero, n.º 26
CEP 84530-000 - Teixeira Soares - PR

ORÇAMENTO

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de concurso público para os seguintes cargos.

CARGOS	Escolaridade	Vagas	Carga horária	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	01	30	1.406,00

Total R\$=

8.000,00

2 Declaro, para todos os fins, que:

2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.2 O preço informado encontra-se compatível com o de mercado.

2.3 A Validade do Orçamento é de 120 dias.

Cascavel - PR, 08 de Maio de 2019.


Dr. Elias Garcia

RG 3.100.524-8/SSP-PR / CPF nº 409.342.849-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:49 do dia 28/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **407E.1887.23B2.5225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

fl. 31
[assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019826353-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.276.193/0001-33**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



fl. 32
[Signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 42829/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	418579	
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC	
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33	
Endereço:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 769	
Complemento:		
Bairro:	COQUEIRAL	CEP: 85.807-470
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 27 de abril de 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.276.193/0001-33

Certidão nº: 168525760/2019

Expedição: 28/02/2019, às 11:59:33

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE
C A S C A V E L - I P P E C

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob

o nº 02.276.193/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fl. 34
[assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02276193/0001-33
Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CVEL
Endereço: RUA UNIVERSITARIA 2069 / BAIRRO UNIVERSITARI / CASCAVEL / PR / 85814-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042101105762049502

Informação obtida em 27/04/2019, às 10:35:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fl. 35
sg**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.276.193/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/1997
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPPEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 769	COMPLEMENTO	
CEP 85.807-470	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9971-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **16:56:52** (data e hora de Brasília).

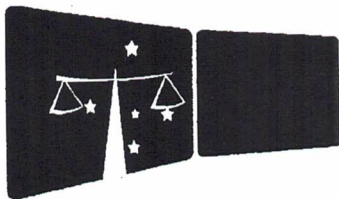
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

INSTITUTO DE PESQUISAS POS-GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de março do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



fl. 37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2019 10:42:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1212522

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2020 08:17:29 (hora local)**.

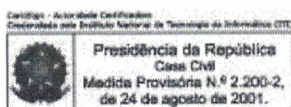
¹**Código de Autenticação Digital:** 98600204190812460314-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31850afabfc98327256df0df5957ce26893fb7cd04054b2e12b43338e42361077cb6516ad63e7af76817b536e42e24d7c76eae6c626e





RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

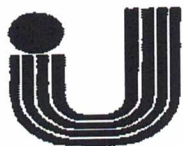
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de **02 de dezembro de 1997**, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 99910-0612, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR, DECLARA que os profissionais abaixo relacionados, fazem parte da Equipe Técnica Administrativa, sendo que após a assinatura do contrato encaminharemos a Equipe Técnica completa com profissional compatível para cada cargo do concurso.

Nome	Formação
Dr. Elias Garcia R.G.3100524-8/PR CPF: 409.342.849-20	Formado em Ciências Contábeis, pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira, mestre em Contabilidade e Doutor em Administração e Doutor em Letras.
Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada RG: 9.172.528-2 CPF: 176.043.598-84	Graduado em Pedagogia, com Mestrado e Doutorado em Educação.
Dr. Cezar Roberto Versa RG: 8.056.205-5/SSP-PR CPF: 008.457.649-93	Graduado em Comunicação Social - Jornalismo e Graduado em Letras Português-Inglês, com Mestrado em Letras e Doutorado em Letras.
Dr. Ediuilson Ilo Lisboa RG: 9.984.050-1/SSP-PR CPF: 682.887.860-49	Graduado em Odontologia, com Especialização em Programa de Saúde da Família, mestrado em Diagnóstico Genético e Molecular e Doutorado em Odontologia.
Dr. Gustavo Kiyosen Nakayama RG: 5.117.289-2 CPF: 020.287.179-71	Graduado em Fisioterapia, Mestrado profissional em Ciências da Saúde Baseado em Evidências e Doutorado em Estomatologia na área de Patologia.
Msc. Hellen Rizotto R.G. 3.282.354-8/SSP-PR CPF 481.990.799-91	Graduada em Serviço Social, com especialização em Administração Hospitalar e Mestrado em Serviço Social.
Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer RG 3.740.754-2 CPF 603.684.389-53	Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob n.º 47.171 COREN/PR.
Dra. Jaqueline Pinto Martins R.G.: 063068787-IFP/RJ CPF: 860.839.377-87	Graduada em Educação Física e Psicologia. Mestrado em Psicologia - UGF e doutorado em Psicologia
Dra. Rosali Constantino Strassburg RG: 1.811.501-8/PR CPF: 679.713.189-87	Graduada em Ciências Biológicas, com especialização em Biologia Celular, mestrado em Ciências Biológicas Botânica e doutorado em Ciências Biológicas.
Dra. Sandra Maria Coltre R.G. 1.421.048 SSP/PR CPF: 336.016.829-15	Graduada em Administração, com especialização em Educação Brasileira, Mestra em Administração e Doutora em Engenharia de Produção.
Dr. Udo Strassburg RG: 3.350.613-9/SSP-PR CPF: 502.446.049-91	Graduado em Ciências Contábeis, Mestrado em Ciências Contábeis e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.
Dr. Luís Alberto Ferreira Garcia RG: 6.391.142-9 - SSP/PR CPF: 333.990.180-53	Graduado em Ciências Econômicas, Mestrado e Doutorado em Economia Aplicada.


Dr. Elias Garcia

RG 3.100.524-8/SSP-PR / CPF nº 409.342.849-20

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Elias Garcia, brasileiro, professor, graduado em Ciências Contábeis, com Especialização em Contabilidade Gerencial, Especialização em Auditoria, Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Contabilidade, Doutor em Ciências Empresariais e Doutor em Letras - Linguística, portador do RG 3100524-8/PR e CPF 409.342.849-20, com endereço profissional na Rua Universitária, n.º 2069, bairro Faculdade, CEP 85.801-914, Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 15 de Outubro de 2017.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Prof. Dr. Elias Garcia
Contratado(a)



Selo Digital 56px/HqTPU, 10xqv, Controle: 3vAup, bPMPK
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELIAS GARCIA**
(70478) - *0075* 748981*. Dou fé, Cascavel/PR, 28 de setembro de 2018.
Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Bairro
Universitário - 85.814-110
Cascavel - Paraná

fl. 40

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof. Dr. Elias Garcia
RG 3100524-8/PR
CPF 409.342.849-20
Endereço Profissional: Rua Universitária 2069, Jardim Universitário
CEP 85819-110 - Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 1997 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Praticas.

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil
Período: 2014 - atualmente
Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: Ciências Contábeis Ano de conclusão: 1988
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Especialização: Auditoria Ano de conclusão: 1991
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Mestrado: Contabilidade Ano de conclusão: 1999
Instituição: Centro Universitário Católico do Sudoeste Do Paraná, UNICS, Brasil.

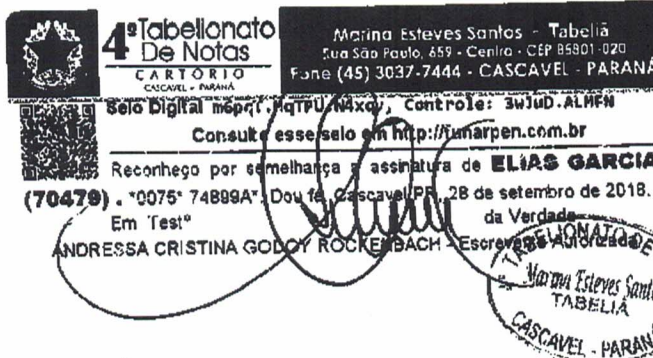
Doutorado: Linguística, Letras e Artes Ano de conclusão: 2016
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Doutorado: Ciências Empresariais Ano de conclusão: 2006
Instituição: Universidade Museo Social Argentino, UMSA, Argentina.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 02 de dezembro de 1997 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 26 de Setembro de 2018.

Prof. Dr. Elias Garcia
RG 3100524-8/PR
CPF 409.342.849-20





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



Doutorado em Letras

Reconhecimento pela Portaria nº 1.324, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Letras - Doutorado, Área de Concentração: Linguagem e Sociedade, em 13 de dezembro de 2016, confere o grau de

DOUTOR EM LETRAS a

Elias Garcia,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 15 de setembro de 1963, R.G. nº 3.100.524-8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 02 de junho de 2017.


Paulo Sérgio Wolff
Reitor

fl. 42



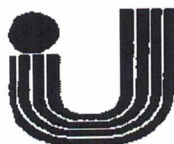
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 2547, no livro n.º 4, pág. n.º 88,
processo n.º 3462, conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9.394,
de 20/12/1996.

Cascavel, 02 de junho de 2017.


Elenita Conejero Pastor Manchopo
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 4730/2016-GRE


Elza Corbani
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada, professor, Graduado em Pedagogia, com Mestrado e Doutorado em Educação, portadora do RG: 9.172.528-2 e CPF: 176.043.598-84, com endereço na Rua Paraná, nº 1611, Apto. 1401, Bairro: Centro, CEP: 85812-010, Cascavel - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

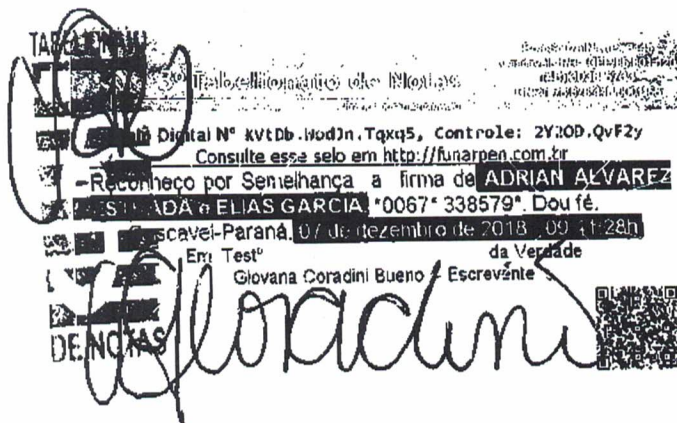
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

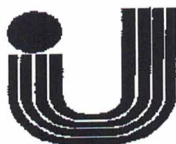
Cascavel - PR, 06 de Janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Contratante

Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada
Contratado(a)





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Adrian Alvarez Estrada

RG: 9.172.528-2

CPF: 176.043.598-84

Endereço: Rua Paraná, nº 1611, Apto. 1401, Bairro: Centro

CEP: 85812-010 - Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Período: 2018 - atualmente

Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão/empresa: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Período: 2006 - atualmente

Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: Pedagogia

Ano de conclusão: 1995

Instituição: USP - Universidade de São Paulo

Mestrado: Educação

Ano de conclusão: 2000

Instituição: USP - Universidade de São Paulo

Doutorado: Educação

Ano de conclusão: 2004

Instituição: USP - Universidade de São Paulo

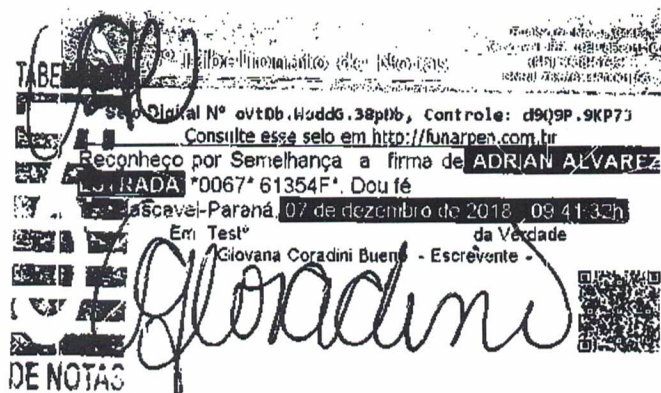
Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 19 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada

RG: nº 9.172.528-2

CPF nº 176.043.598-84



República Federativa do Brasil
Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

ADRIAN ALVAREZ ESTRADA

brasileiro, natural do Estado de São Paulo
nascido a 02 de agosto de 1972, R.G.: 9.172.528 2 - PR,
o presente diploma de **Doutor em Educação**
Área de concentração: **Educação - Opção: Cultura, Organização e Educação**
tendo em vista que, em 06 de dezembro de 2004, satisfaz todas as exigências
pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-
Graduação da **Faculdade de Educação**
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela
legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2005.

Prof. Dr. Adolpho José Meffi
Reitor

Prof.ª Dra. Susely Vilela
Pró-Reitora

Prof.ª Dra. Beatriz Stocco Ranieri
Secretária Geral

RENATA DE C. P. I. DOS REIS
Secretária Geral Substituta

fe. 46
22

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 2630
de 04/03/2002, DOU de
06/09/2002.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	
SECRETARIA GERAL	
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
Diploma registrado sob n.º	060573
Processo n.º	2005.5.16.48.2
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.	
São Paulo, 04 de maio de 2005	
LUIZ CARLOS PASTORE	
Técnico Acadêmico	
De acordo,	
	



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Cezar Roberto Versa, brasileiro, Graduado em Comunicação Social - Jornalismo e Graduado em Letras Português-Inglês, com Mestrado em Letras e Doutorado em Letras, portador do RG: 8.056.205-5/SSP-PR e CPF: 008.457.649-93, residente na Rua Visconde do Rio Branco, 3511, Centro, CEP: 85810-180 - Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, ficando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 06 de Janeiro de 2018.

TABELA DE NOTAS
TABELA DE NOTAS

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Prof. Dr. Cezar Roberto Versa
Contratado(a)

TABELA DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a firma de CEZAR ROBERTO
VERSA ELIAS GARCIA *0067* 731768*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 07 de dezembro de 2018 - 09:41:08h
Em Teste da Verdade
Giovana Coradini Buena - Escrevente



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Cezar Roberto Versa
RG: 8.056.205-5/SSP-PR
CPF: 008.457.649-93
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 3511 CENTRO
CEP: 85810-180 - Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2018 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão/empresa: UNIVEL CENTRO UNIVERSITÁRIO
Período: 2005 - atualmente
Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: Letras Português-Inglês Ano de conclusão: 2004
Instituição: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Graduação: Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo Ano de conclusão: 2004
Instituição: UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

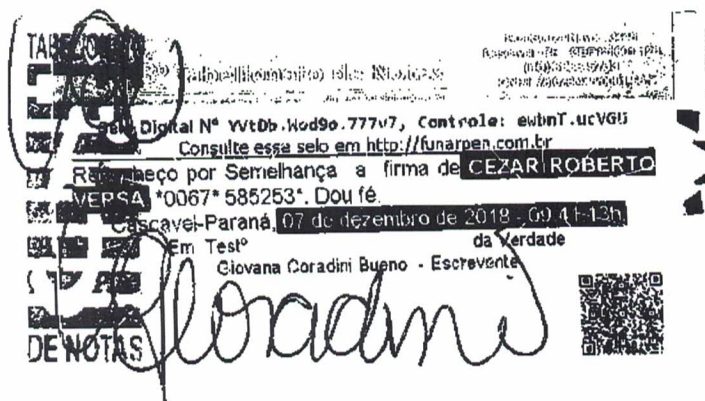
Mestrado: Letras Ano de conclusão: 2007
Instituição: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Doutorado: LETRAS Ano de conclusão: 2017
Instituição: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 24 de Outubro de 2018.

Prof. Dr. Cezar Roberto Versa
RG: 8.056.205-5/SSP-PR
CPF: 008.457.649-93





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



unioeste

Doutorado em Letras

Reconhecimento pela Portaria nº 1.324, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012.

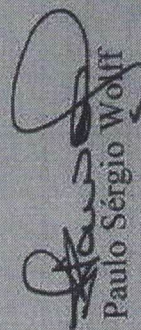
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Letras - Doutorado, Área de Concentração: Linguagem e Sociedade, em 10 de março de 2017, confere o grau de

DOCTOR EM LETRAS a

Cezar Roberto Versa,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 12 de junho de 1982, R.G. nº 8.056.205-5 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 18 de julho de 2017.


Paulo Sérgio Wolff

Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

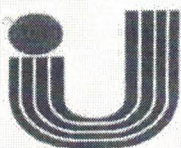
Diploma registrado sob n.º 2653, no livro n.º 4, folha n.º 81,
processo n.º 3578, conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9.394,
de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 18 de julho de 2017.

Elenita
Concilio Pastor Manchope
Pro-Reitora de Graduação
Portaria n.º 4730/2016-GRE

fe. 50
[assinatura]

Nº 017979



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Ediulson Ilo Lisboa, Cirurgião Dentista, Brasileiro, Casado, (CRQ 14286, RG 9984050-1, 68288786049, Rua laranjeiras do Sul 1132).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

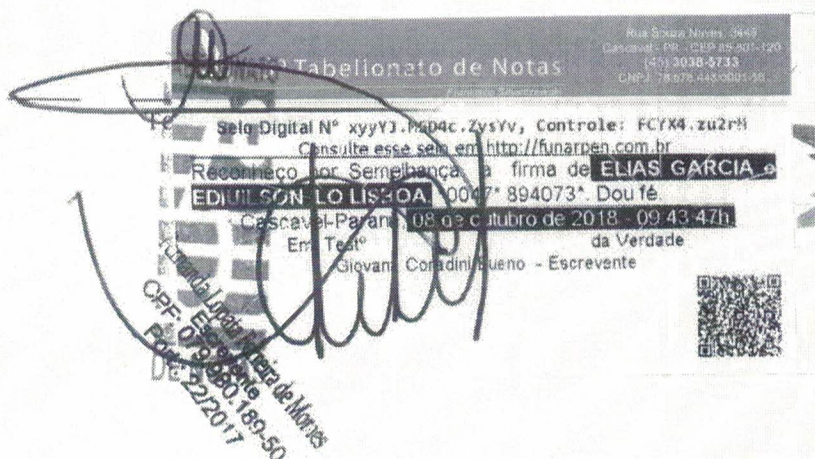
Cascavel - PR, 06 de janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Contratante

Ediulson Ilo Lisboa

Contratado(a)





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

fl. 52

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof. Dr. Ediuilson Ilo Lisboa

RG: 9.984.050-1/SSP-PR

CPF: 682.887.860-49

Endereço Profissional: Rua Universitária 2069, Jardim Universitário
CEP 85819-110 – Cascavel – PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Período: 2017 - atualmente

Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil

Período: 2003 – atualmente

Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Doutorado: Odontologia

Ano de conclusão: 2015

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR

Mestrado: Diagnóstico Genético e Molecular

Ano de conclusão: 2009

Instituição: Universidade Luterana do Brasil, ULBRA

Especialização: Programa de Saúde da Família

Ano de conclusão: 2004

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE

Graduação: Odontologia

Ano de conclusão: 2001

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 13 de Julho de 2017 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

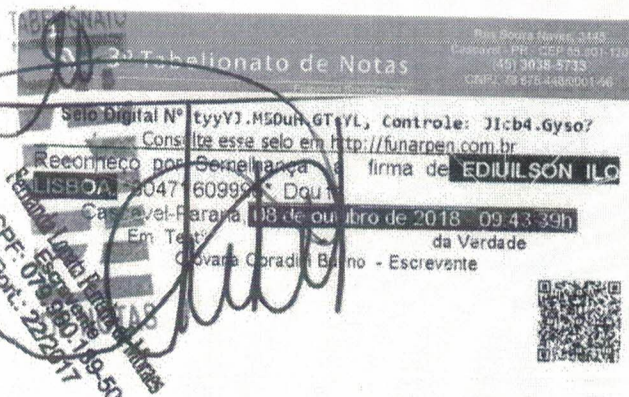
Cascavel/PR, 27 de Setembro de 2018.

Prof. Dr. Ediuilson Ilo Lisboa

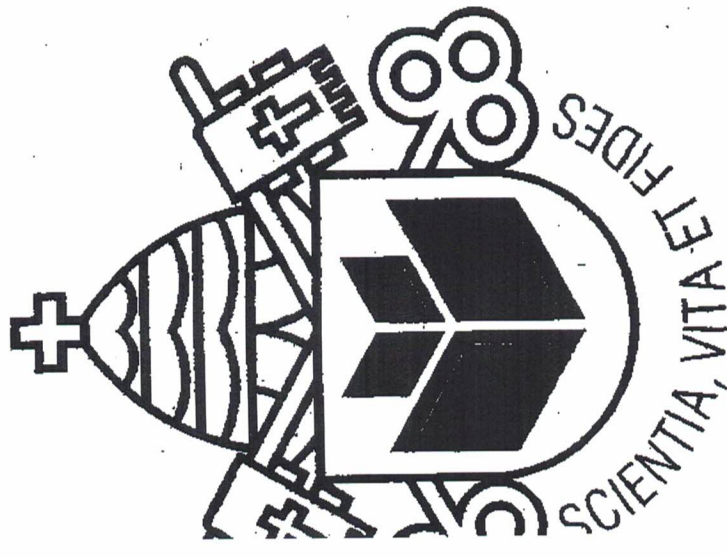
RG: 9.984.050-1/SSP-PR

CPF: 682.887.860-49

TABELIONATO DE NOTAS



Pontifícia Universidade Católica do Paraná



UCCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições, confere o presente DIPLOMA a

Edmilson Mo Lisboa

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 26/03/1975, portador da Carteira de Identidade n.º 9.984.050-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, pela conclusão do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 30/09/2015, outorgando-lhe o grau de

Doutor em Odontologia

na área de concentração em Endodontia, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao título.

Curitiba, 25 de novembro de 2015.



Reitor

[Signature]

Titulado

Edmilson Mo Lisboa

fl. 53
[Signature]

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Registrado sob o nº 0323, Livro 01, Folha nº. 23.
Curitiba, 25 de novembro de 2015.



Prof. Nathan Mendes

Diretor de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº
7/12, publicado no D.O.U. de 13/09/2012.

WALDEMIRO GREMSKI
Reitor

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

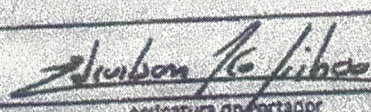
Diploma registrado sob o n.º 0322, Livro PGr-01, Folha 016,
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei
n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

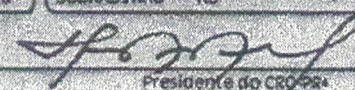
Curitiba, 08 de dezembro de 2015.

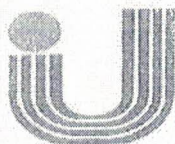


Prof.ª Sara Regina Hokai
Secretária Geral

p. 55
sg

 POLEGAR DIREITO 	Identidade Civil No.: 9057570138 Orgao: SSP UF: RS Emissao: 02/04/1990
	Identidade Eleitoral No.: 0716820006/71 Zona: 184 Secao: 108 UF: PR
	Inscricao no CRO Livro: 33 Folha: 139 Processo: 595/2002 Data: 25/02/2002
	Registro no CFO Livro: A2261 Folha: 21 Processo: 6062/2002 Data: 10/02/2004
	Observacoes Gerais Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: SIM
 Assinatura do portador	

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITORIO NACIONAL		
Republica Federativa do Brasil		
Conselho Federal e Regional de Odontologia		
CRO: PARANA	Inscricao: PR-CD-14286	
Nome EDIVILSON ILO LISBOA		
Pai ILO JOE DIAS LISBOA		
Mae TERESINHA IVONI MELCHIOR LISBOA		
C.P.F. 682.887.860-49	Nascimento 26/03/1975	Naturalidade SORRADINHO - RS
CURITIBA, 3 MAR 2006.		
 Presidente do CRO-PR		
VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPUBLICA		



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Bairro
Universitário - 85.814-110
Cascavel - Paraná

fl. 56

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Gustavo Kiyosen Nakayama, fisioterapeuta, brasileiro, divorciado, CREFITO-8 28.577-f, RG 5.117.289-2, CPF: 020.287.179-71, Rua Mobral, 76 apto 204, Jd Maria Luiza, Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 06 de janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Gustavo Kiyosen Nakayama
Contratado(a)

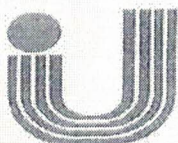
Testemunhas:



Selo Nº EPVLz.4o5Tu.YexqO, Controle: MI2wD.RJLCm Valide em
<http://funaripa.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, as
assinaturas de GUSTAVO KIOSEN NAKAYAMA (180522) e
ELIAS GARCIA (15553), Cascavel-PR, 17 de outubro de 2018 -
09:14:13h *0111*09:14:13*

Em Teste da Verdade
Fone: (45) 3025-0055
Comarca de Cascavel - Escrivente





CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Gustavo Kiyosen Nakayama
RG: 5.117.289-2
CPF: 020.287.179-71
Endereço : Rua Mobral, nº 76 apto 204 Jd. Maria Luiza
Cidade: Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2015 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Praticas.

Órgão/empresa: IPPEC
Período: 01-09-2018
Profissão/Função: Elaborador de Questões

ESCOLARIDADE:

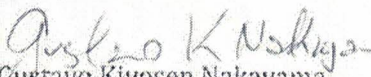
Graduação: Fisioterapia Ano de conclusão: 1999
Instituição: Universidade Estadual de Londrina

Mestrado: Profissional Efetividade em Saúde Baseada em Evidências Ano de conclusão: 2006
Instituição: Universidade Federal de São Paulo

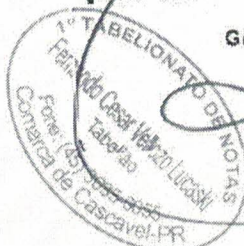
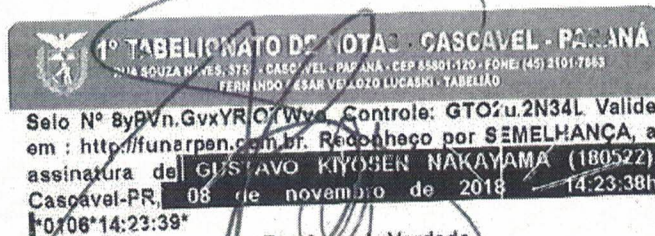
Doutorado: Estomatologia na área de Patologia Ano de conclusão: 2015
Instituição: Universidade Estadual de Campinas

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 03 de setembro de 2018.


Dr. Gustavo Kiyosen Nakayama
RG: nº 5.117.289-2
CPF nº 020.287.179-71

1º TABELIONATO DE NOTAS



Em Teste da Verdade
Graciele Bonate Viana - Escrevente





Universidade Estadual de Campinas

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão em 03-09-2014, do Curso de Doutorado em Estomatopatologia, ministrado pela Faculdade de Odontologia de Piracicaba, reconhecido pela Portaria MEC nº 1077 de 31-08-2012, confere o título de

Doutor em Estomatopatologia

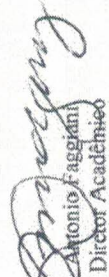
na área de Patologia a

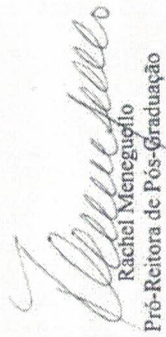
Gustavo Kiyosen Nakayama

Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de setembro de 1976, RG: 5117289-2-PR

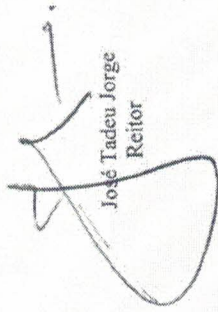
de acordo com a defesa de tese homologada em 03-12-2014, pela Comissão Central de Pós-Graduação, Deliberação CCPG nº 1982 de 03-12-2014, para constar, manda expedir-lhe o presente diploma.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 12 de janeiro de 2015


Antonio Fagundes
Diretor Acadêmico


Rachel Meneguello
Pró-Reitora de Pós-Graduação


Gustavo Kiyosen Nakayama
Diplomado


José Tadeu Jorge
Reitor

58

P. 59



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – Diretoria Acadêmica

Verifique a autenticidade deste diploma na página, www.dac.unicamp.br,
código Chave: D1E9CF E5D8572B CE72EE1 920051FB E2446B4D



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos

UNICAMP

Diploma registrado sob nº 569704

Proc. nº 140/2015 nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96

Campinas, 16 JAN 2015

Israel Henrique de Paula
Diretor de Serviço

Lêda Santos Ramos Fernandes
Secretária Geral

010088

fl. 60
sf

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO	
FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO CREFITO - 28577-F
DR. GUSTAVO KIOSEN NAKAYAMA	
NOME	HIDEO NAKAYAMA
FILIAÇÃO	MISSAE KIOSEN NAKAYAMA
LONDRINA - PR	25/09/1976
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS)	DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA-PR	06/09/2018
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
LEI Nº 6.206 - 07.05.75 LEI Nº 6.316 - 17.12.75	Dra. Elineir da Conceição Braga Valente PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL			
5.117.289-2	21/01/1999	SSP/PR	
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMITENTE	IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE
IDENTIDADE ELEITORAL			
0061731310655	42º/PR	02026717971	
NÚMERO	CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA	INSCRIÇÃO NO CIO DO ME	CONTROLE
OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)			
	Assinatura do Portador: Gustavo K Nakaya 2-2		
			
POLEGAR DIREITO			



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof^a. Msc. Hellen Rizotto, brasileira, Graduada em Serviço Social, com especialização em Administração Hospitalar e Mestrado em Serviço Social, portadora do R.G. 3.282.354-8/SSP-PR e CPF 481.990.799-91 com endereço profissional na Rua Paraná, 5000 - Centro, CEP 85810-011, Cascavel - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 22 de fevereiro de 2010.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Prof^a. Msc. Hellen Rizotto
Contratado(a)

4^o Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 657 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital yI4Db.ftJG9.HoUmK-Zabdb.Dyfzh

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **ELIAS GARCIA (70479)** e **HELLEN RIZOTTO (170900)**.
0051 1032788* - B.O. 16. Cascavel/PR, 07 de dezembro de 2018.
Em Teste da Verdade
THAYLLINE ROSSATO SOREZENI - Escrevente Autorizada



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

fl-62
[assinatura]

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof^ª. Msc. Hellen Rizotto

R.G. 3.282.354-8/SSP-PR

CPF: 481.990.799-91

Endereço Profissional: Rua Paraná, 5000 – Centro

CEP 85810-011 - Cascavel - PR.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Período: 2010 - atualmente

Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

ESCOLARIDADE:

Graduação: Serviço Social

Ano de conclusão: 1985

Instituição: Universidade Estadual de Londrina, UEL

Especialização: Administração Hospitalar

Ano de conclusão: 1987

Instituição: Centro Universitário São Camilo - Campus Pompeia

Mestrado: Serviço Social

Ano de conclusão: 2003

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 22 de fevereiro de 2010 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 14 de Agosto de 2018.

[assinatura]
Prof^ª. Msc. Hellen Rizotto
R.G. 3.282.354-8/SSP-PR
CPF: 481.990.799-91



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital C14Db.FT31D.e2UmL-nt44b.c11YH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **HELLEN RIZOTTO (170908)** - 0051 827767*. Dou fé. Cascavel/PR, 07 de dezembro de 2018.

Em Teste [assinatura] da Verdade
THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



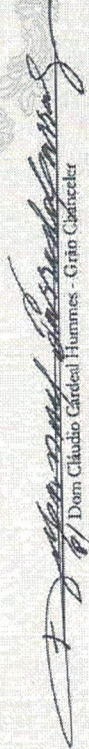
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

A REITORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do *Programa de Pós-Graduação em Serviço Social* em 07 de maio de 2003, confere o título de **Mestre em Serviço Social: Serviço Social, Fundamentos e Prática Profissional** a

Hellen Rizotto Coelho

RG. Nº 3.282.354-8-PR, nascida a 13 de maio de 1962, natural do Estado do Paraná, nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2007


Dom Claudio Cardelli Hummes - Grão Chanceler


Dr.ª Maria Pardini Brando Vêras - Reitora


Dr.ª Adna Maria Marques Cintra - Presidente Pós Graduação


Hellen Rizotto Coelho - RA 99100223

Rel. G3


Reconhecido pela Portaria 2530/02 do Ministério da
Educação D.O.U. em 06/09/02.

fl. 64

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Unidade de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº **034413**

Processo nº **2007591**

nos termos do Artigo 48 da Lei 939/96.

São Paulo **10** de **Maio** de **2007**

Perla Seltraie
Analista Acadêmico de Registro de Diplomas

De acordo *Sueley*
Sueley Perleira Alves de Almeida
Supervisora de Registro de Diplomas

Domitiana Rosário Baroni
Administrador Apostólico da
Arquidiocese de São Paulo



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Profª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer, brasileira, casada, Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, portadora da Cédula de Identidade RG 3.740.754-2/SSP-PR e CPF 603.684.389-53, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob nº 47.171 COREN/PR, Residente e Domiciliada na Rua Salgado Filho, 2382, Centro, CEP 85810-140, Cascavel – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 18 de Abril de 2017.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Profª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer
Contratado(a)

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Maringa Esloves Junior - Tabelião
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital Lz0IR.NkdeX.mGxqn-mDnED.H3KIP
Consulte esse selo em <http://funarjan.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de MIRIAM CRISTINA TRICHES REISDORFER (88500), ELIAS GARCIA (70478) - *0099* 117889D. Dou fe. Cascavel/PR, 08 de março de 2019.

Em Teste
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
da Verdade
CASCVEL - PARANÁ



fl. 66

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Profª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer
RG: 3.740.754-2/SSP-PR
CPF: 603.684.389-53
Endereço: Rua Salgado Filho, 2382, Centro
CEP 85810-140 - Cascavel – PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2017 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO CASCAVEL LTDA, APOGEU-CEPC, BRASIL.
Profissão/Função: Professor Horista
Período: 2004 - atualmente

ESCOLARIDADE:

Graduação: Enfermagem Ano de conclusão: 1988
Instituição: Faculdade Educação Ciências e Letras de Cascavel, FECIVEL, Brasil.

Especialização: Enfermagem do Trabalho Ano de conclusão: 1995
Instituição: Centro São Camilo de Desenvolvimento Em Administração da Saúde, CEDAS, Brasil

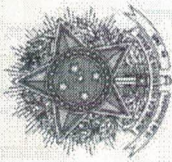
Mestrado: Engenharia de Produção Ano de conclusão: 2002
Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 18 de abril de 2017 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 18 de Setembro de 2018.

Profª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer
RG: 3.740.754-2/SSP-PR
CPF: 603.684.389-53





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere
o Grau de **MESTRE** a

Miriam Cristina Triches Reisdorfer

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, Carteira de Identidade com registro geral número 3.740.754-2/PR e nascida a 18 de outubro de 1966, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 16 de dezembro de 2002, outorgando-lhe o título de

MESTRE em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Ergonomia, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 14 de outubro de 2003.

Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini
Coordenador

Miriam Cristina Triches Reisdorfer
Titulado

Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Reitor

ff. 67
UNIOESTE

fe. 68
89.2

Curso reconhecido pela Portaria/Federal
nº. 2530-de 04/08/02, publicada
no Diário Oficial da União de 11/11/02

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DPRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob nº. 682
livro 88-08, folhas 171 v. em 22.10.1993.
Processo nº. 23.010.0106321-1993-45
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Marionópolis, 22.10.1993

Elizabete Fermiano do E. Santo
Chefe do SERD

Luiz Carlos Podestá
Diretor do DAECA - DAE

VISTO

Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depro. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº 1328/SR/96

Nº 004063

fe. 69
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 000.047.171
ENFERMEIRO



NOME
MIRIAM CRISTINA TRICHES REISDORFER

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
TOLEDO
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
18/10/1966 03/06/2020

M. Penazzes **V** **3927624**
PRESENTE

FILIAÇÃO
JOSE ADAUTO TRICHES
AVANI TRICHES

IDENTIDADE
3.740.754-2

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-PR

CPF
603.684.389-53

DATA DE EMISSÃO
11/06/2015

[Signature]
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

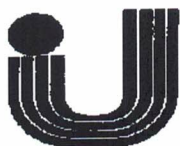






PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE. PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII - LEI 5.905/73)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Jaqueline Pinto Martins, brasileira, solteira, psicóloga e professora universitária, Carteira de Identidade nº 13.204.601-8 SSP PR, inscrita no CPF nº 860.839.377-87, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia sob o número 08/09822, residente e domiciliado à Rua Paraná, 2018, apto. 701, Edifício Torre Nova, Centro, Cascavel, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.



Cascavel - PR, 06 de janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Jaqueline Pinto Martins
Jaqueline Pinto Martins
Contratado(a)



fl. 71
[Signature]

 **4ª Tabelionato De Notas**
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

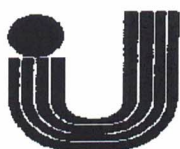
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 16pxV.2ZmH5.AtkxQ, Controle: YmHJD.vAtzD
Consulte o selo em <http://fontarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **JAQUELINE PINTO MARTINS (209790) • ELIAS GARCIA (70479)**.
0054 1198798*. Doc. fé. Cascavel/PR, 08 de outubro de 2018.

Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY RECKENBACH - Escrevente Autorizada

 4ª TABELIONATO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ



fl. 72
by

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Jaqueline Pinto Martins
RG: 13.204.601-8
CPF: 860.839.377-87
Endereço: Rua Paraná, nº 2018, apto. 701 Bairro: Centro
Cidade: Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2018 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão/empresa: Centro Universitário Univel
Período: 2008 - atualmente
Profissão/Função: Professora

ESCOLARIDADE:

Graduação: Educação Física Ano de conclusão: 1988
Instituição: Universidade Gama Filho - RJ

Graduação: Psicologia Ano de conclusão: 1992
Instituição: Universidade Gama Filho - RJ

Especialização: Especialização em Educação pelo Movimento Humano dentro de Estruturas Escolares e não Escolares Ano de conclusão: 1990
Instituição: Universidade Castelo Branco - RJ

Especialização: Especialização em Educação a Distância Ano de conclusão: 2013
Instituição: Faculdades Opet - PR

Especialização: Especialização em Terapia Cognitivo Comportamental Ano de conclusão: 2018
Instituição: Faculdades Unyleya - DF

Mestrado: Psicologia Ano de conclusão: 1994
Instituição: Universidade Gama Filho - RJ

Doutorado: Psicologia Ano de conclusão: 1999
Instituição: American World University

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 13 de setembro de 2018.

Jaqueline Pinto Martins
Jaqueline Pinto Martins
RG nº 13.204.601-8 SSP PR
CPF nº 860.839.377-87

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital Assin.: 22044.XrAm3, Controle: 4hnvd.FmXof
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **JAQUELINE PINTO MARTINS (209700)** *0054* 764779*. Dou fé. Cascavel/PR, 06 de outubro de 2018.

Em Teste
ANDRESSA CRISTINA GOODY ROCKENBACH - Escrevente

Morino Esteves Santos - Tabelião
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ



AMERICAN WORLD UNIVERSITY

THE REGENTS OF AMERICAN WORLD UNIVERSITY ON THE RECOMMENDATION OF
THE COLLEGE OF LETTERS AND SCIENCE HAVE CONFERRED UPON

JAQUELINE PINTO MARTINS

THE DEGREE OF
PHILOSOPHY DOCTOR

WITH A MAJOR IN
PSYCHOLOGY

WITH ALL THE RIGHTS AND PRIVILEGES THERETO PERTAINING.



GRANTED IN THE STATE OF IOWA
UNITED STATES OF AMERICA.
THIS TWENTY-THIRD DAY OF OCTOBER,
NINETEEN HUNDRED NINETEEN.

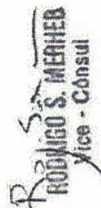
Maxine K. Asher
Maxine K. Asher, Ph.D., President

CONSULADO GERAL DO BRASIL EM CHICAGO

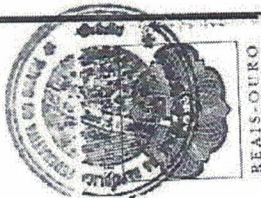
O presente documento é autêntico, expedido pela American World University, em Iowa City, Estado de Iowa, e válido nos E.U.A. E, para constar onde convier, mandei passar o pr esente, que assinei e fiz selar, com o Selo de Armas desta Repartição consular, sendo dispensável a legalização da assinatura da Autoridade consular, nos termos do artigo 2º do Decreto 84.451/80 de 31.01.80.

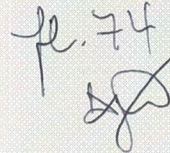
A presente autenticação não implica na aceitação do teor do documento. The legalization of this document does not imply approval or acceptance of its contents.

Chicago, 04 de fevereiro de 2003.


RODOLFO S. MERHEB
Vice - Cônsul

Pagou R\$5.00 ouro ou
US\$ 5.00 Tabela 414



pe. 74




IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Profª. Dra. Rosali Constantino Strassburg, brasileira, Graduada em Ciências Biológicas, com especialização em Biologia Celular, mestrado em Ciências Biológicas Botânica e doutorado em Ciências Biológicas, portadora do RG: 1.811.501-8/PR e CPF: 679.713.189-87, com endereço profissional na Rua Universitária 2069, Jardim Universitário, CEP 85819-110 – Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 15 de Outubro de 2014.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Profª. Dra. Rosali Constantino Strassburg
Contratado(a)



Selo Nº SPVLz.405Tu.VOXql, Controle: FRuWD.IWF8R Valide em
<http://funarpon.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a
assinatura de ELIAS GARCIA (15553), Cascavel-PR, 17 de
outubro de 2018 - 08:14:17h - 0111/09:14:18

Em Testº da Verdade
Angélica Maria Hamera Cabredo - Escrevente
Tabelião
Fona: (45) 3035-0800
Comarca de Cascavel





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

fl. 76
[Handwritten signature]

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Profª. Dra. Rosali Constantino Strassburg
RG: 1.811.501-8/PR
CPF: 679.713.189-87
Endereço Profissional: Rua Universitária 2069, Jardim Universitário
CEP 85819-110 – Cascavel – PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2014 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil
Período: 1991 – atualmente
Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: Ciências Biológicas Ano de conclusão: 1982
Instituição: Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Especialização: Biologia Celular Ano de conclusão: 1986
Instituição: Universidade Estadual de Maringá - UEM

Mestrado: Ciências Biológicas Botânica Ano de conclusão: 1990
Instituição: Universidade Estadual de Maringá - UEM

Doutorado: Ciências Biológicas Ano de conclusão: 2004
Instituição: Universidade de São Paulo-USP

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 15 de Outubro de 2014 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 26 de Setembro de 2018.

[Handwritten signature]
Profª. Dra. Rosali Constantino Strassburg
RG: 1.811.501-8/PR
CPF: 679.713.189-87

República Federativa do Brasil
Universidade de São Paulo

ROSALI CONSTANTINO STRASSBURG

nascida a 12 de janeiro de 1960, R.G.: 1.811.501-8 - PR,

Área de concentração: Botânica

tendo em vista que, em 15 de dezembro de 2004, satisfizes todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do *Instituto de Biociências* para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2005.

ARMANDO CORDEANI FERRAZ
(Art. 15 do Regimento Geral do IGP)

Prof.ª Dra. Nina Beatriz Stocco Ranieri
Secretária Geral

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 2530
de 04/09/2002, DOU de
06/09/2002.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º **065846**

Processo n.º 2005.5.119.41.9
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 28 de novembro de 2005


LUIZ CARLOS PASTOR

Titular Acadêmico

De acordo.



fl. 78




IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Bairro
Universitário - 85.814-110
Cascavel - Paraná

fe. 79
LSP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Sandra Maria Coltre, Doutora em Engenharia de Produção, brasileira, casada, Administradora, RG. 1421048-02 - CPF 336.016.829-15, rua São Paulo, 500, centro - Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

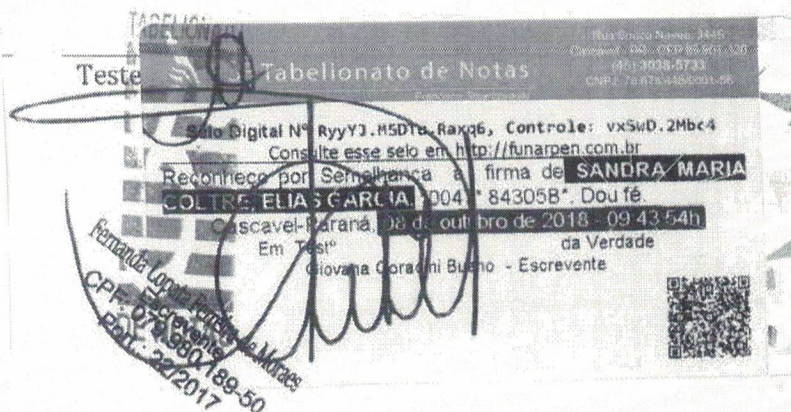
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 06 de janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Sandra Maria Coltre
Contratado(a)





fl. 80
[assinatura]

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Sandra Maria Coltre
RG: 1.421.048-2
CPF: 336.016.829-15
Endereço : Rua São Paulo nº 500 Bairro: centro
Cidade: Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: INEP
Período: 1996 - 2013
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão/empresa; Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Período: 1983- atualmente
Profissão/Função: Docente

ESCOLARIDADE:

Graduação: Administração
Instituição: FECIVEL
Ano de conclusão: 1985

Especialização: Educação Brasileira
Instituição: UFPR
Ano de conclusão: 1990

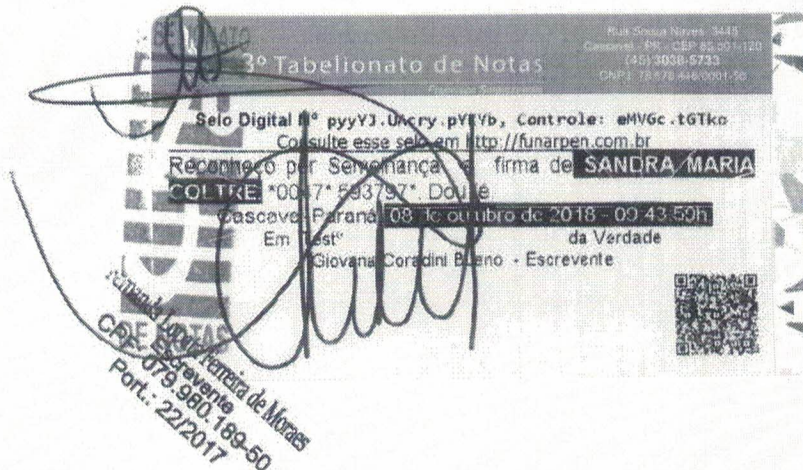
Mestrado: Administração
Instituição: UFSC
Ano de conclusão: 1994

Doutorado: Engenharia de Produção
Instituição: UFSC
Ano de conclusão: 2004

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 13 de setembro de 2018

Sandra Maria Coltre, Dra.
RG: nº 1.421.048-2/SSP-PR
CPF nº 336.016.829-15





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de DOUTOR a

Sandra Maria Colfre

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, Carteira de Identidade com registro geral número 1.421.048/PR e nascida a 29 de março de 1957, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e pela Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 30 de novembro de 2004, outorgando-lhe o título de

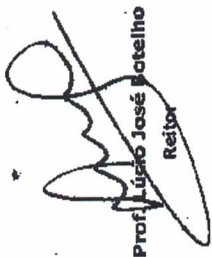
DOUTOR em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

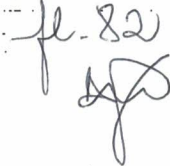
na Área de Concentração: Engenharia de Produção, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 25 de abril de 2005.

Prof. Dr. Edison Pacheco Paladini
Coordenador


Sandra Maria Colfre
Titulado


Prof. Lúcio José Botelho
Reitor

28 fl. 

Curso reconhecido pela Portaria/Federal
nº 2.530, de 04/09/2002, publicada no
Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob nº 1054
Livro Rg 44 folhas 265 em 17/06/2005
Processo nº 23080.000180/2005.03
nos termos do artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20
de dezembro de 1996;

Elisabete Fiambrano do E. SERD
Chefe do SERD

Liliz Carlos Podestá
Diretor da DRCA - DAE

NOIR CARDOSO DA CUNHA
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Rector Port. nº 1328/2004/96

VISTO

fl. 83
SPT

C. F. A. - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
9.ª REGIÃO: PR

SANDRA MARIA COLTRE

Assessor Coltre e Maria de Lourdes Coltre
Pianista

Paraná 29/03/1957

Fund. Fac. Ed. Ciências e Letras de Cascavel
Valido até 16 de junho de 1988.

REGISTRO EM
N.º 16, junho/1987

REGRISTRO FEITO CNA
R. 3.980

16, junho/1987

PANDANICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE
ADMINISTRAÇÃO
C. R. A.

9.ª REGIÃO: PR

1ª. 9ª. RP. 5.530

VIA
SANDRA MARIA COLTRE

EXPEDIDA A

ADMINISTRADOR

habilitado em forma de

de artigos 3º e 4º da Lei nº 4.768, de 9/10/1965.

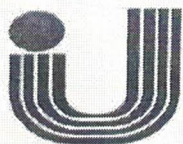
16, junho/87

POLICAR D. REITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 4769/65

ARMAS DA REPÚBLICA E COM AZUL

ORIGEM: CAXAMARCA O. AQUA



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Udo Strassburg, brasileiro, Graduado em Ciências Contábeis, Mestrado em Ciências Contábeis e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, portador do RG: 3.350.613-9/SSP-PR e CPF: 502.446.049-91, com endereço profissional na Rua Universitária 2069, Jardim Universitário, CEP 85819-110 - Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 22 de Março de 2017.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Prof. Dr. Udo Strassburg
Contratado(a)

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
CASCATEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCATEL - PARANÁ

Selo Digital Kc31.2.kNylT.rXj2K, Controle: ZaNkz.HVybf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **ELIAS GARCIA (70479)** e **UDO STRASSBURG (101306)**. "0069" 99134D". Dou fé. Cascavel/PR, 17 de outubro de 2018.

Em Teste: MEIRELY DOS SANTOS, da Verdade
Escrevente Autorizada





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

fe. 85
sg

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof. Dr. Udo Strassburg

RG: 3.350.613-9/SSP-PR

CPF: 502.446.049-91

Endereço Profissional: Rua Universitária 2069, Jardim Universitário

CEP 85819-110 – Cascavel – PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Período: 2015 - atualmente

Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil

Período: 1995 – atualmente

Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: Ciências Contábeis

Ano de conclusão: 1987

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE.

Especialização: Controladoria e Gerência Financeira

Ano de conclusão: 1999

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Pós-Graduação, UNIOESTE.

Mestrado: Ciências Contábeis

Ano de conclusão: 2001

Instituição: Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, FACESP.

Doutorado: Desenvolvimento Regional e Agronegócio

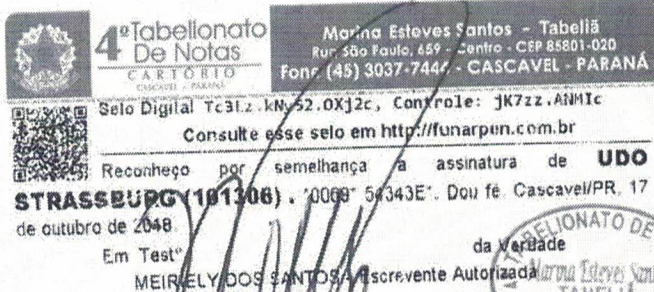
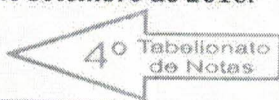
Ano de conclusão: 2016

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Pós-Graduação, UNIOESTE.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 22 de Março de 2017 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 26 de Setembro de 2018.

Prof. Dr. Udo Strassburg
RG: 3.350.613-9/SSP-PR
CPF: 502.446.049-91





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE TOLEDO



unioeste

Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio

Reconhecimento pela Portaria nº 1.045, de 18 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2010.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Doutorado, Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e do Agronegócio, em 13 de junho de 2016, confere o grau de

DOCTOR EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO a

Udo Strassburg,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 27 de maio de 1964, R.G. nº 3.350.613-9-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 08 de dezembro de 2016.


Paulo Sérgio Wolff

Reitor

fl. 86

782

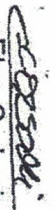


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 2270, no livro n.º 4, pág. n.º 33, processo n.º 3254, conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, 08 de dezembro de 2016.


Elenita Coelho Pastor Manchope
Pró-Reitora de Graduação
Portaria n.º 4730/2016-GRE


Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria n.º 0461/2012-GRE

fe. 88
Sg

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ			
CATEGORIA CONTADOR		Nº DO REGISTRO PR-025064/D-7	
NOME UDO STRASSBURG			
FILIAÇÃO JONATHAN STRASSBURG MARIA LOURDES STRASSBURG			
NASCIMENTO 27/05/64	NACIONALIDADE BRASILEIRO	NATURALIDADE CARAZINHO RS	
EXPEDIÇÃO 6.09.95	 Carlos Muziol PRESIDENTE DA Câmara de Registro		

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
TÍTULO BACHAREL EN CIENCIAS CONTABEIS	CPF 502446049-91
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAC DE EDUCACAO CIENC E LETRAS CASCAVEL	DIPLOMAÇÃO 18/12/87
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.	
ASSINATURA DO CONTABILISTA	
	 POLEGAR DIREITO



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

fl. 89
[assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Dr. Luís Alberto Ferreira Garcia, brasileiro, Graduado em Ciências Econômicas, Mestrado e Doutorado em Economia Aplicada, portador do RG: 6.391.142-9 – SSP/PR e CPF: 333.990.180-53, residente na Rua Mato Grosso nº 2347 – Apto: 1502 - Centro, Cascavel – PR, CEP: 85.812-025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

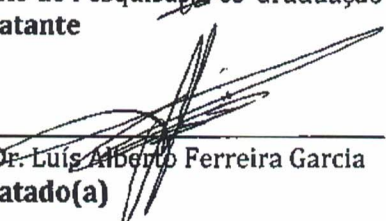
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 30 de Outubro de 2018.


Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante


Prof. Dr. Luís Alberto Ferreira Garcia
Contratado(a)



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

fe. go
[Signature]

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Luís Alberto Ferreira Garcia

RG: 6.391.142-9 – SSP/PR

CPF: 333.990.180-53

Endereço: Rua Mato Grosso nº 2347 – Apto: 1502 – Bairro: Centro

CEP: 85.812-025 - Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Período: 2018 - atualmente

Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Período: 1988 - atualmente

Profissão/Função: Professor Associado C – Pesquisador do GPEA. Coordenador do Curso de Ciências Econômicas.

ESCOLARIDADE:

Graduação: Ciências Econômicas

Ano de conclusão: 1986

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Especialização: Teoria Econômica

Ano de conclusão: 1989

Instituição: Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Mestrado: Economia Aplicada

Ano de conclusão: 1997

Instituição: Universidade de São Paulo, USP - ESALQ

Doutorado: Economia Aplicada

Ano de conclusão: 2004

Instituição: Universidade de São Paulo, USP - ESALQ

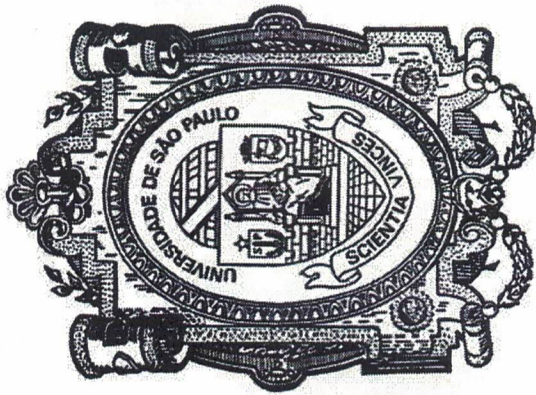
Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 30/10/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 30 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Luís Alberto Ferreira Garcia

RG: nº 6.391.142-9

CPF nº 333.990.180-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

Huiz Alberto Ferreira Garcia

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 18 de janeiro de 1961,

RS n.º 6.391.142-9 - PR, o presente Diploma de

Doutor em Ciências,

Área de Concentração: Economia Aplicada

tendo em vista que, em 18 de setembro de 2004, satisfizes todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2005.

Aluísio

Prof. Dr. Aluísio José Melli
Reitor

Stefânia

Prof.ª Dra. Stéfany Mello
Pró-Reitora

Patrícia

Prof.ª Dra. Patrícia Stocco Randeni
Secretária Geral



fl. 91
28

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 2530
de 04/03/2002, DOU de
08/03/2002.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	
SECRETARIA GERAL	
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
Diploma registrado sob n.º	066687
Processo n.º	2004.5.633.11.1
nos termos do Artigo 4º da Lei 9334/86,	
São Paulo, 20 de janeiro de 2006	
LUIZ CARLOS PASTOR Técnico Acadêmico	
De acordo,	<i>M. Lima Navarro</i>
Profa. Dra. Mônica FIDELA DE LIMA NAVARRO Secretária Geral	

fl. 92
[Signature]



Prefeitura Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

fl. 93
28

LEI Nº 2941/99

SÚMULA: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPECA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR ATAIR GOMES DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPECA, registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, localizado à Avenida Universitária nº 2069, Jardim Universitário, com sede e foro no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CGC sob o nº 02.276.193/0001-33, é um órgão de natureza descrito como "Associação" e não tem caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros.

Art. 2º - A entidade fica sujeita as disposições das Leis Municipais nº 2.167/90, 2.282/92 e 2.722/97 - "a".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
Cascavel aos 10 de maio de 1999


DERCIO GALAFASSI
Secretário de Administração


SALAZAR BARREIROS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
O Paraná pg 23
Nº 6903 EM 13/05/99

RUA PARANÁ, 5000 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 85817-040 - CGC 76.208.867/0001-07



fe. 94
59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2018 12:44:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138448

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 10:26:50 (hora local)**.

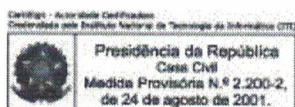
¹**Código de Autenticação Digital:** 98602012181024150029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b992fedeedb88afec8d3b8a0026a7adbf44fdf427add0bd893d35a8db0239a004b2e12b43338e42361077cb6516ad63e72dd273e794b1397c678f9bb399698b0





Município de Capitão Leônidas Marques

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ESNINO DE CASCAVEL – IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICA**, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido em respectivo Edital e CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Vagas	Cargo	Escolaridade	C.H.S.	Sal.Inicial
02	Agente de Administração I	Ensino Médio	40	963,43
01	Agente Sanitarista	Curso Superior na área de Saúde, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Farmácia, Ciências Biológicas, Nutrição - Registro no Conselho Regional da categoria.	40	1,629,56
02	Agente de Serviços Públicos I	Auxiliar ou Técnico em Enfermagem - Registro no Conselho Regional da categoria	40	825,09
03	Agente de Defesa Civil	Ensino Fundamental Completo	40	889,61
01	Analista Administrativo	Ensino Superior – Bacharel em Administração – Registro no Conselho Regional da categoria	40	2.249,24
01	Assistente Social	Ensino Superior – Bacharel em Serviço Social	40	1.629,56
01	Coordenador Cultural	Ensino Superior	40	1.629,56
01	Engenheiro Civil	Ensino Superior – Bacharel em Engenharia Civil ou Arquitetura Registro no Conselho Regional da categoria.	20	1.629,56
01	Farmacêutico	Ensino Superior – Registro no Conselho Regional da categoria.	40	2.249,24
01	Fonoaudiólogo	Ensino Superior – Registro no Conselho Regional da categoria	20	1.629,56

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-1140 / Fax (45) 3286-1225

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.portalcapitao.com.br

CNPJ 76.208.834/0001-59





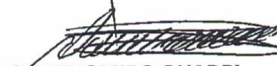
Município de Capitão Leônidas Marques

ESTADO DO PARANÁ

01	Médico	Ensino Superior – Registro no Conselho Regional da categoria	20	3.434,72
01	Monitor de Creche	Ensino Médio Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia nas séries iniciais	30	963,43
02	Motorista	Ensino Fundamental -1º Grau Incompleto)	40	760,61
02	Operador de Máquinas	Alfabetizado	40	954,07
01	Psicólogo	Ensino Superior – Bacharel em Psicologia	20	1.629,56
01	Técnico de Patrimônio	Ensino Médio	40	1.504,64
01	Técnico em Tributos	Ensino Médio	40	1.504,64
02	Vigia	Alfabetizado	40	545,00

Atestamos ainda, que houve 489 candidatos inscritos no referido processo seletivo e que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Capitão Leônidas Marques PR. 02 de Maio de 2012.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

4º Tabelionato de Notas

 **4º Tabelionato De Notas**
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital - Cód. C. R. 7000-VMW5X, Controle: snoFn.2YARZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **CLAUDIOMIRO QUADRI (198086)**, *0043* 89198A, Dou fé. Cascavel/PR 03 de setembro de 2018.

Em Teste
ANDRESSA CRISTINA BODON RECKENBACH, Escrevente Autorizada

da Verdade



Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-1140 / Fax (45) 3286-1225
e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.portalcapitao.com.br
CNPJ 76.208.834/0001-59

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.376-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Leônidas - Jd. Pousa Verde - CEP 85800-000 - Tel.: 33.334-6464 - Fax: 33.334-6464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98602012181354260452-2; Data: 20/12/2018 13:55:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX68497-KW1Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-1140 - Fax: (45) 3286-1225 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

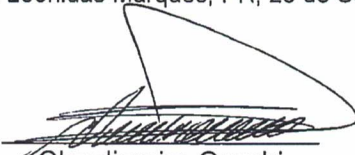
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Claudiomiro Quadri, abaixo assinado, considerando o contrato 260/2009 de 08 de junho de 2009, celebrado entre o Município e o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Pesquisas de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ sob n.02.276.193/0001-33, com sede na Rua Universitária, 2069, Jardim universitário, CEP. N° 85801-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

ATESTA

Que os serviços prestados pelo referido INSTITUTO atenderam rigorosamente todas as cláusulas contratuais que trata da execução de Concurso Público para o Cargo de Professor, compreendendo a elaboração, aplicação, correção das provas escrita e de títulos, elaboração do rol de classificados, acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, demonstrando profissionalismo, competência e conhecimento no assunto.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de Setembro de 2009


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

4º Tabelionato de Notas

 4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-920
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Selo Digital: x80Kt.0Kt0.0aw0K, Controle: 5N1FN.6HKG9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **CLAUDIOMIRO QUADRI (198086)**. 0043* 884991* Dou fé. Cascavel/PR. 03 de setembro de 2018.
Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCHERBACH - Escrevente Autorizada





MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel PR, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICA**, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido em respectivo Edital e CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Cargo	Nº de vagas	Vencimento inicial (R\$)	Escolaridade / Requisitos	Jornada semanal de trabalho
1. Auxiliar Administrativo	04	545,00	Ensino médio completo	40 H
2. Auxiliar de Serviços de Saúde	02	545,00	1 grau incompleto/Reg. No Coren	40 H
3. Auxiliar de Serviços Gerais	07	545,00	Ensino Fundamental incompleto	40 H
4. Farmacêutico	01	1.772,06	Curso superior em Farmácia/Reg.no Cons. De Farmacia	40 H
5. Técnico de Enfermagem	01	958,02	Curso Técnico em Enfermagem/Reg. no Coren	40 H
6. Auxiliar de Enfermagem	01	736,51	1 grau incompleto/Reg. no coren	40H
7. Vigia	02	545,00	Ensino Fundamental incompleto	40 H

Total de inscritos: 130 candidatos.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Santa Lucia PR. 14 de Maio de 2012.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

4º Tabelionato de Notas

Avenida do Rosário, 228 - Fone/Fax 45 3288-1144 - 85795-000 - SANTA LÚCIA - PARANÁ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - C/PO Box 01.06.870
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1164 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 55030-400 - www.tabelionato.pb.gov.br - Tel.: (33) 3344-6864 - Fax: (33) 3344-6664

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, Art. 181 da Lei Federal n. 8.932/1994 e Art. 8º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98602012181354260452-5; Data: 20/12/2018 13:55:44


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX68494-2NBB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br>



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 02.276.193/0001-33, estabelecida na Rua Universitária 2069 – bairro faculdade - Cascavel – PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009**, para provimento de cargos efetivos do Quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA - PR**, conforme quadro de vagas abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade
Agente Administrativo	05	Ensino médio
Analista executivo	03	Superior em ciências Contábeis ou Direito
Auxiliar administrativo	13	Ensino médio
Auxiliar serviços de saúde	03	Ensino fundamental
Auxiliar serviços gerais	10	Ensino fundamental incompleto
Contador	02	Curso técnico em contabilidade ou superior
Enfermeiro	03	Curso superior em enfermagem
Farmacêutico	01	Curso superior em farmácia
Médico	04	Curso superior em medicina
Médico veterinário	01	Curso superior em veterinária
Motorista	08	Ensino fundamental incompleto
Nutricionista	01	Curso superior em nutrição
Odontólogo	02	Curso superior em odontologia
Operador de máquinas	04	Ensino fundamental incompleto
Professor	04	Magistério ou superior em licenciatura plena





MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Advogado	01	Curso superior em direito
Psicólogo	02	Curso superior em psicologia
Técnico de enfermagem	05	Curso técnico em enfermagem
Vigia	03	Ensino fundamental incompleto

O concurso foi processado em três fases:

- Prova escrita para todos os candidatos;
- Prova de títulos para os candidatos de nível superior;
- Prova prática para os candidatos a operador de máquinas e motorista.

O concurso teve 283 (duzentos e oitenta e três) candidatos inscritos.

O concurso foi devidamente homologado por essa Prefeitura e Tribunal de Contas, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Santa Lucia PR., 12 de abril de 2010.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 98602012181354260452-7. Controle: ydiQw.r.Nm9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **RENATO TONIDANDEL (81316)**, 00437 753874". Dou fé. Cascavel/PR, 03 de setembro de 2018.

Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-6464 - Fax: (33) 3244-6464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.835/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98602012181354260452-7; Data: 20/12/2018 13:55:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX68492-LYKT:
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel PR, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, Estado do Paraná, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICA**, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos conforme definido em respectivo Edital e CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CARGO	VAGAS	INSCRITOS
Advogado	01	10
Assistente social	02	09
Auxiliar administrativo	02	189
Dentista	01	12
Eletricista	01	07
Enfermeiro	02	31
Fisioterapeuta	01	12
Gari	10	47
Médico	01	01
Monitor educacional	02	21
Motorista de veículos pesados	04	95
Nutricionista	01	18
Operador de máquinas pesadas	02	11
Pedreiro	01	13
Professor	10	150
Profissional de educação física	01	11
Psicólogo	01	17
Técnico agropecuário	01	06
Técnico de enfermagem	05	47
Técnico em radiologia	01	07

Telefonista	01	59
Vigia	04	44
Zelador	06	211
Total	61	1.028

O concurso foi executado em três etapas;

- a) prova escrita para todos os inscritos;
- b) prova de título para o nível superior e;
- c) prova prática para os cargos de eletricista, motorista de veículos pesados, operador de máquinas pesadas e pedreiro.

O concurso contou com 1.028 candidatos inscritos para realização das provas.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Corbélia, PR. 18 de Agosto de 2011.


Eliezer José Fontana
Prefeito Municipal



Selo Nº 1eR6L.XLEwp.JTz3a, Controle: qqMLk.xrWs8 Valide em
: <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a
assinatura de **ELIEZER JOSE FONTANA (108931)**,
Cascavel-PR, 04 de setembro de 2018 - 08:10:39h
10109*08:10:40*

Em Teste da Verdade
Angélica Maria Hamera Cabredo - Escrevente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**, CNPJ nº. 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, CEP: 85.814 -110, Cascavel - PR, executou, no período de 10 de março de 2008 a 30 de maio de 2008, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e títulos, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo/temporário, para os cargos abaixo descritos e níveis solicitados, conforme editais 001.01.2008 e 002.01.2008 e contrato 035/2008:

Cargo	Vagas	V. Inicial	Escolaridade
ATENDENTE DE CRECHE	13	R\$ 619,54	Nível Médio/ Magistério
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	R\$ 345,17	4ª série/ Ensino Fundamental
CONTADOR	01	R\$ 1.721,66	Curso Superior em Ciências Contábeis
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	03	R\$ 764,68	Nível Médio Completo
FISCAL FAZENDÁRIO	03	R\$ 764,68	Nível Médio/Técnico em Contabilidade
MOTORISTA	08	R\$ 619,54	Ensino Fundamental Completo
PROFESSOR N-I	60	R\$ 514,41	Nível médio/ Magistério
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Completo

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de maio de 2008.

Isalás Alves
Sec. de Planejamento
Dec. nº. 006/2005

Rua João XXIII, nº. 144 – Centro – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR – PARANÁ
CEP 85 875-000 – Fone: (45) 3541-1184





fl. 105
[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, representado por seu Secretário de Administração, Diego Lucas Welter, abaixo assinado, considerando o contrato 091/2017 de 23/10/2017, celebrado entre o Município e o Instituto de Pesquisas, pós Graduação e pesquisas de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ sob n.02.276.193/0001-33, com sede na Rua universitária, 2069, Jardim universitário, CEP. Nº 85801-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

ATESTA

que os serviços prestados pelo referido INSTITUTO atenderam rigorosamente todas as cláusulas contratuais que trata de **assessoria na elaboração do Concurso Público regido pelos Editais de Concurso Públicos 01/01/2017 e 02/01/2017**, demonstrando profissionalismo, competência e conhecimento.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 02 de março de 2018

Diego Lucas Welter
Secretário Municipal de
Administração
Decreto Nº 003/2017

Rua João XXIII, 144 - Fone: (45) 3541-1184 - Fax: (45) 3541-1216 - Caixa Postal 31 - CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná - home page: www.stitaipu.pr.gov.br





fe. 10/5
[Signature]

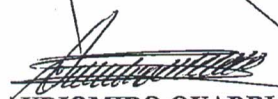
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ESNINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel PR, executou para o **Consortio público dos municípios do Prócaxias - COMPRO**, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICA**, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido em respectivo Edital e CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Cargo	Vagas	Carga horária
Contador	01	20
Assistente Administrativo	01	40
Operador de máquinas	03	40
Motorista	03	40

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Capitão Leônidas Marques, PR, 07 de maio de 2012.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente **COMPRO**

4º Tabelionato de Notas



4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 286K, CRCfp.vvmbx, Controle: snJFn.vvMao
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **CLAUDIOMIRO QUADRI (198086)**, *0043 861966*, Dou fé, Cascavel/PR 03 de setembro de 2018.

Em Teste
ANDRESSA CRISTINA GOMES ROSENBAUM - Escrevente

4º TABELIONATO DE NOTAS
MARINA ESTEVES SANTOS
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Lázaro - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-6484 - Fax: (33) 3244-6482

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 98602012181354260452-12; Data: 20/12/2018 13:55:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX68487-EDG6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

fe. 107
dy

Cafelândia, 15 de agosto de 2007.

ATESTADO

ATESTAMOS para todos os fins que o Sr. Elias Garcia, titular da Empresa Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC. Concluiu os trabalhos de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA na revisão do Estatuto do Servidor Municipal, Plano de Cargos e Salários, Manual de Ocupações, Manual de Avaliação de Desempenho e Implantação do Controle Administrativo Interno Municipal, objetos do contrato número 007/2007, assinado com esta municipalidade.


PAULO JASKOWSKI
Secretário Municipal de Governo

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 – Centro – Cafelândia – PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1455 – Fax.: (45) 3241-1156
Site: www.cafelandia.pr.gov.br

Coordenação de Redação Oficial

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Al. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – Bairro São Estevão – Jandaia do Sul/PR – CEP 86200-000 – Fone: (45) 3244-6484 – Fax: (45) 3244-6484	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 9860201281354260452-13; Data: 20/12/2018 13:55:44 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX68486-2204; Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
--	---



Câmara Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital nº 01/01/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel, PR, executou para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.595.617/0001-03, situada na Rua Marechal Rondon, 255, Centro, Anahy-PR, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E TÍTULOS, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, para contratação de servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo.

Cargo	Nº de vagas	Nº de inscritos	Vencimento inicial (R\$)	Escolaridade	Jornada semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	01	27	954,00	Alfabetizado	40 horas
Contador	01	11	2.196,67	Nível superior em Ciências Contábeis e registro CRC-PR	20 horas

TOTAL DE INSCRITOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO: 38 (trinta e oito) candidatos.

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Anahy/PR, 03 de Setembro de 2018.

VALCEIR FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de Anahy

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY | RUA MARECHAL RONDON, 255 | CENTRO
CNPJ 95.595.617/0001-03 | CEP 85.425-000 | ANAHY | PR



fl. 109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2018 14:05:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138753

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 13:55:44 (hora local)**.

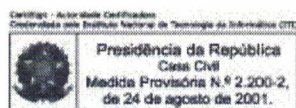
¹**Código de Autenticação Digital:** 98602012181354260452-1 a 98602012181354260452-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b992fedeedb88afec8d3b8a0026a7adbf4dd5efd29e5b96cd60da8e58c635fd1a4b2e12b43338e42361077cb6516ad63efd26bf744c1ff82b6333d46887bde6fc





CADASTRO Nº 5280200

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001920

CRC:

FISCAL (Matr): null - null



assinado digitalmente

LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
06/12/2018 11:44:56
Processo Digital 84891/2018

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 13

Folha: 1

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENS. DE CASCAVEL
IPPEC

Ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço Rua UNIVERSITÁRIA, 2069

Complemento

Bairro UNIVERSITARIO

Município CASCAVEL

Estado PR

Inscrição no CNPJ 02.276.193/0001-33

Inscrição Estadual..... ISENTA

Registro na junta.....

Inscrição Municipal..... 5280200

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

Registrado no Cartório de Registros Especiais Cartório de Reg. de Tít. Doc. e Pessoas Jurídicas de Cvel da Cidade de CASCAVEL/PR sob No 2295

CASCAVEL, 01/01/2018

ELIAS GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CRC PR 006900/O-9
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-46



1º RTDPI - Registro de Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo WJ8QL.ox602.np8QZ, Controle:

8VnR8.Yh6T8

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0274858

Registrado sob nº 0220747

Livro B-2182, fls. 020/022

Cascavel/PR, 27/02/2019

Elaine Maria Marchesini - Agente Delegada

Ana Paula Marchesini - Substituta

Tatiane Jantim - Escrevente



CUSTAS	
VRC:	500
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	88,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
1	1	ATIVO	18.608,00D	10.751,45D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	14.100,00D	6.243,45D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	10.000,00D	48,45D
4	1.1.1.01	CAIXA	10.000,00D	0,00
93	1.1.1.01.001	CAIXA	10.000,00D	0,00
5	1.1.1.02	BANCO ITAU S/A - CTA 01283-8	0,00	48,45D
30	1.1.1.02.001	BANCO ITAU S/A - CTA 01283-8 C GEST N	0,00	48,45D
6	1.1.2	CRÉDITOS	4.100,00D	6.195,00D
7	1.1.2.01	CRÉDITOS A RECEBER	4.100,00D	4.100,00D
142	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA	3.000,00D	3.000,00D
229	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO	1.100,00D	1.100,00D
320	1.1.2.02	ADIANTAMENTOS	0,00	2.095,00D
321	1.1.2.02.001	ADIANTAMENTO DE REPASSES	0,00	2.095,00D
36	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.508,00D	4.508,00D
37	1.2.5	IMOBILIZADO	4.508,00D	4.508,00D
38	1.2.5.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.588,00D	2.588,00D
39	1.2.5.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.588,00D	2.588,00D
40	1.2.5.02	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.920,00D	1.920,00D
41	1.2.5.02.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.920,00D	1.920,00D
8	2	PASSIVO	18.608,00C	10.751,45C
9	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.705,36C	4.100,00C
12	2.1.6	CURSOS E EVENTOS EM ANDAMENTO	4.100,00C	4.100,00C
140	2.1.6.15	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA	3.000,00C	3.000,00C
141	2.1.6.15.001	INGRESSOS	7.500,00C	7.500,00C
209	2.1.6.15.002	DESEMBOLSOS	4.275,00D	4.275,00D
210	2.1.6.15.003	REPASSES IPPEC	225,00D	225,00D
227	2.1.6.21	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO	1.100,00C	1.100,00C
228	2.1.6.21.001	INGRESSOS	1.100,00C	1.100,00C
16	2.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	605,36C	0,00
17	2.1.7.01	CONTAS A PAGAR	605,36C	0,00
318	2.1.7.01.001	ELIAS GARCIA	605,36C	0,00
74	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.902,64C	6.651,45C
75	2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.902,64C	6.651,45C
76	2.3.1.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.000,00C	3.000,00C
77	2.3.1.01.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.000,00C	3.000,00C
78	2.3.1.02	SUPERÁVIT OU DÉFICIT	902,64C	3.651,45C
79	2.3.1.02.001	SUPERÁVIT ACUMULADO	5.749,18C	5.749,18C
91	2.3.1.02.002	(-) DÉFICIT ACUMULADO	4.846,54D	2.097,73D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 18.608,00 (dezoito mil seiscentos e oito reais)

ELIAS GARCIA
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CRC PR 006906/O-9
 CNPJ: 14.146.836/0001-73

Cristian Renan Schultz Hermann
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-46



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
Repasse Operacionais				
REPASSES CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY	399,50		0,00	
REPASSES FUNDO MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1.263,80		0,00	
REPASSES PREFEITURA DE CORBÉLIA	0,00		225,00	
REPASSES PREFEITURA DE SANTA LUCIA	4.699,00		0,00	
REPASSES PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2.454,95		0,00	
REPASSES PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	0,00	8.817,25	2.500,00	2.725,00
Repasse Líquidos		8.817,25		2.725,00
Resultado Bruto		8.817,25		2.725,00
Despesas Administrativas				
ALVARÁ	(413,08)		0,00	
CARTÓRIOS	(1.126,16)		0,00	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(629,27)		0,00	
DESPESAS COM CREA	(51,92)		0,00	
DESPESAS COM CURSOS E EVENTOS	(4.354,98)		0,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.209,00)		(1.000,00)	
SOFTWARES	(100,00)	(10.884,41)	0,00	(1.000,00)
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(763,23)	(763,23)	(493,00)	(493,00)
Receitas Financeiras				
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	81,58	81,58	22,74	22,74
Resultado Líquido		(2.748,81)		1.254,74
Déficit		(2.748,81)		1.254,74

ELIAS GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
CRC-PR 006900/O-9
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-46



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(2.748,81)	1.254,74
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(2.748,81)	1.254,74
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	2.095,00	2.405,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	605,36	(7.000,00)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(48,45)	(3.340,26)
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(48,45)	(3.340,26)
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(48,45)	(3.340,26)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	10.000,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	10.000,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	9.951,55	(3.340,26)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	48,45	3.388,71
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	10.000,00	48,45

ELIAS GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
CRC PR 066900/O-0
CNPJ: 14.416.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-46



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2017

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Patrimônio	Reserva de Superávits	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits/Déficits	Totais PL
Saldo das Contas em 31/12/2016	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396,71	5.396,71
Aumento de Capital com Incorporações/ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits/Déficits do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,74	1.254,74
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alterações Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo das Contas em 31/12/2017	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,45	6.651,45

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Patrimônio	Reserva de Superávits	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits/Déficits	Totais PL
Saldo das Contas em 31/12/2016	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,45	6.651,45
Aumento de Capital com Incorporações/ações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits/Déficits do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.748,81)	(2.748,81)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alterações Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo das Contas em 31/12/2017	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,64	13.902,64

Cascavel, 31 de dezembro de 2018.

ELIAS GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CRC PR-006900/O-0
CNPJ: 14.146.858/0001-73
Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-46

Sistema Licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

Identificação:

A empresa Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC devidamente inscrita no CNPJ nº 02.276.193/0001-33 é uma associação privada, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, bairro Universitário, Cascavel-PR.

Constituição:

Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Cascavel sob nº 2.295 em 02/12/1997.

Ramo de Atividade e Objeto:

Atua no ramo de associações de defesa de direitos sociais ligada principalmente ao desenvolvimento educacional da região, sendo uma entidade sem fins lucrativos, imune dos termos do art. 150 da CF/1988 e 14, VI do CTN. Sua manutenção é efetuada com repasses recebidos referentes a cursos e eventos realizados.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, os procedimentos adotados pelo Conselho Federal de Contabilidade e ainda, conforme a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações introduzidas pela Lei Nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei Nº 11.941 de 27 de maio de 2009, bem como os Pronunciamentos Técnicos Contábeis emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Resolução CFC 1.255/2009, Resolução 1.185/09, NBC TG 1000 e também pela ITG 2002.

O conjunto de demonstrações apresentados, conforme prevê o item 3.17 da NBC TG 1000, é apresentado em conformidade com o item 3.14 da NBC TG 1000, que prevê a comparação entre períodos anteriores, compreendendo as seguintes demonstrações:

- a) Balanço Patrimonial: A empresa apresenta seu balanço patrimonial encerrado em conformidade com o item 4.2 da NBC TG 1000 e também aos itens 23 a 24 da ITG 2002, tendo a data de encerramento, o destaque adequado dos grupos e subgrupos do Balanço, bem como a discriminação adequada e clara das contas que compõem cada grupo e subgrupos, respeitando ainda os saldos devedores e credores das contas patrimoniais e a nomenclatura diferenciada para contas de Patrimônio Social, Débitos e Superávits. (Folha 13)
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício: A DRE da empresa demonstra as receitas obtidas, os impostos incidentes sobre a receita, as despesas da entidade agregadas de acordo com sua natureza e o resultado do exercício, respeitando ainda a nomenclatura estabelecida pela item 24 da ITG 2002. (Folha 14)
- c) DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa: A DFC da empresa foi elaborada conforme informações previstas no item 7.2 da NBC TG 1000 quanto aos equivalentes de caixa, bem como conforme o item 7.3 da mesma norma, quanto aos fluxos que devem ser apresentados e suas divisões, sendo utilizado o método indireto para elaboração e apresentação, respeitando ainda a instrução da ITG 2002 em relação a nomenclaturas de contas e disposição das mesmas. (Folha 15)
- d) DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: A DMPL foi elaborada em conformidade com a Seção 6 da NBC TG 1000 (Folha 16)



- e) Notas Explicativas – As notas explicativas da sociedade foram elaboradas e apresentadas de forma que sejam complementadas as informações financeiras da entidades divulgadas em suas demonstrações contábeis e ainda, respeitando o mínimo de informações suficientes para compreensão mais adequada das demonstrações contábeis, conforme prevêem os itens 8.1 à 8.7 da NBC TG 1000 respeitando ainda a instrução da ITG 2002. (Folha 17)

NOTA 03 – PERIODICIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do presente Livro Diário/Razão foram elaboradas com a periodicidade anual. Referem-se aos meses de janeiro à dezembro de forma que o Balanço Patrimonial foi encerrado na data de 31 de dezembro de 2018.

NOTA 04 – AJUSTES E ADEQUAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Não houveram ajustes ou adequações necessários para elaborar as demonstrações contábeis tendo em vista que não houve mudanças no plano de contas ou em critérios de classificação das contas que representassem diferenças significativas na análise das demonstrações contábeis.

NOTA 05 – ERROS, OMISSÕES OU FALHAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houveram erros, omissões ou falhas na escrituração de exercícios anteriores detectadas até o momento da elaboração deste livro que pudessem interferir ou modificar a forma e valores das demonstrações contábeis já elaboradas.

NOTA 06 – MUDANÇA NAS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

Não houve mudança nas políticas e práticas contábeis adotadas tendo em vista que as demonstrações contábeis da empresa já são elaboradas conforme as normas contábeis atuais desde o exercício de 2011, sendo mantidas as políticas e práticas contábeis de escrituração.

NOTA 07 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A empresa utiliza o regime de competência para reconhecimento de suas Receitas e Despesas, utilizando como base para contabilização a data de emissão dos documentos fiscais, bem como posteriormente, no caso do pagamento de despesas ou do recebimento de repasses, a data efetiva que o lançamento ocorreu. Durante o ano não ocorreram fatos oriundos de gratuidades, subvenções, contribuições ou aplicações de recursos na empresa.

NOTA 08 – ESTOQUES

A empresa trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que não necessita de estoques de insumos ou matérias-primas para o desenvolvimento de suas atividades. Quando necessário, são adquiridos produtos para utilização como materiais de higiene e limpeza ou materiais de escritório que não geram um volume físico ou valor financeiro significativo para que seja demonstrado separadamente no Ativo. De qualquer forma, normalmente a empresa utiliza os poucos materiais adquiridos em um período inferior à um mês, e portanto, são contabilizados diretamente no resultado do exercício como Despesas pelo seu custo de aquisição.

NOTA 09 – CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses conclui-se que esta entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível, conforme julgamento da administração.



NOTA 10 – EVENTOS FUTUROS INCERTOS, PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A administração da sociedade não depende atualmente de nenhum evento futuro incerto para tomar decisões quanto às atividades da empresa, ou seja, até o momento, as atividades da empresa são desenvolvidas normalmente sem que exista algum fato que possa interferir negativamente no resultado da empresa bem como na sua expectativa de continuidade. Em contrapartida, também não existem eventos futuros incertos que possam criar expectativas positivas que possam significar aumento significativo das atividades e do resultado da empresa.

Em decorrência desta análise, não existem provisões e ativos e passivos contingentes contabilizados devido ao fato de as atividades apresentarem certa estabilidade e resultado satisfatório para a administração, sem que exista nenhuma expectativa de crescimento superior à esperada em decorrência de alguma atividade que possa vir a acontecer, bem como a empresa não incorrer em nenhum tipo de ação ou processo de qualquer natureza que tornasse necessária a contabilização de tais fatos.

NOTA 11 – RENUNCIA FISCAL

Durante o exercício a empresa não incorreu em tributos objeto de renúncia fiscal, não sendo necessária evidenciação de tais valores em suas demonstrações contábeis.

NOTA 12 – RECURSOS E SUBVENÇÕES RECEBIDAS

Durante o exercício a empresa não recebeu recursos, subvenções, aplicações, ou verbas que contenham responsabilidades de terceiros ou que contenham restrição ou vinculação por parte de doadores ou administradores de tais recursos de terceiros.

NOTA 13 – TAXAS DE JUROS E SEGUROS CONTRATADOS

A empresa não possui contratos vigentes que obriguem a evidenciação de taxas de juros, datas de vencimentos e garantias de obrigações em longo prazo, bem como não apresenta nenhum seguro específico para suas atividades contratado.

NOTA 14 – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE RECONHECIMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO

O valor utilizado para contabilização dos Ativos Imobilizados é o correspondente ao custo de aquisição com base no valor efetivamente pago na época da compra, sem que tenha sofrido qualquer tipo de atualização. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, quando necessário, na data de encerramento de cada exercício. Para este exercício, a administração optou por não aplicar o teste de imparidade para os bens registrados em seu ativo imobilizado, pois não obteve laudo técnico assinado por especialista com competência profissional e conhecimento técnico dos bens, dessa forma, a depreciação dos bens classificados como Imobilizado e Intangível, quando o valor for considerado relevante, aplicaram-se taxas considerando a vida útil estimada dos bens. A vida útil foi definida em termos de utilidade esperada do ativo para a entidade. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da administração da entidade com ativos semelhantes.

Cascavel, 31 de dezembro de 2018.

ELIAS GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CRC PR-006900/O-0
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-46

Sistema Licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13

Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENS. DE CASCAVEL
IPPEC

Ramo: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço: Rua UNIVERSITÁRIA, 2069

Complemento

Bairro: UNIVERSITARIO

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02.276.193/0001-33

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 5280200

Registrado no Cartório de Registros Especiais Cartório de Reg. de Tít. Doc. e Pessoas Jurídicas de Cvel da Cidade de CASCAVEL/PR sob No 2295

CASCAVEL, 31/12/2018

ELIAS GARCIA

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

CRC PR 006900/O-9

CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Hermann

Contador CRC-PR 065076/O-9

CPF: 009.597.049-46

1º RTDP - Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo UJ8QL.ox6JN.XVWLZ, Controle:

8VN4N.fCKs.j

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0274859

Registrado sob nº 0220748

Livro B-2182, fls. 023/025

Cascavel/PR, 27/02/2019

Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada

Ana Paula Marchesini - Substituta

Tatiane Jardim - Escrevente



CUSTAS	
VRC:	350
Emolumentos + Funrejus:	
Distribuição + Funarpen:	
Dormais Encargos:	
Total R\$:	88,90





CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, conforme segue.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>6.243,45</u> 4.100,00	1,52
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>6.243,45</u> 4.100,00	1,52
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>4.100,00</u> 6.243,45 + 4.508,00	0,38
Solvência Geral $(AT) / (PC + ELP)$	<u>10.751,45</u> 4.100,00	2,62

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo;

AT - Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel/PR, 19 de Março de 2019.


Cristian Renan Schmitz Herrmann
CPF 009.507.049-46
CONTADOR - CRC/PR 065076/O-9 PR


Dr. Elias Garcia
RG 3.100.524-8/SSP-PR / CPF nº 409.342.849-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



fl. 121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 13:54:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1201106

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 08:57:59 (hora local)**.

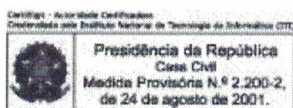
¹**Código de Autenticação Digital:** 98601903190841070914-1 a 98601903190841070914-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb84c1bea106976033afb35861b0fd841974b2e12b43338e42361077cb6516ad63e45b339c1ffbca3fa966fe3eae9d5897





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

fl. 122
sdf

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR

OUTORGADO: LEIDIONE DIAS FURTADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Cassiano Jorge Fernandes, 150A, Maria Luiza, CEP 85.819-710, Cascavel/PR, carteira de Identidade RG n.º 20797990/SSP-MT e CPF: 034.401.961-60.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e na melhor de direito a **OUTORGANTE** acima qualificada, nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, para qual **OUTORGA**, poderes para representar a **OUTORGANTE** junto aos Órgãos Públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, em especial para participar em licitações públicas, fazer visitas técnicas, requerer e retirar Certificado de Registro Cadastral em órgãos públicos, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação em licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, oferecer lances verbais, assinar Atas, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, apresentar contrarrazões, representar a **OUTORGANTE**, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, proposta técnicas e financeiras, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participem em processos licitatórios. A presente terá validade de 04 (quatro) anos a contar desta data.

Cascavel - PR, 08 de janeiro de 2019.
4º Tabelionato de Notas
Dr. ELIAS GARCIA

Presidente - Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC



Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 459 - Centro, CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCABEL - PARANÁ



Selo Digital KTBWQ.jeHPU.Gsxqv-3wyUD.mTRxq

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELIAS GARCIA (70479)**, "0097" 673474". Dou fe, Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2019.

Em Teste

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

Suellen Eliane de Lima
Escrevente Autorizada



br - <http://ippec.org.br/>
pos, n.º 769 - Bairro Coqueiral
el /PR - CNPJ:02.276.193/0001-33



pe. 123
hpf

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEIDIONE DIAS FURTADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20797990 SESP MT

CPF
034.401.961-60

DATA NASCIMENTO
23/11/1989

FILIAÇÃO
WILTON PAULO FURTADO
ARMELINDA MARIA DIAS FURTADO

PERMISSÃO
ACC **CAT. HAB. AB**

Nº REGISTRO
04736375180

VALIDADE
27/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Leidione Dias Furtado

LOCAL
CASCATEL, PR

DATA EMISSÃO
28/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Arceus (RMA)

62447975021
PR907710309

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
946971475

PROIBIDO PLASTIFICAR
946971475

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1143 - Bairro São Lourenço - Joinville/SC - CEP 89203-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (51) 3344-5484 - Fax: (51) 3344-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 98602101191256030730-2; Data: 21/01/2019 12:57:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA49651-LYDK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

fl. 124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2019 13:31:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157997

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 12:57:13 (hora local)**.

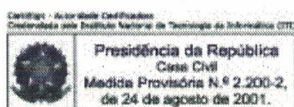
¹**Código de Autenticação Digital:** 98602101191256030730-1 a 98602101191256030730-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a48b05fca2fb6985c7cd1420f95bfaa4f4b2e12b43338e42361077cb6516a
d63e6c62ca3c429a801e60bd35762ddc8a4f



fl. 125
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA: CONTADOR
NOME: ELIAS GARCIA
Nº DO REGISTRO: PR-029325/O-0

FILIAÇÃO: JOAQUIM GARCIA SOBRINHO
MARIA ERICULANA GARCIA


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 13/08/1963
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: FREGESRANGA - RS
DIPLOMAÇÃO: 01/12/1988
CPF: 409.342.840-20
RG: 31005248 SSP-PR
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): FAC DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS CASCAVEL

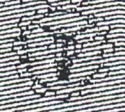
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos da ad. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75





DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2013


Fuselia Lacheta
PRESIDENTE DO CRC





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Pinheiro Epitácio, 1161 - Bairro Dica Estadual - Jd. Pousa Verde - CEP 86060-600 - Fone: (41) 324-1044 - Fax: (41) 324-6044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98602012181354260293-4; Data: 20/12/2018 13:55:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX68477-70L9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

fl. 126
af

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2018 14:05:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138754

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 13:55:44 (hora local)**.

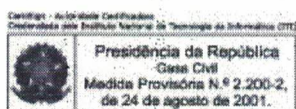
¹**Código de Autenticação Digital:** 98602012181354260293-1 a 98602012181354260293-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL.

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b992fedeedb88afec8d3b8a0026a7adb8d43b5d727bd90fb0915a7cbfcf508724b2e12b43338e42361077cb6516ad63e4904c2de9daa7963bf16ec30ad0db7a3





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

ATA 001 / 2018

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do colegiado do curso de Ciências Contábeis da Unioeste – Cascavel, reuniu-se o conselho Diretor do Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar os seguintes assuntos: a) Alteração do Estatuto com mudança de endereço da sede do IPPEC; b) pedidos de desligamento de associados do IPPEC; c) definição do valor da taxa de entrada para novos associados; d) pedidos de inclusão de novos associados ao IPPEC, e) Assuntos gerais. Aberta a sessão pelo presidente, professor Elias Garcia, o mesmo fez os comunicados dos trabalhos executados pelo IPPEC, que foram poucos no último ano. Esclareceu também que, em virtude desse fato, conversou com alguns profissionais sobre a possibilidade de se associarem ao Instituto. Reiterou sobre o comentário já feito na assembleia anterior sobre a necessidade de retirada das atividades (endereço) do IPPEC do campus da Unioeste. Após esses comentários, passou para a ordem do dia: O presidente apresentou a proposta de Alteração do Estatuto, muito mais em função da mudança de endereço do IPPEC para a Rua Humberto de Campos, 769, bairro Coqueiral, CEP 85.807-470. A proposta é que nesse endereço, para fins de alvará, seja considerado apenas como endereço fiscal, onde será guardado o acervo do IPPEC e receberá correspondências, pois é uma parceria com outra empresa. Colocado em votação, foi aprovada a alteração do estatuto com a mudança de endereço e algumas outras pequenas correções. O assunto seguinte, diz respeito aos pedidos de desligamento de associados, são eles; Professores Alberto Rodrigues Pompeu e Antônio Fenille, por terem se aposentado da Unioeste e não possuírem mais vínculo com o IPPEC; professor Moacir Borges da Silva, também informou que nunca se envolveu com o IPPEC de forma direta nas atividades; O professor João Vicente de Moraes e o professor Udo Strassburg também se manifestaram, afirmando o desejo de desligamento, porém os dois são membros da diretoria. Dessa forma, podemos concordar com a saída deles e proponho que os dois permaneçam ativos na diretoria até a realização da assembleia ordinária para a eleição da nova diretoria; os outros três, podem, sem nenhum problema, ser aprovada a saída de imediato, conforme os

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110
E-mail. ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

pedidos. Posto em votação, foi aprovada a saída dos associados conforme proposta do presidente e os pedidos assinados e encaminhados. Ato seguinte, passamos a discutir sobre os valores de entrada a título de luvas aos novos ingressantes. O presidente sugeriu o valor de R\$ 2.500,00 por profissional, podendo ser integralizado em no máximo cinco vezes, a critério da diretoria. Colocada em votação, foi aprovada a proposta. O item seguinte, é sobre o pedido de ingresso de novos associados. Recebemos os seguintes pedidos: Professor **JADERSON RIBEIRO**, CPF 021.205.549-60, RG, 7512417-1PR; Graduado em Direito; Professora **LEIDIONE DIAS FURTADO**, CPF. 034.401.961-60, RG. 20797990 MT, graduada em Agronomia; Professora **JANETE ISAURA POMPEU**, CPF 880.552.809-91, RG. 1.368.121-0 PR. Graduada em Pedagogia; Professora **TAYLANA LOPES**, CPF 053.666.699-79, RG. 9.214.033-2 PR, graduada em Nutrição. O presidente esclareceu que, conforme aprovado no item anterior, todos os novos associados já terão que integralizar o valor de R\$ 2.500,00 cada um. Apresentado para votação, foi aprovado o ingresso dos novos associados. Vencida a ordem do dia, em assuntos gerais, o presidente deu as boas-vindas aos novos associados, bem como agradeceu aos associados que se retiraram por todo o apoio recebido. Abriu a palavra aos presentes, que, em nome dos ingressantes, o professor Jaderson usou a palavra, agradecendo pela oportunidade de poder participar desse Instituto, que trabalhará para o crescimento do mesmo. Nada mais a discutir, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia, cuja ata deverá ser registrada como de costume, para que surta os devidos efeitos legais.


Professor Elias Garcia
Presidente

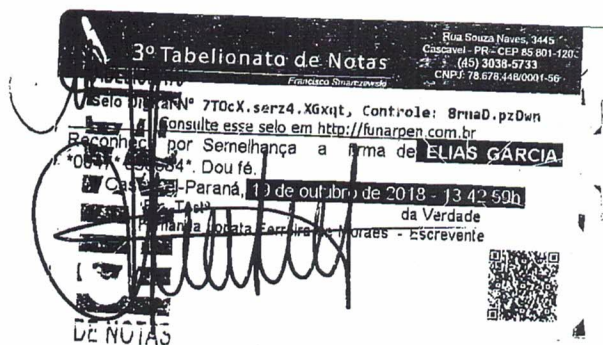

Prof. Udo Strassburg
Secretário

CUSTAS	
VRC:	300
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Fungrpen +	
Doutais Encargos	
Total R\$:	115,00



Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





1º RTDP1 - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo WYtQF.6MZSR.NdVHT, Controle: cHsaz.TZkvx
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0272317
Registrado sob nº 0002295/12
Livro A-531, fls. 081/100
Cascavel/PR, 24/10/2018

☐ Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada

☒ Anna Paula Marchesini - Substituta

☐ Tatiane Fantin - Escrevente





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

fl. 130
[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 25-09-2018.

[Handwritten signature]
Elias Garcia

[Handwritten signature]
Udo Strassburg

[Handwritten signature]
João Vicente de Moraes

Moacir Borges da Silva

Antonio Fenille

Alberto Rodrigues Pompeu

[Handwritten signature]
Jaderson Ribeiro

Leidione Dias Furtado

- [Handwritten signature]
Janete Isaura Pompeu
Janete Isaura Pompeu

- [Handwritten signature]
Taylana Lopes
Taylana Lopes

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110
E-mail: ippec@brturbo.com.br - Cascavel - Paraná



fe. 131
df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2018 12:42:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138444

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 10:26:50 (hora local)**.

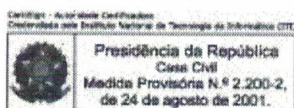
¹**Código de Autenticação Digital:** 98602012181024150297-1 a 98602012181024150297-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b992fedeedb88afec8d3b8a0026a7adb7fdbdbef0115a0eacef85ee5e01c2d7e4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e479a7a50a53782f6fe240a11fe3192a





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

ATA 001 / 2016

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do colegiado do curso de Ciências Contábeis da Unioeste – Cascavel, reuniu-se o conselho Diretor do Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, em Assembléia Geral Ordinária para escolha da diretoria executiva para o triênio 2016-2019. Aberta a sessão pelo presidente, professor Elias Garcia, o mesmo fez os comunicados dos trabalhos executados, informou sobre o andamento dos trabalhos do IPPEC realizados durante o ano, que foram poucas. Esclareceu também que no último ano deixamos um pouco as atividades do IPPEC por causa das atividades acadêmicas no Doutorado. Esclareceu também que o IPPEC atualmente está com pouca atividade, além de que, precisamos pensar em alterar nosso endereço, saindo das dependências da Unioeste, visto que já faz algum tempo que não temos feito mais cursos de pós na Unioeste, logo, não vemos mais razão para continuarmos lá, além de que, muitos documentos vêm no correio pela Unioeste. Na sequência, abriu a palavra aos demais diretores, e alguns manifestaram a intenção de se desligarem do IPPEC, bem como a possibilidade de ingresso de novos associados com “sangue novo” serão bem vindos. Ato contínuo, o presidente informou que, por não haver chapa registrada, explicou que todos têm direito a serem votados para a diretoria executiva. Na sequência, foi posto em apreciação a possibilidade de recondução dos atuais membros. Em votação, foi eleita por unanimidade dos votos, ficando assim eleita e empossada a nova diretoria executiva: Presidente, professor Elias Garcia, brasileiro, casado, registro no CPF. 409.342.849-20, RG. 3.100.524-8-PR; Secretário, professor João Vicente de Moraes, brasileiro, casado, RG. 2.212.529-0PR e CPF. 391.485.139-20, e como Tesoureiro, professor Udo Strassburg, brasileiro, casado, RG nº 028064/O-7 PR, CPF 502.446.049-91. Nada mais a discutir, deu-se por eleita e empossada a nova diretoria para mandato de três anos, devendo ser informado aos órgãos competentes e o respectivo registro em cartório, para que surta os devidos efeitos legais.

Professor Elias Garcia
Presidente



Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110
E-mail. ippec@brturbo.com.br - Cascavel - Paraná



Selo Digital nº uzMko.Malz4.abxqt, Controle: 8rJaD.4o4Fu
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 reconheço por Semelhante a firma de **ENIAS GARCIA**
 037.48788PF, Do(a)
 Cascavel, Paraná, 15 de agosto de 2017 - 15:35:17h
 Em Teste da Verdade
 Lopa Ferreira de Moraes
 Escrivente
 CPF: 079.980.189-50
 Art.: 22/2017

CUSTAS	
VRC:	200
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$: 76,00	



fl. 133

M Marchesini

Selo 4pTOL.428D2.TDvZT, Controle:
 chBjj.rBA6A
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
 Protocolado sob nº 0262934 - Registrado sob nº
 0002295/11 Livro A-461, fls. 072/076

De Pessoas Jurídicas
 Cascavel/PR, 15/08/2017
☒ Elene Maria Marchesini - Titular
☒ Anna Paula Marchesini - Substituta
☒ Juliane Jantun - Escrivente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estudantes - Cascavel/PR - CEP 85804-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (45) 3244-0464 - Fax: (45) 3244-0464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98602012181024150227-2; Data: 20/12/2018 10:26:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX67790-7VC3:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

fl. 134
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA -

21-12-2016.

Elias Garcia

[Handwritten signature]

Udo Strassburg

[Handwritten signature]

João Vicente de Moraes

Moacir ~~Borges da Silva~~

[Handwritten signature]

Antonio Fenille

Alberto Rodrigues Pompeu

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110
E-mail. ippec@brturbo.com.br - Cascavel - Paraná



p. 135
[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2018 12:43:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 10:26:50 (hora local)**.

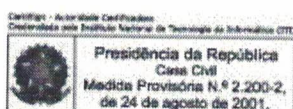
¹**Código de Autenticação Digital:** 98602012181024150227-1 a 98602012181024150227-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9f057f2d69fe6bc05b992fedeedb88afec8d3b8a0026a7adb7c3b5888c14815fea329240c12547b684b2e12b43338e42361077cb6516ad63e0631c9e50c1e7bde3beaad88309793a2



o 37, inciso IX da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 164/2019 e Edital de Processo Simplificado - PSS nº 001/2019, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RETA:

- CONTRATAR, por prazo determinado, para o Cargo de Professor - 20 horas, o (a) servidor abaixo relacionado (a):

NOME	RG Nº	CPF
MICHELE DE MATOS DA SILVA	9.335.223-8	055.316.979-37

- O contrato de trabalho terá início no dia 27/05/2019 e vigorará até o dia 19/12/2019, prorrogável a critério da administração.

- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2019.

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 302/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 164/2019 e Edital de Processo Simplificado - PSS nº 001/2019, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

- CONTRATAR, por prazo determinado, para o Cargo de Professor - 20 horas, o (a) servidor abaixo relacionado (a):

NOME	RG Nº	CPF
ELIETE DE FÁTIMA CARNEIRO PADILHA	5.386.870-3	016.049.139-83

- O contrato de trabalho terá início no dia 27/05/2019 e vigorará até o dia 19/12/2019, prorrogável a critério da administração.

- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2019.

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 303/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 164/2019 e Edital de Processo Simplificado - PSS nº 001/2019, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

- CONTRATAR, por prazo determinado, para o Cargo de Professor - 20 horas, o (a) servidor abaixo relacionado (a):

NOME	RG Nº	CPF
SANDRA BEATRIZ RODRIGUES FRANÇA	4.660.205-6	696.553.919-49

- O contrato de trabalho terá início no dia 27/05/2019 e vigorará até o dia 19/12/2019, prorrogável a critério da administração.

- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2019.

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 304/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 164/2019 e Edital de Processo Simplificado - PSS nº 001/2019, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

- CONTRATAR, por prazo determinado, para o Cargo de Professor - 20 horas, o (a) servidor abaixo relacionado (a):

NOME	RG Nº	CPF
IRENE LONGATTO HOFMANN	5.380.019-0	760.240.409-20

- O contrato de trabalho terá início no dia 27/05/2019 e vigorará até o dia 19/12/2019, prorrogável a critério da administração.

- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2019.

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 305/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 164/2019 e Edital de Processo Simplificado - PSS nº 001/2019, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

- CONTRATAR, por prazo determinado, para o Cargo de Professor - 20 horas, o (a) servidor abaixo relacionado (a):

NOME	RG Nº	CPF
CAROLINA GÓIS FERREIRA	9.709.722-4	006.630.831-96

- O contrato de trabalho terá início no dia 27/05/2019 e vigorará até o dia 19/12/2019, prorrogável a critério da administração.

- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2019.

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2019

GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente

20.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2019

Aprova as Contas do PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. LUCINEI CARLOS THOMAZ.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 418/18 - SEGUNDA CÂMARA - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as Contas do PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. LUCINEI CARLOS THOMAZ.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Emerson Vidal dos Santos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação 12/2019, nos Autos de Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação - Autos/Termo nº 12/2019, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, inscrito no CNPJ 02.276.193/0001-33, no valor estimado de R\$8.000,00 (oito mil reais reais), referente à Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE Mallet - ESTADO DO PARANÁ

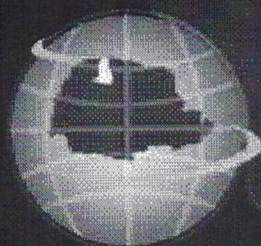
Ari Machado
Oficial

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e em especial a terceiro interessados, ausentes, incertos e desconhecidos que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona Rua Vicente Machado, nº 500, Mallet/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulando por DOMINGOS TROYAN e sua esposa EMILIA TROYAN, brasileiros, casados, aposentados, portadores do RG nº 233.607-3/PR e 6.594.146-5/PR e CPF nº 137.367.369-91 e 339.788.839-53, residentes e domiciliados em Colonia Tres, desta Comarca de Mallet, autuado sob nº 005/2019, tendo por objeto o imóvel rural, medindo 4.102,00 m² (quatro mil, cento e dois metros quadrados), situada em Colonia Tres, nesta Comarca de Mallet, que assim se descreve: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EPP=0, de coordenadas Lat 25°54'04.661"S e Long 50°50'03.023"W, diste segue confrontando com a Estrada Municipal Linha Oeste III - Faixa com 6,0mdo eixo da via, no azimuth de 54,84m até o vértice 01, de coordenadas Lat 25°54'04.757"S e Long 50°50'01.056"W; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio na distância de 12,50m do eixo da pista da Rodovia Federal BR-153/PR, no azimuth de 179°19' e distância de 18,21m até o vértice 02, de coordenadas Lat 25°54'05.348" e Long 50°50'01.048"W; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio na distância de 12,50m do eixo da pista da Rodovia Federal BR-153/PR, no azimuth de 182°50' distância de 19,34m até o vértice 03, de coordenadas Lat 25°54'05.976"S e Long 50°50'01.082"W; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio na distância de 12,50m do eixo da pista da Rodovia Federal BR-153/PR no azimuth de 191°51' e distância de 40,29m até o vértice 04, de coordenadas Lat 25°54'07.257"S e Long 50°50'01.380"W; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Damiano Bugenski, Domingos Troyan e Emilia Troyan, de matrícula 800, no azimuth de 273°36' e distância de 47,62m até o vértice 05, de coordenadas Lat 25°54'07.159"S e Long 50°50'03.087"W; deste, segue confrontando com Damiano Bugenski, Domingos Troyan e Emilia Troyan, de matrícula 800, no azimuth de 1°19' e distância de 76,93m até o vértice PP=0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL Mapa e Memorial elaborados por Mario Alexio Sisklicki-CREA/PR 67074-TD". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 24 de maio de 2019. EU, Ari Machado (Ari Machado), Oficial Registrador, digitei e assino. O Oficial de Registro de Imóveis.

fe. 136
dyf

A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES



FUNDAÇÃO DE
APOIO À UNESPAR
Campus de Paranavai

fl. 137
Laf

PROPOSTA COMERCIAL Nº 065/2019

Prestação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público a Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR

Email – cmteixeira@hotmail.com

1. BREVE APRESENTAÇÃO

A Fundação de Apoio a UNESPAR *Campus* de Paranavaí atua na área de Educação Superior promovendo cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como a construção de projetos educacionais e empresariais que visam à qualidade profissional em diversas áreas, além da organização de Processos Seletivos.

É uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, melhorar a Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social à sociedade carente, a Fundação está vinculada a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A UNESPAR é a terceira maior Universidade Pública do Estado do Paraná com 13.635 alunos, abrangendo os seguintes campi: Curitiba I, Curitiba II, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, Paranaguá, União da Vitória.

A UNESPAR oferece 67 cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui três programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes e 19 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento.

A Fundação de Apoio a UNESPAR *Campus* de Paranavaí, reconhecida de utilidade pública, por ser uma entidade sem fins lucrativos, de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Há mais de 10 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva a Fundação realiza outros tipos de avaliações a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Contendo ainda a estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.
- Amplas instalações;
- Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia.
- Sala de Leitura óptica e digitalização.
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS;

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida são armazenadas em envelopes identificados por sala, que são acondicionados em malotes com lacre de segurança, que será aberto no dia da aplicação das provas, na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura garantindo o sigilo e a idoneidade do concurso. A Fundação utiliza detectores de metais durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de **“maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar”**. Órgão público que contratou a Fundação de Apoio à UNESPAR *campus* de Paranavaí para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuaramã e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB). ***“O Sucesso de um processo de seleção segue um caminho de seriedade e comprometimento. Esse trabalho começa na elaboração do edital, envolve o período de inscrição, aplicação das provas e finaliza com divulgação dos resultados. Uma responsabilidade que faz a Fundação investir permanentemente em tecnologia e recursos humanos para garantir êxito de seus concursos.”***

2. PRINCIPAIS CLIENTES

AUTARQUIA MUNICIPAL ÁGUAS DE SARANDI - PR
CAGEPAR
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE-PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
CAPSECI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - PR COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PR -
PROLAR
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL
CONSELHEIROS TUTELAR MARINGÁ - PR
CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.
CARLÓPOLIS - PR
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CRN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
- CISCOPAR
CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO -
CISNORPI
CRN - 1a Região (DF)
CRN - 4a Região (MG, ES e RJ)
CRN - 5a Região (SE e BA)
CRN - 6a Região (AL, PB, PI, RN, CE, PE e MA)
CRN - 7a Região (AC, AM, RO, RR, AP e PA)
EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR
EMDUR
FUNDAÇÃO EST. ATENÇÃO ESPEC. SAÚDE DE CURITIBA -
FEAES
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE
TIJUCAS DO SUL-PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PARANAVÁ-PR
ITAIPU BINACIONAL
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PR
MUNICÍPIO DE IBIPORA - PR
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS - SC
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS - PR
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR

MUNICÍPIO DE CURIUVA - PR
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR
MUNICÍPIO DE FLORAI - PR
MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PR
MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR
MUNICÍPIO DE JUTI - MS
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
MUNICÍPIO DE LUNARDELLI - PR
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR
MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
MUNICÍPIO DE MORRETES - PR
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
MUNICÍPIO DE PINHAIS - PR
MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
MUNICÍPIO DE SARANDI - PR
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
MUNICÍPIO DE TUPÁSSI - PR
MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR
MUNICÍPIO DE IBAITI - PR
PREVID - DOURADOS - MS
RESIDÊNCIA MÉDICA - LONDRINA- PR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE
BEBEDOURO - SP
TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E
ANTONINA - APPA
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-PR
MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ-PR
MUNICÍPIO DE CASTRO-PR
MUNICÍPIO DE URAÍ-PR
MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE - PR
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL -PR
PREFEITURA DE TERRA RICA - PR
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-PR
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR
CONSÓRCIO COMAFEM - PORTO RICO/PR
MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PR
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
MUNICÍPIO DE GUARACI - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
FOZHABITA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU
MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PR
MUNICÍPIO DE SANTAMÉLIA - PR
FERSB - BAURU/SP
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO - PR
MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR

3. RESUMO DESTA PROPOSTA

fl. 139
APD

3.1. OBJETO: Realização de Concurso Público a Câmara Municipal de Teixeira Soares – PR.

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Fundamental	Objetiva

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:

Ao cargo de nível Fundamental	➤ 10 Questões de Língua Portuguesa ➤ 10 Questões de Matemática/Raciocínio Lógico ➤ 20 Questões Específicas do cargo
-------------------------------	---

A aplicação da prova terá duração de 03 (três) horas, no(s) período(s) de MANHÃ e/ou TARDE, no Município de Teixeira Soares – PR, e, Município circunvizinho, caso o Município da CONTRATANTE não comporte a capacidade total de candidatos homologados no processo.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

Elaboração do edital de abertura do Concurso Público, de acordo com as orientações da Comissão do Concurso, bem como avisos e demais editais inerentes;

Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação;

As despesas com publicações veiculadas no Diário Oficial serão de responsabilidade do Órgão Contratante;

Disponibilização em banco de dados no site www.fundacaofafipa.org.br todas as informações relativas ao Concurso;

Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados.

4.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;

Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores;

Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.

4.3. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;

Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;

Confecção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.

Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção:

É exclusividade da Fundação de Apoio à Unespar fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;

Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

p. 140

O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.

4.4. DAS PROVAS

Elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1, sendo ainda, todos cadernos de questões tendo a identificação de cargo na capa quanto nos rodapés internos, e de acordo com a necessidade do CONTRATANTE há possibilidade de inserção dos dados pessoais e ensalamento de cada candidato.

No rodapé da capa do cadernos de questões haverá gabarito que poderá ser utilizado pelo candidato para anotar suas as respostas destacar e levar consigo. Procedimento este, apenas para candidatos que deixaram o local de realização das provas antes do horário permitido para levar o cadernos de questões (a ser definido em Edital de Abertura).

Na capa do caderno de questões haverá instruções que consistem em informações sobre a realização e comportamento durante as provas.

4.5. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;

Todo material de aplicação sai da Instituição lacrado com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, ocorrendo em dias anterior a data da aplicação.

Em cada cidade é definido e contratado **sala cofre**, já em local a ser definido como QG, local este que tem como obrigatório possuir alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação parte deste local a distribuição aos demais locais de aplicação caso tenha outros no Município.

Nesta **sala cofre** ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são de uso na véspera do concurso.

Após inserida nesta sala cofre os malotes contendo os cadernos de questões, é adesivado com lacre de segurança VOID todos os acessos, assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA tanto os lacres, quanto Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.

Na data aplicação é aberta a sala cofre na presença de testemunha que vistam Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores;

Disponibilização de no mínimo um fiscal em cada sala de prova e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas;

Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.

4.7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.8. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Digitalização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;

Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

Divulgação no endereço eletrônico da organizadora o resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.

4.9. DA ASSESSORIA JURÍDICA

A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

4.10 DOS ARQUIVOS “INSCRITOS” E “APROVADOS” PADRÃO SIAP TCE/PR

Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação em Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, conforme exigências do Tribunal de Contas - PR

4.11 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Instrução Normativa nº 142/2016 TCE-PR.



FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução de Concurso Público a Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, Campus de Paranavaí**, propõe como preço o **valor abaixo**:

- **Global de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)** para um total de 150 (cento e cinquenta) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 150 INSCRITOS haverá **custo adicional de R\$ 35,00 por candidato excedente**.

Obs.: Não contemplam custos e serviços pré-admissionais de avaliação médica ou psicológica, assim como, aferição de preto/pardo ou afrodescendente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO – em até 120 (cento e vinte) dias, após publicação do Edital de Abertura.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, sendo ainda as nota fiscais emitidas fracionadas conforme segue abaixo:

- 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação do concurso.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranavaí, 13 de Maio de 2019.

Fabio Ribeiro de Proença
Gestão de Finanças
Cons. Regional de Administração - CRA nº 19.574



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
CNPJ: 78.200.482/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - Campus de Paranavaí**, pessoa Jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ 05.566.804/0001-76, forneceu serviços de prestação de serviços dirigido a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos, objetivando a elaboração de questões diversas- Composição de Provas Objetivas, inerentes ao processo de seleção de pessoal- Concurso Público, dentro das especificações normais, que foram exigidas por esta prefeitura, na Dispensa Nº 019/2018.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 04 de abril de 2019.

JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

fl. 144
[assinatura]

Especificações e condições dos serviços executados de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços n.º 149/2018

1. Elaboração do edital de abertura do Concurso Público, de acordo com as orientações da Comissão do Concurso, bem como avisos e demais editais inerentes;
2. Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação;
3. As despesas com publicações veiculadas no Diário Oficial foram de responsabilidade do Órgão Contratante;
4. Disponibilização em banco de dados no site www.fundacaofafipa.org.br todas as informações relativas ao Concurso;
5. Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;
6. Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados;
7. Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições foram processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;
8. Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores;
9. Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial;
10. Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;
11. Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;
12. Confeção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária;
13. Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistiram na segurança e no sigilo da seleção:
 - I. Foi exclusividade da Fundação de Apoio à Unesp fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integraram as referidas bancas;
 - II. Manteve absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;
 - III. O conteúdo programático foi oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.
14. Elaboração de provas de acordo com o Termo de Referência; Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;
15. A remessa de materiais e logística foram de total responsabilidade da contratada;

fl. 145
[assinatura]

16. Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores;
17. Disponibilização de no mínimo um fiscal em cada sala de prova e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizeram necessárias das respectivas salas;
18. Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas;
19. Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;
20. Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;
21. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;
22. Digitalização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;
23. Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;
24. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;
25. Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;
26. Divulgação no endereço eletrônico da organizadora do resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.
27. A contratada prestou toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.
28. Foi elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos no formato do Layout de importação do SIAP, conforme exigências do Tribunal de Contas – PR - Instrução Normativa nº 118/2016 TCE-PR.
29. Para execução dos serviços não houve subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.
30. Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título(formação) dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Instrução Normativa nº 118/2016 TCE-PR.

fl. 146
SJS

EDITAL N.º 89/2018			
CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Agente de Autoridade de Trânsito - Feminino	Nível Médio	Objetiva, Avaliação de Aptidão Física e Psicológica	43
Agente de Autoridade de Trânsito - Masculino	Nível Médio	Objetiva, Avaliação de Aptidão Física e Psicológica	175
Guarda Municipal - Feminino	Nível Médio	Objetiva, Avaliação de Aptidão Física e Psicológica	180
Guarda Municipal - Masculino	Nível Médio	Objetiva, Avaliação de Aptidão Física e Psicológica	1045

EDITAL N.º 90/2018			
CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Agente Comunitário de Saúde – Clínica Materno Infantil	Nível Médio	Objetiva	76
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básica da Bela Vista	Nível Médio	Objetiva	109
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básica do Jardim Alvamar	Nível Médio	Objetiva	188
Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básica do Jardim Aurora	Nível Médio	Objetiva	221
Auxiliar de Cuidado dos Dentários	Nível Médio/Técnico	Objetiva	17
Auxiliar de Farmácia	Nível Médio/Técnico	Objetiva	182
Instrutor de Artes – CAPS	Nível Médio/Técnico	Objetiva	65
Técnico de Enfermagem	Nível Médio/Técnico	Objetiva	391
Técnico de Enfermagem – PSF	Nível Médio/Técnico	Objetiva	207
Técnico em Higiene Dentário	Nível Médio/Técnico	Objetiva	60
Educador Físico – CAPS	Nível Superior	Objetiva e Títulos	106
Enfermeiro – PSF	Nível Superior	Objetiva e Títulos	473
Enfermeiro – CAPS	Nível Superior	Objetiva e Títulos	38

pl. 147


Enfermeiro Padrão	Nível Superior	Objetiva e Títulos	239
Farmacêutico	Nível Superior	Objetiva e Títulos	172
Médico PSF	Nível Superior	Objetiva e Títulos	110
Médico Plantonista Clínico Geral	Nível Superior	Objetiva e Títulos	33
Médico Ginecologista	Nível Superior	Objetiva e Títulos	2
Médico Pediatra	Nível Superior	Objetiva e Títulos	4
Médico Psiquiatra – CAPS	Nível Superior	Objetiva e Títulos	3
Odontólogo	Nível Superior	Objetiva e Títulos	229
Psicólogo – CAPS	Nível Superior	Objetiva e Títulos	257
Terapeuta Ocupacional – CAPS	Nível Superior	Objetiva e Títulos	17

EDITAL Nº 912/2018			
CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Nível Fundamental Incompleto	Objetiva	1256
Fiscal	Nível Fundamental Completo	Objetiva	1273
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	Objetiva	2361
Assistente de Informática	Nível Médio	Objetiva	206
Assistente Social	Nível Superior	Objetiva e Títulos	369
Contador	Nível Superior	Objetiva e Títulos	198
Educador Infantil	Nível Superior	Objetiva e Títulos	829
Engenheiro Civil	Nível Superior	Objetiva e Títulos	370
Médico do Trabalho	Nível Superior	Objetiva e Títulos	1
Psicólogo	Nível Superior	Objetiva e Títulos	432

Total de inscritos homologados	11.937
--------------------------------	--------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR – Campus de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**, situada no Centro Cívico, 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.309.806/0001-28, Cianorte - PR, por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 523/2018, assinado na data de 21/05/2018.

Equipe técnica:

Coordenação Geral e Administrativa – Esp. Fabio Ribeiro de Proença, inscrito no CRA/PR sob o n.º 19574; Planejamento – Esp. Mariana Nitatori Mazaro; Coordenação Jurídica – Carlos Antônio Vantini Mazzin, inscrito respectivamente na OAB/PR sob o n.º 34526; Coordenação de Elaboração – Rafaela Barbosa Pinheiro; Coordenação Educacional – Prof.ª Dr.ª Nilva de Oliveira Brito dos Santos e equipe multidisciplinar; Coordenação Logística – Esp. Sara Guedes Gonçalves.

EDITAL N.º 01.01/2018			
CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Auxiliar de Serviços Gerais I	Nível Fundamental	Objetiva	431
Auxiliar de Serviços Gerais II	Nível Fundamental	Objetiva	906
Coveiro	Nível Fundamental	Objetiva	73
Pedreiro	Nível Fundamental	Objetiva	111
Artesão	Nível Médio/Técnico	Objetiva	30
Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino;	Nível Médio/Técnico	Objetiva	1561
Auxiliar de Farmácia	Nível Médio/Técnico	Objetiva	128
Técnico Agrícola	Nível Médio/Técnico	Objetiva	53
Técnico de Vigilância Sanitária	Nível Médio/Técnico	Objetiva	624
Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico	Objetiva	227
Telefonista de Central de P.A.B.X	Nível Médio/Técnico	Objetiva	694

Educador Infantil	Nível Médio	Objetiva e Títulos	1031
Professor de Educação Física	Nível Superior	Objetiva e Títulos	265
Advogado	Nível Superior	Objetiva	318
Assistente Social	Nível Superior	Objetiva	241
Biólogo	Nível Superior	Objetiva	156
Dentista 20h	Nível Superior	Objetiva	156
Dentista 40h	Nível Superior	Objetiva	129
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior	Objetiva	187
Farmacêutico	Nível Superior	Objetiva	143
Fiscal Tributário	Nível Superior	Objetiva	449
Fisioterapeuta	Nível Superior	Objetiva	72
Fonoaudiólogo	Nível Superior	Objetiva	41
Instrutor Técnico Desportivo	Nível Superior	Objetiva	130
Médico Clínico Geral 20h	Nível Superior	Objetiva	48
Médico Clínico Geral 40h	Nível Superior	Objetiva	114
Médico Ginecologista/Obstetra	Nível Superior	Objetiva	15
Médico Ortopedista 20h	Nível Superior	Objetiva	16
Médico Ortopedista 40h	Nível Superior	Objetiva	13
Médico Pediatra	Nível Superior	Objetiva	09
Médico Psiquiatra	Nível Superior	Objetiva	09
Médico Veterinário	Nível Superior	Objetiva	54
Nutricionista	Nível Superior	Objetiva	85
Total			11.563

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1. Elaborou o Edital de Abertura do Concurso e todos os editais que se fizeram necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da contratante;
2. Elaborou os Conteúdos Programáticos, em conjunto com a contratante, nos dias e horários pré-estabelecidos por esta;
3. Contratou instituição bancária e/ou Empresa de Correios e Telégrafos para efetivar as inscrições;
4. Depositou em conta bancária do município, indicada pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Cianorte, o montante arrecadado com as inscrições, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após homologação das inscrições.

5. Elaborou e remeteu à contratante os formulários de pedido de isenção de taxa de inscrição, bem como formulários de recursos e demais requerimentos utilizados no certame, devendo tais peças estar disponíveis no site da contratada;
6. Divulgou o concurso via Internet e/ou outros meios, autorizado pela Contratante (Edital de Abertura de Vagas, locais para inscrição, datas e locais de realização das provas, gabaritos, provas e resultados);
7. Disponibilizou, como forma de inscrição nos concursos, sistema web através da Internet;
8. Instalou e colocou em funcionamento uma Central de Atendimento para comunicação e apoio aos candidatos, podendo tal central estar instalada na sede da contratada;
9. Cadastrou os candidatos inscritos, após o recebimento dos requerimentos de inscrição, contendo o número de inscrição, nome e número do documento de identidade, para emissão de listas de frequência, bem como listas de distribuição dos candidatos por locais de provas;
10. Remeteu a cada candidato, através de e-mail, informações relativas ao ensalamento dos mesmos, contendo: n.º de inscrição, nome, n.º do documento de identidade, indicação da data, local e sala de realização das provas objetivas, até 10(dez) dias antes da aplicação;
11. Elaborou e imprimiu os cadernos de questões das provas, a partir dos conteúdos programáticos definidos;
12. Providenciou treinamento de coordenadores, fiscais e pessoal de apoio (sendo exigido, no mínimo, um coordenador por prédio e dois fiscais por sala de até cinquenta candidatos);
13. Adotou as providências operacionais necessárias à realização do concurso público, como: organização e limpeza das salas de provas, preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do Concurso;
14. Aplicou as provas no município de Cianorte;
15. Guardou as provas sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação;
16. Manteve uma equipe durante a realização do concurso nos locais de aplicação das provas, que prestou assistência aos coordenadores, fiscais e pessoal de apoio;
17. Somente permitiu ao candidato sair com o Caderno de Questões ao término do horário estabelecido em Edital;
18. Encaminhou à Contratante e divulgou na Internet o gabarito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das provas;

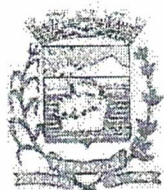
19. Procedeu à correção das provas por meio de processamento eletrônico, observando as normas constantes do Edital do concurso;
20. Procedeu à avaliação de recursos, classificações, desempates, observando as normas constantes do Edital do Concurso;
21. Processou as notas das provas;
22. Arcou com as despesas de remessa de material relacionado com o concurso;
23. Forneceu, à Contratante, em papel e meio eletrônico, relatórios contendo: resultado do concurso, em ordem alfabética de todos os candidatos; resultado, em ordem de classificação, dos aprovados (contendo, em ambos, n.º de inscrição, nome, n.º do documento de identidade; escores, notas e pontuação de todos os candidatos inscritos);
24. Entregou à Contratante, quando do encerramento do Concurso Público, banco de dados das informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição para fins de convocação dos aprovados;
25. Conservou as folhas de respostas e exemplares do Caderno de Questões pelo prazo mínimo de validade do concurso;
26. Recebeu examinou, emitiu parecer e dirimiu dúvidas nos casos de recursos ou medidas judiciais relacionadas à seleção pública;
27. Respeitou toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso.
28. Elaborou e enviou à Contratante, dentro dos prazos estipulados, os arquivos no formato do layout de importação do SIAP, conforme exigências do TCE-PR, Instrução Normativa nº 118/2016.
29. Recebeu e avaliou todos os documentos referentes a prova de títulos, de acordo com as definições e linha de corte estabelecidos através do edital, bem como apresentou à Comissão de Concurso, a sua classificação final.

Atestamos ainda que a **Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí** executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela **Prefeitura do Município de Cianorte** cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 523/2018**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Cianorte, 18 de fevereiro de 2019

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Otoniel Rodrigues G. da Silva
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

fl. 152
[Signature]

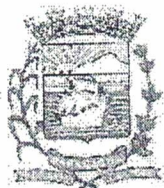
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR – Campus de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, situada na Rua Dr. Antonio Fontes, 02, CEP 83203-600, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.017.458.0001/15, Paranaguá - PR, por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 072/2017, assinado na data de 07/12/2017.

Equipe técnica:

Coordenação Geral e Administrativa – Esp. Fabio Ribeiro de Proença, inscrito no CRA/PR sob o n.º 19574; Planejamento – Esp. Mariana Nitatori Mazaro; Coordenação Jurídica – Carlos Antonio Vantini Mazzin, inscrito respectivamente na OAB/PR sob o n.º 34526; Coordenação Tecnológica – Esp. Thiago Gianegitz Azenha e Esp. Ricardo Ribeiro Rufino; Coordenação de Elaboração – Prof. Doutorando Flávio Brandão Silva e Rafaela Barbosa Pinheiro; Coordenação Educacional – Prof.ª Dr.ª Conceição Solange Bution Perin, Prof. Dr. Ricardo Tadeu Caíres Silva e equipe multidisciplinar; Coordenação Logística – Esp. Sara Guedes Gonçalves.

EDITAL N.º 01/2017			
CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Educador Infantil	Nível Médio	Objetiva e Títulos	1545
Professor 20 Horas	Nível Médio	Objetiva e Títulos	1496
Professor de Educação Física	Nível Superior	Objetiva e Títulos	344
Professor Pedagogo/Coordenador Educacional	Nível Superior	Objetiva e Títulos	208
Total			3593



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

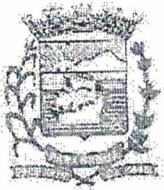
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

fl. 153
[Signature]

EDITAL N.º 01/2018			
CARGOS	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	Objetiva	4119
Auxiliar Administrativo	Nível Fundamental	Objetiva	6221
Motorista	Nível Fundamental	Objetiva e Prática	1779
Total			12119

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 1) Elaborou e submeteu para o conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens relacionados a seguir: abertura das inscrições, homologação das inscrições, solicitações de isenções de taxa de inscrição, convocação para as provas, resultados preliminares e finais das provas, divulgação dos resultados da avaliação dos recursos e resultado final em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, afrodescendentes/ índios, e a segunda e terceira, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da notas obtidas;
- 2) Publicou em sua página, na internet, todos os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens referidos no item anterior e republicou quaisquer um destes em caso de incorreção que comprometesse o entendimento/diretrizes essenciais para a realização do concurso público;
- 3) Abriu as inscrições pelo período de no mínimo 15 (quinze) dias e realizadas, exclusivamente, por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;
- 4) Disponibilizou, via web, sistema com senha que permitiu que a Contratante acompanhasse diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargos, em tempo real;
- 5) Disponibilizou alteração de dados cadastrais do candidato até o último dia de inscrições, através de solicitação do mesmo por meio de canal de comunicação exclusivo, bem como possibilitou aos candidatos o acesso à: gabaritos, resultados e vista de recursos, no sítio da Organizadora;

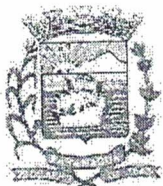


MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

fl. 154
28

- 6) Elaborou layout e arte final de requerimento de inscrição (campos, tamanho e tipo de dados);
- 7) Disponibilizou requerimentos de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos;
- 8) Recebeu requerimentos de inscrição dos candidatos efetuados através da Internet, verificando seu correto preenchimento, bem como os documentos exigidos;
- 9) Disponibilizou equipe habilitada e meio de comunicação (central telefônica de atendimento, e-mail etc.), para prestar informações sobre o certame, em dias úteis, no horário comercial;
- 10) Emitiu relatório informando ao Fiscal do Contrato, todas as ocorrências desta fase do serviço contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11) Analisou os pedidos de isenção e encaminhou ao Município de Paranaguá - PR o edital de deferimento de isenções e anexo com relação de candidatos deferidos, em prazo definido de acordo com cronograma;
- 12) Explicitou, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação;
- 13) Colocou à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o edital de abertura de inscrições, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário com a opção de preenchimento *on-line* e recibo de inscrição;
- 14) Compôs cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico, contendo, no mínimo: nome, identidade, CPF, telefones, endereço e *e-mail*;
- 15) Elaborou listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, cargo, horário e local onde farão as provas. As listas constantes elaboradas em meio magnético, foram remetidas à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em até 5 (cinco) dias corridos do encerramento das inscrições;
- 16) Colocou à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso público, por meio de *e-mail*, telefone e canais de comunicação eletrônicos, sem quaisquer ônus para os candidatos e que não implicasse acréscimos aos preços contratados;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

fl. 155

- 17) Respondeu aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta;
- 18) Oportunizou o acesso das convocações e informativos a todos os candidatos inscritos por meio da página na internet da contratada;
- 19) Colocou à disposição na página na Internet, em *link* próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de inscrição;
- 20) Elaborou e especificou os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, levando em consideração o detalhamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
- 21) Compôs bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, compostas por profissionais especialistas, de notório saber e ilibada reputação;
- 22) Elaborou as provas com questões inéditas, de múltipla escolha elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- 23) Elaborou provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição;
- 24) Submeteu as questões elaboradas à uma banca de críticos, compostas por profissionais especialistas, de notório saber e ilibada reputação, profissionais estes distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões;
- 25) Comparou os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos, e, em caso de divergências, solicitou que a banca de elaboração reformulasse a questão;
- 26) Personalizou e identificou por meio de mecanismo de segurança, as folhas de respostas das questões das provas;
- 27) Processou o resultado por meio de digitalização das folhas de respostas e tratamentos das imagens, com disponibilização ao candidato da visualização de sua folha de respostas;
- 28) Produziu o caderno de questões e as folhas de respostas das provas em impressoras de alto desempenho, que garantiram a qualidade de impressão e a



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

fe. 156
S2

legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de tamanho, no mínimo, nove pontos;

29) Produziu todo o material impresso em parque gráfico próprio, com acesso restrito à equipe da instituição contratada, podendo ser verificado pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público. Os cadernos de questões foram montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público;

30) Selecionou e treinou profissionais em número suficiente que garantiu o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame;

31) Selecionou e capacitou os fiscais, que atuaram na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

32) Colocou à disposição equipe para aplicação das provas, composta, pelo menos, por: 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos; e, no mínimo, 02 (dois) por sala; 02 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos; 02 (dois) fiscais de prédio para cada 700 (setecentos) candidatos; 02 (dois) serventes para cada local de prova; pelo menos 01 (um) segurança por local de prova; 01 (um) representante da instituição contratada e da instituição contratante por local de prova para coordenar a aplicação das provas do Concurso Público.

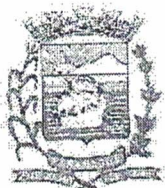
33) Disponibilizou Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística durante todo o concurso público, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários;

34) Dispôs de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do processo seletivo público;

35) Encaminhou diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, no prazo previsto no cronograma e conforme discriminado a seguir:

a) habilitados, em ordem alfabética, por campus e por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

b) habilitados, em ordem de classificação, por campus e por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

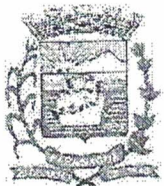


MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

pl. 157
[Signature]

- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) deficientes habilitados em ordem alfabética, por campus e por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- e) deficientes habilitados em ordem classificatória, por campus e por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f) afrodescendentes/índios habilitados em ordem alfabética, por campus e por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- g) afrodescendentes/índios em ordem classificatória, por campus e por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- h) relação dos candidatos habilitados, por campus e por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- i) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados, por campus e geral.
- 36) Colocou à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF;
- 37) Dispôs de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do processo seletivo público, com projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque logístico com ambiente vídeo-monitorado 24h por dia, sistema de alarme, monitoramento e sistema GPRS, sendo ainda o acesso restrito somente a funcionários do setor; adoção de critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que pudesse ser impresso com qualidade e legibilidade; transferiu para o parque gráfico próprio, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, em alta definição, bem como utilizou impressoras de alto rendimento/resolução para fins de obtenção de cópias, impressões e escaneamento. O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público foi 100% monitorada por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

fl. 158
[Signature]

acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas;

38) Dispôs, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público: sistemas de ramais interligados em central de comunicação, em todos os postos de vigilância; sistema de controle de acesso restrito por meio de níveis de acesso e senhas, em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso; sistema de CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs durante 12 (doze) meses; sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV, dedicado na execução dos serviços de impressão do material utilizado no processo do concurso público;

39) Restringiu o acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do concurso público para os funcionários da instituição contratada que foram cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas e a eles foram concedidos crachá especial e registro biométrico;

40) Concentrou em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso as máquinas de impressão e demais equipamentos utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.);

41) Controlou o acesso para realização das atividades de produção, impressão, manuseio, separação, e envelopamento; os funcionários do setor passaram obrigatoriamente por vistoria na entrada e saída do local, com guarda/lacre de pertences e detectores de metais;

42) Lacrou e acondicionou os cadernos de provas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante). Os cadernos de provas não permitiam abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra foi aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes foram guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas, identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP etc.;

43) Acondicionou o material de aplicação das provas em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado, para o transporte aos locais das provas;



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

fl. 159
27

44) Garantiu a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas;

45) Forneceu saco plástico (tipo porta-objetos) para a realização das provas, onde foram guardados os pertences pessoais dos candidatos, inclusive aparelho celular (desligado) e outros aparelhos eletrônicos, que foi identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato sentou-se;

46) Arcou com todas as despesas decorrentes do concurso público, incluindo custos diretos e indiretos relativos à contratação de pessoal, locação de bens móveis e imóveis, do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, confecção, reprodução, armazenagem, distribuição e transporte de todo o material relativo do concurso público;

47) Submeteu cronograma para a apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no qual estavam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso público foram executadas;

48) Manteve, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

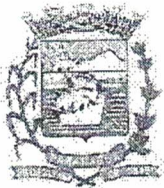
49) Responsabilizou-se em responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificasse vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

50) Respondeu por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que viesse a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

51) Assegurou todas as condições para que a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral fiscalize a execução do contrato;

52) Responsabilizou-se por qualquer fato ou ação que levasse à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo; e

53) Encaminhou à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

fl. 160

Atestamos ainda que a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 072/2017**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Paranaguá, 09 de agosto de 2018.

Profª Vandecy Silva Dutra
Secretária Municipal de Educação
e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 de 01/01/2017



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Centro – Oeste, FAU

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 032/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR



1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro – Oeste, FAU, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-030.

1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, **a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU pode ser contratada através de dispensa de licitação**, nos termos do inciso XIII, artigo 24, Lei 8666/93.

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.

2.1. PREÇO PROPOSTO

Para realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, a FAU propõe **o valor global fixo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para um total estimado de 150 (cento e cinquenta) candidatos inscritos.**

Caso o número de inscritos se confirme maior que 150, haverá **custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.**

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- 20% (Vinte por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (Trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 50% (Cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

fl. 163

3. TABELA DE CARGOS:

ESCOLARIDADE	CARGO	TIPO DE PROVA
MÉDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBJETIVA

PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será composta por questões inéditas, sendo:

Para o cargo de nível MÉDIO	▶ 10 Língua Portuguesa ▶ 10 Matemática/Raciocínio lógico ▶ 20 Conhecimentos Específicos
-----------------------------	---

A aplicação da prova terá duração de até 03 (três) horas, na cidade de Teixeira Soares-PR.

O cartão resposta da prova objetiva será disponibilizado no site para consulta individual do candidato.

TAXAS BANCÁRIAS

O custo da despesa bancária (taxa do boleto) será custeado pela Contratante.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 15 de maio de 2019.



Prof. Fernando Franco Netto
Diretor Presidente - FAU



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da constituição, duração sede e foro

Artigo 1º - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, é entidade científica, de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Humberto de Campos, 769, bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, regido pelo seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel sob nº 2.295, no Livro APJ, em 02.12.1997, será regido doravante pela presente alteração do Estatuto Social e demais disposições regulamentares, aprovadas por seus órgãos deliberativos e pelas disposições legais vigentes no País.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Artigo 2º - São finalidades do IPPEC:

- Congregar os professores e técnicos de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, especialmente nas Ciências Sociais Aplicadas da UNIOESTE da região Oeste do Paraná;
- Promover a autonomia do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento;
- Colaborar, através dos meios adequados, com instituições públicas e privadas, em programas nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, visando o seu desenvolvimento econômico-social, a serem estabelecidos com a UNIOESTE ou quaisquer outras Instituições de Ensino Superior;
- Promover ações científico-culturais;
- Estimular as pesquisas e o ensino das diversas áreas do conhecimento, especialmente às Ciências Sociais Aplicadas;
- Manter contato com institutos e sociedades correlatas no País e no exterior;
- Promover ou apoiar reuniões científicas, congressos, seminários, convenções e conferências;
- Assessorar ou desenvolver projetos de gestão ambiental, visando a certificação da ISO;
- Assessorar ou desenvolver projetos ambientais, EIA – RIMA em parceria com entidades públicas e privadas;
- Promover e coordenar cursos de pós-graduação, diretamente e/ou mediante convênio com instituições de ensino superior;

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

fl. 165
[Handwritten signature]

- k) Ministrando treinamentos especializados, capacitação e cursos específicos nas diversas áreas empresariais;
- l) Assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, projetos, auditorias, perícias, pesquisas e estudos técnicos em assuntos gerais relacionados à boa gestão pública;
- m) Promover a divulgação do conhecimento através de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras formas que se fizerem adequadas;
- n) Estabelecer parcerias com governos municipais, estaduais e federal e setores privados para criação de projetos visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- o) Organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos científicos;
- p) Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas sociais para geração de emprego e renda à população;
- q) Desenvolver atividades educativas e preventivas na indústria, no comércio e na agropecuária;
- r) Promover programas, monitoramento, análise e articulação para melhoria dos indicadores de qualidade de vida da população;
- s) Elaborar e executar projetos e programas relativos ao meio ambiente;
- t) Assessorar empresas públicas e privadas nos aspectos administrativos, financeiros e contábeis;
- u) Assessorar na implantação de PDI (plano diretor de informática) em entidades públicas e privadas;
- v) Realizar diagnóstico empresarial, tanto no setor público quanto privado;
- w) Promover a educação corporativa, por meio de cursos, treinamentos, consultorias, assessorias e diagnóstico empresarial, auxiliando na boa gestão dos recursos empresariais;
- x) Assessorar a criação e gestão de universidades corporativas privadas e escolas de Governo públicas;
- y) Promover a integração das atividades do Terceiro Setor com o Setor público;
- z) Firmar convênios e/ou termos de cooperação com entidades associativas, visando dar cobertura para desenvolvimento de projetos de apoio aos órgãos da administração direta e indireta dos diversos níveis de governo.

Parágrafo Único – Na execução das finalidades supracitadas, o IPPEC não visará a obtenção de lucros nem fará a remuneração dos seus dirigentes pelo desempenho das funções de gestão.

CAPÍTULO III Dos membros

Artigo 3º – O quadro de associados do IPPEC está assim constituído:

- a) Associado fundador;
- b) Associado contribuinte;
- c) Associado patrocinador;

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

fl. 166
[assinatura]

d) Associado profissional.

Parágrafo primeiro - Os associados fundadores são aqueles que participaram do ato de criação do IPPEC, e que contribuíram com os valores iniciais estipulados pela assembleia de criação;

Parágrafo segundo - Os associados contribuintes são pessoas físicas que tenham feito algum tipo de contribuição financeira para desenvolvimento de atividades de voluntariado e que não pagam anuidades;

Parágrafo terceiro - O associado patrocinador é a pessoa jurídica que patrocina alguma atividade do IPPEC de forma eventual ou constante, e que contribua também com as anuidades;

Parágrafo quarto - O associado profissional, é todo profissional que se incorporar ao IPPEC e que não participou do ato de criação, que desenvolve ou tenha interesse em desenvolver atividades, projetos, programas, pesquisas e estudos junto ao IPPEC, de forma permanente e que contribua com as anuidades.

Artigo 4º - A admissão de novos associados far-se-á por encaminhamento de requerimento à diretoria do IPPEC, demonstrando e justificando a habilitação para desenvolvimento de atividades coerentes com os objetivos do IPPEC.

Parágrafo primeiro - Dar-se-á perda de título de associado de qualquer categoria por julgamento do Instituto, em Assembleia Geral, por pedido de exclusão, falecimento ou por falta de pagamento daqueles que têm este dever.

Parágrafo segundo - Os associados do IPPEC não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV Dos direitos e deveres

Artigo 5º - Os associados contribuintes e patrocinador não terão direito a voto para compor a diretoria executiva do IPPEC;

Artigo 6º - São deveres comuns a todos os associados do IPPEC além dos constantes do Estatuto Original:

- a) Cumprir com o prescrito no Estatuto Social, nesta alteração e demais disposições regulamentares;
- b) Proporcionar ajuda eficaz e permanente ao IPPEC, para o atingimento de suas finalidades;
- c) Zelar pelo prestígio e pelo patrimônio do Instituto e
- d) Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas.

Rua Humberto de Campos, 769 - Bairro Coqueiral - 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

fe. 167
SFS

J.P.

Artigo 7º - O direito ao voto é exercido pelos associados fundadores, patrocinador e profissional, quites com as disposições estatutárias do IPPEC.

Artigo 8º - As taxas de anuidade serão fixadas pela Assembleia Geral, até 31 de dezembro, para o ano seguinte.

Parágrafo único - As taxas de anuidades são devidas no dia 31 de janeiro de cada ano e o não pagamento da anuidade acarretará a exclusão do membro, pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V **Da administração**

Artigo 9º - São órgãos da gestão do IPPEC:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria Executiva e
- c) O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI **Da Assembleia Geral**

Artigo 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto, será integrada por todos os associados fundadores, patrocinador e profissional em dia com suas obrigações estatutárias e reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por ano em sessão ordinária, até o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo Único - A ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Relatório da Diretoria Executiva;
- b) Aprovação das contas do ano anterior;
- c) Aprovação do orçamento do ano em curso.
- d) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a cada três anos.

Artigo 11 - A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo, convocada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por um terço (no mínimo) dos membros com direito a voto.

Parágrafo primeiro - As convocações para as Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias declararão o assunto a deliberar e serão feitas por meio de editais, pelo menos dez dias antes da data prevista.

Parágrafo segundo - Caberá a Assembleia Geral extraordinária julgar em grau de recurso, os atos da Diretoria Executiva.

Rua Humberto de Campos, 769 - Bairro Coqueiral - 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

pe. 168
168

pp.

Artigo 12 – As Assembleias serão instaladas em primeira convocação, com quorum mínimo de dois terços dos votos, e em segunda convocação, meia hora depois com qualquer número de votantes, deliberando por maioria simples.

Artigo 13 – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente e no impedimento deste, pelo presidente do Conselho Fiscal ou por qualquer membro indicado e eleito pelos presentes.

CAPÍTULO VII **Da Diretoria Executiva**

Artigo 14 - A Diretoria Executiva será eleita trienalmente, dentre os membros fundadores e profissionais, por votação direta e secreta, realizada por ocasião da Assembleia Geral ordinária, contendo os nomes que comporão a chapa, composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo primeiro - A apuração da eleição será feita imediatamente após o encerramento da votação e a posse dos eleitos se dará em seguida à apuração dos votos, mediante registro em ata específica.

Parágrafo segundo - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos.

Parágrafo terceiro - O voto não poderá ser feito por correspondência ou procuração.

Parágrafo quarto - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos para mandatos consecutivos.

Artigo 15 - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, para tratar de assuntos administrativos e de interesse do Instituto.

Artigo 16 - Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria Executiva, o mesmo será preenchido por designação da Assembleia Geral.

Artigo 17 – Os trabalhos realizados na qualidade de membro da Diretoria Executiva, ou no exercício do cargo de Diretor não serão remunerados.

Artigo 18 - Os trabalhos realizados pelos membros ou colaboradores em projetos específicos, terão sua remuneração fixada pela Diretoria Executiva, e será sempre na qualidade de autônomo, regulado pelo Código Civil, não gerando vínculo empregatício.

Artigo 19 – Caso haja necessidade, a Diretoria Executiva poderá contratar empregados, pelo regime da CLT, para desenvolver atividades administrativas, cujos salários serão fixados pela Assembleia Geral.

Artigo 20 – Compete à Diretoria Executiva:

[Handwritten signatures and initials over the text of Article 20]

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br – Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

pe. 169
2018

JP.

- a) Executar as decisões da Assembleia Geral;
- b) Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembleia Geral;
- c) Convocar a Assembleia Geral ordinária e Extraordinária;
- d) Nomear comissões especiais e grupos de trabalho;
- e) Designar representantes do IPPEC em missões especiais.

Parágrafo único – Dos atos da diretoria executiva, cabe recurso em grau final à Assembleia Geral.

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

- a) Representar e administrar o IPPEC ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- c) Admitir e demitir empregados;
- d) Estabelecer normas administrativas e regimento interno;
- e) Assinar todo e qualquer documento, em conjunto com mais um membro da Diretoria Executiva;
- f) Presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;
- g) Dar posse aos novos membros, assinar os diplomas, representações e despachos e o expediente dirigido às autoridades constituídas ou corporações;
- h) Movimentar as contas bancárias do Instituto, assinando cheques em conjunto com o Tesoureiro e,
- i) Exercer todas as funções e encargos relacionados à sua posição, tendo sempre em vistas os altos interesses do IPPEC.

Artigo 22 – Compete ao Secretário:

- a) Substituir interinamente e cumulativamente o Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral;
- c) Selecionar empregados para admissão;
- d) Organizar as reuniões científicas e culturais;
- e) Administrar a Secretaria do IPPEC, mantendo o fluxo e a guarda de documentos;
- f) Elaborar relatórios de atividades e planos de trabalho;
- g) Referendar os atos do Presidente, afetos à sua área;
- h) Executar as tarefas editoriais do IPPEC e,
- i) Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

Artigo 23 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Substituir interinamente e cumulativamente o secretário em seus impedimentos;
- b) Arrecadar as anuidades dos membros e demais rendas;
- c) Receber, nas repartições públicas, nos estabelecimentos bancários ou onde se fizer necessário, todas as importâncias destinadas ao IPPEC;
- d) Fazer pagamentos das despesas aprovadas pela Diretoria Executiva;
- e) Movimentar as contas bancárias do IPPEC, assinando cheques em conjunto com o presidente;

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

pe. 170
SJS

- f) Firmar documentos afetos a sua área, em conjunto com o Presidente;
- g) Manter sob sua guarda os valores do IPPEC;
- h) Elaborar relatórios financeiros e orçamentos, e,
- i) Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO VIII Do Conselho Fiscal

Artigo 24 – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um suplente, eleitos pelo voto direto e secreto na Assembleia Geral Ordinária, que escolherá entre seus membros um presidente e um secretário.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, com minúcias, todos os livros de contabilidade do IPPEC, os respectivos documentos que lhe forem apresentados, bem como outros que se tornarem necessários, solicitando-as à diretoria executiva;
- b) Verificar se todas as verbas de despesas foram aplicadas com o devido critério e de conformidade com as disposições orçamentárias;
- c) Dar, anualmente, parecer sobre a parte financeira do relatório da diretoria executiva;
- d) Examinar, a qualquer tempo, as contas e a escrituração do IPPEC, exarando parecer para apreciação da Assembleia Geral;
- e) Fiscalizar todo e qualquer ato da diretoria executiva.

Artigo 26 – Os trabalhos realizados na qualidade de membro do Conselho Fiscal não serão remunerados.

CAPÍTULO IX Do Patrimônio

Artigo 27 – O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que o IPPEC possuir, pelos títulos de renda de qualquer natureza, pelas doações, valores ou direitos que, a qualquer título, venham a ser adquiridos ou recebidos.

Parágrafo único – Os bens móveis de consumo durável serão inventariados e numerados em livro próprio, sendo seu estado objeto de periódica revisão.

Artigo 28 – A receita e a despesa do IPPEC serão objeto de previsão orçamentária anual pela diretoria executiva, com parecer favorável do Conselho Fiscal e com aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 29 – O exercício financeiro do IPPEC coincidirá com o ano civil.

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

fe. 17/1
[assinatura]

CAPÍTULO X

Da dissolução e reforma do Estatuto

Artigo 30 – Em caso de dissolução do IPPEC, a Assembleia Geral deverá tomar a decisão com 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros com direito a voto.

Artigo 31 – As condições de dissolução serão definidas em ata, devendo necessariamente, o patrimônio existente ser transferido à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para uso exclusivo em benefício do curso de Ciências Contábeis do Campus de Cascavel.

Artigo 32 – A reforma do Estatuto do IPPEC só poderá ser realizada pela Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada e em decisão tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto.

CAPÍTULO XI

Das disposições gerais e transitórias

Artigo 33 – A diretoria Executiva poderá constituir comissões, quantas necessárias, para consecução dos objetivos do IPPEC, dentre os membros em dia com as disposições estatutárias.

Artigo 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, e referendados pela Assembleia Geral.

Cascavel, PR. 25 de Setembro de 2018.

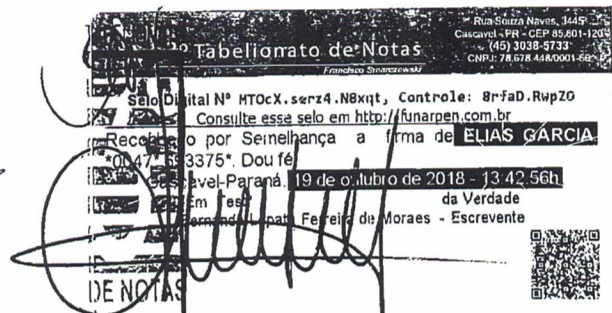
Dr. Elias Garcia
Presidente

CPF. 409.342.849-20
RG. 3.100.524-8/SSP-PR

Dr. Ugo Strassburg
Secretário

CPF. 502.446.049-91
RG. 3.350.613.9/SSP-PR

VISTO:
[assinatura]
Advogado
OAB/PR 2471



Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470
E-mail. ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná



1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo WYtQF.6MZ5R.NdVHT, Controle:

CHsaz.TZkvx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0272317

Registrado sob nº 0002295/12

Livro A-531, fls. 081/100

Cascavel/PR, 24/10/2018.

☐ Eliane Maria Marchesini · Agente Delegada

☐ Anna Paula Marchesini · Substituta

☐ Tatiane Jantim · Escrevente

CUSTAS
30: 9 00
Documentos + Funarpen +
Distribuição + Funarpen +
Demais Encargos
Total R\$: 115,00



fl. 173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2018 12:45:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138447

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 10:26:50 (hora local)**.

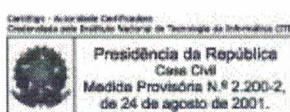
¹**Código de Autenticação Digital:** 98602012181024150113-1 a 98602012181024150113-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b992fedeeb88afec8d3b8a0026a7adbf1c34527b0db4deecc0f70c2c54a849ae4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e2beaf3841ad7021293c51e3625bfc04



Teixeira Soares, 17 de maio de 2019.

fl. 174
SJS

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradora Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Solicito de Vossa Senhoria a emissão de Parecer Jurídico a respeito da possibilidade de contratação do IPPEC – INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL, através de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio, da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Sem mais para o momento.



Alexandre Alves Pires,
Presidente da CPL.

pe 175
SP

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Possibilidade de contratação da Instituição IPPEC por meio de dispensa de licitação.

EMENTA: Dispensa de licitação. Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Contratação direta. Possibilidade.

RELATÓRIO:

Solicita o Presidente da Comissão Permanente de Licitação parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação do Instituto IPPEC (Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel) para realizar concurso público para este Poder Legislativo.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do inciso VI do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma do inciso XV, do parágrafo primeiro do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.297, modificada pela Lei Municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de Parecer Jurídico que visa analisar a legalidade da contratação do Instituto IPPEC (Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel) como executora do concurso público que visa prover o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais que se encontra vago nesta Câmara Municipal.

Existe a possibilidade de contratação direta (sem licitação) de Instituição para prestar serviço de concurso público, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que presente os seguintes requisitos: seja instituição brasileira; que esteja previsto no seu Estatuto ou Regimento atuação nas áreas de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional; tenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 1.111 de 2010, explanou que, estando presente as condições no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, estaria autorizado a contratação direta (sem licitação). Sem as

Forlan M. B. Silva

qualificações do referido dispositivo, a entidade estaria obrigada a licitar Empresa/Instituição que realize concurso público.¹

Portando, vamos analisar se a Instituição preenche cada um dos itens do inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

- Instituição brasileira

Instituição é visto como um conjunto de regras e normas estabelecidas para a satisfação de interesses coletivos.² Marçal Justen Filho³ aduz que o vocábulo “instituição” excluiria pessoas físicas, pois estaria ligada a uma estrutura organizacional que transcende a participação e a identidade do ser humano, constituindo de forma permanente no tempo.

Já brasileira é a Instituição constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no país.

Nos termos do artigo 1.º do seu Estatuto e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o IPPEC é uma Instituição constituída sob as leis pátrias, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, porquanto esse requisito está preenchido.

- Pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional

Declara parte do inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 que no Estatuto ou Regimento da Instituição a promover o serviço deve constar um desses requisitos.

O desenvolvimento institucional é conceituado por Marçal Justen Filho⁴ como instituição que promove o desenvolvimento de outra instituição.

Na alínea “I” do artigo 2.º do Estatuto do IPPEC está expressamente disposto uma de suas finalidades: “Assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, projetos, auditorias, perícias, pesquisas e estudos técnicos em assuntos gerais relacionados à boa gestão pública.”.

¹ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Acórdão 1111/2010 - Plenário**. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*?KEY:ACORDAO-COMPLETO-1150453/DTRELEVANCIA%20desc/0/sinonimos%3Dfalse>. Acesso em: 20 mai. 2019.

² DICIO. DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/instituicao/>>. Acesso em: 20 mai. 2019.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 12 ed.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 12 ed.

Karlmann Demme

fl. 177
42

Além do mais, na alínea “b” do mesmo artigo se encontra a seguinte finalidade: “Promover a autonomia de ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento.”

Portando, preenchida a finalidade de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional da Instituição IPPEC.

- Inquestionável reputação ético-profissional

Segundo Jacoby Fernandes⁵, a reputação é o conceito que a Instituição usufrui perante a sociedade, seu renome. Rui de Azevedo Sodré⁶ diz que a ética profissional “é o conjunto de princípios que regem a conduta funcional de uma determinada profissão.” Cada profissão tem sua própria ética (conduta). Além do mais, exige-se as virtudes éticas relacionados direta e necessária com o perfeito cumprimento do contrato.⁷

Analizando essa questão, atinente sobre a “reputação ética-profissional” do inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, Jacoby Fernandes⁸ entende que não é a ausência de comentários negativos com relação a Instituição; é entendida quando a Instituição somente seja conhecida no âmbito dos que atuam naquele segmento.

Tendo em vista a Lei Municipal de Cascavel de n.º 2.941/99 em que declara de Utilidade Pública o Instituto IPPEC e os atestados de capacidade técnica acostados no presente processo, de que desempenhou as suas funções de forma satisfatória, provando que é uma Instituição capaz de desempenhar o serviço do qual a Câmara Municipal de Teixeira Soares solicita, este item está preenchido.

Ademais, junta-se: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos (relacionado ao Município de Cascavel); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa Judicial Específica (ausência na Comarca de

⁵ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. Brasília: Brasília Jurídica, 1 ed.

⁶ FUNDAMENTOS DA ÉTICA. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/mlaura/2012/09/14/fundamentos-da-etica/>>. Acesso em:

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 12 ed.

⁸ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. Brasília: Brasília Jurídica, 1 ed.

Karl M. B. B. B.

pl. 178
178

Cascavel de falências ou concordatas, recuperação extrajudicial e recuperação judicial).

- Sem fins lucrativos

A ausência de fins lucrativos deve estar registrado no ato constitutivo. Na explicação de Jacoby Fernandes⁹, o fato da Instituição não ter objetivo de lucro não impede que a Instituição seja remunerada pelo serviço. Por outro lado, é proibido que a Instituição distribua lucros a seus associados, nem pode transferir a eles benefícios a qualquer título.¹⁰

O artigo 1.º do Estatuto do IPPEC estabelece que trata-se de entidade científica de direito privado, sem fins econômicos. De outra monta, o parágrafo único do artigo 2.º do Estatuto dispõe que o IPPEC não visará a obtenção de lucro nem remunerará seus dirigentes pelo desempenho das funções de gestão. Por fim, no artigo 31 do Estatuto da Instituição está previsto que em caso de dissolução, o patrimônio seja transferido à UNIOESTE (Universidade Estadual do Oeste do Paraná), para uso exclusivo do Curso de Ciências Contábeis do Campus de Cascavel. Portando, o requisito de ausência de finalidade lucrativa está satisfeito.

- Vínculo de pertinência entre o fim da instituição e o objeto do contrato

Embora não prevista expressamente no dispositivo em comento (inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993), necessário esse vínculo por questão de lógica. O objeto da contratação deve inserir-se no âmbito de atividade inerente e próprio da instituição.¹¹

Nos termos da Súmula n.º 250 do Tribunal de Contas da União:

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivos entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

⁹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. Brasília: Brasília Jurídica, 1 ed.

¹⁰ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 12 ed.

¹¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 12 ed.

Marçal Justen Filho

pe. 179
[Signature]

Portando, satisfeito o requisito de nexo entre o fim da Instituição e o objeto do futuro Contrato.

- Proposta compatível com o mercado

A Instituição IPPEC apresentou valor pelo serviço compatível com o usualmente praticado pelo mercado. Analisei esse item comparando com outras 2 (duas) propostas de Instituições que nos retornaram demonstrando interesse.

Instituição	Valor
UNESPAR	R\$ 10.750,00
FAU	R\$ 12.000,00
IPPEC	R\$ 8.000,00

Portando, a proposta da IPPEC mostra-se compatível com os preços de mercado, e economicamente mais vantajosa, pois apresentou o menor valor dentre as 3 (três) Instituições interessadas em realizar o concurso.

Concluindo, conforme se verifica neste processo, o Instituto IPPEC atestou ser uma Instituição brasileira, ter atuação em pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, ter inquestionável reputação ético-profissional e ausência de finalidade lucrativa. Também apresenta um valor para o serviço compatível com o do mercado, prova-se o nexo entre o fim da Instituição e o objeto do futuro contrato e capacidade técnica para a execução do serviço solicitado, pois realizou concursos públicos para entidades da Administração Pública de forma satisfatória.

Foram juntadas ao presente procedimento o Termo de Referência do concurso público, onde se definiu o conjunto de elementos para caracterizar o serviço, dentre outras informações necessárias à execução do contrato, além de informação da dotação orçamentária e saldo orçamentário emitido pela Contadora.

Portando, a contratação direta por dispensa de licitação no caso em tela, entendo, evidencia-se possível, eis que comprovado que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a administração e o valor do serviço a ser contratado é realmente praticado no mercado (anexo três cotações de preços).

Além do mais, os princípios da licitação, previstos no artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade

[Signature]

fl. 180
e julgamento objetivo, são observados. Além das exigências da Lei supracitada, comprova-se a regularidade da Instituição a ser contratada.

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei Federal n.º 8.666/1993, de forma que não vejo óbice a possibilidade de contratação do IPPEC por meio de dispensa de licitação, com base no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal supracitada.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 22 de maio de 2019.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

fl. 181

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, legalmente designada por ato do Presidente da Municipal de Teixeira Soares, através da Portaria N.º 04, de 09/01/2019, vem apresentar **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**, no presente Processo Administrativo, para contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com intuito de atender as finalidades da administração pública, visando suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24 inciso XIII, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou de desenvolvimento institucional, diretamente para a Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, para exercer suas funções básicas, deve constantemente celebrar contratos com os particulares. Como o objetivo principal do Poder Público é o bem-estar da coletividade, pode dispor de certos princípios básicos que regem toda a atividade administrativa, como a supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público. A Lei das Licitações disciplina tanto o procedimento para selecionar o contratante, como as cláusulas indispensáveis para o contrato. Prevendo, inclusive, sanções para o agente administrativo pelo seu descumprimento. Quando contrata com a Administração, o particular deve sujeitar-se a determinadas condições que visam assegurar tais interesses, como as chamadas "cláusulas exorbitantes", que colocam o Poder Público em posição de superioridade em relação ao outro contratante. A contratação de instituição para a realização de concurso público deve ser criteriosamente analisada pela Administração Pública, tendo em vista que se destina a selecionar os melhores candidatos, no intuito de melhor atender as demandas das entidades públicas prestando serviço de suma importância à coletividade.

fl. 182

Considerando a necessidade da contratação de instituição para realização de concurso público que visa efetivação de cargo perante a esta Casa Legislativa, a escolha recaiu sobre o Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, que apresentou menor preço e inquestionável reputação ético profissional mediante atestados de capacidade técnica.

Ante o exposto, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores, a licitação é dispensável.

De acordo com o Parecer Jurídico de folhas 175 a 180, os elementos do inciso XIII do artigo 24, da Lei Federal N.º 8.666/1993 são comprovados e demonstrados pelo Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi devidamente realizada a cotação de preços, conforme objeto especificado no Termo de Referência, com 05 (cinco) instituições, quais sejam: Fundação FAU, UFPR – Universidade Federal do Paraná, Instituto AOCP, Fundação de Apoio a UNESPAR e Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC. Obteve-se 03 (três) cotações de preços:

Instituição	Valor (Estimativa 150 candidatos)
IPPEC	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fundação de Apoio à UNESPAR	R\$10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)
Fundação FAU	R\$12.000,00 (doze mil reais)

Deste modo, a proposta do Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC mostra-se compatível com os valores, bem como economicamente razoável em comparação aos demais orçamentos.

Face ao exposto e de acordo com o Parecer Jurídico de folhas 175 a 180, a contratação pretendida deve ser realizada com o INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) tendo em vista a sua inquestionável reputação ético-profissional, demonstrada pelos atestados de capacidade técnica apresentados e frente ao preço compatível com o mercado.

Em 22 de maio de 2019.



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco
Membro.

p: 183
[assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AUTOS /
TERMO N.º 12/2019

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e Parecer Jurídico constante nas páginas 175 a 180, para a contratação do Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ 02.276.193/0001-33, sediado na Rua Humberto de Campos, 769, Bairro Coqueiral, em Cascavel, PR, no valor estimado de R\$8.000,00 (oito mil reais), referente à Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo N.º 12/2019.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 184

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 12/2019**

RECEBI.

Para fins de segurança jurídica e de saneamento sobre os atos já praticados neste Processo Administrativo e para fins de EMISSÃO de minha RATIFICAÇÃO prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, SOLICITO à Procuradora Jurídica, PARECER JURÍDICO, no qual se analise: se este Processo Administrativo encontra-se devida e legalmente instruído até esta fase, até esta data; se os atos praticados neste Processo Administrativo, até esta fase, até esta data, encontram-se devida e legalmente formalizados; se existe até esta fase, até esta data, algum impedimento legal ou quaisquer impedimentos que impeçam a minha RATIFICAÇÃO prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

Solicito à Procuradora Jurídica para que JUNTE seu PARECER JURÍDICO neste PROCESSO retornando após, CONCLUSO este Processo a este Presidente.

Em 23/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal.

fl.
185


PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise da regularidade do processo administrativo de dispensa de licitação.

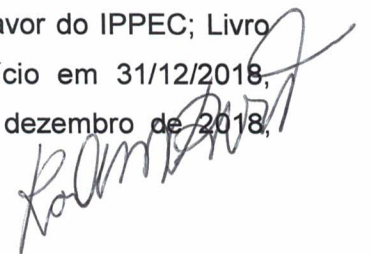
RELATÓRIO:

Solicita o Presidente da Câmara Municipal parecer jurídico sobre a regularidade do processo administrativo de dispensa de licitação que visa a contratação do Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel (IPPEC) para prestar serviço de concurso público a este Poder.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do inciso XV, do parágrafo primeiro do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.297, modificada pela Lei Municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ao presente processo administrativo de dispensa de licitação estão anexados os seguintes documentos: autuação de processo administrativo de dispensa de licitação; requisição do Presidente da Câmara Municipal endereçada à Comissão Permanente de Licitação; Parecer Jurídico indicando a possibilidade legal de se proceder a dispensa de licitação para contratar Instituição para promover concurso público a este Poder Legislativo, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993; dotação orçamentária e saldo para contratar com essa Instituição, emitido pela Contadora; Portaria de nomeação dos membros da Comissão Especial de Concurso Público; Termo de Referência; Cronograma do Concurso Público (estimativa de datas); e-mail encaminhando o Termo de Referência a 5 (cinco) Instituições: Fundação FAU, UFPR – Universidade Federal do Paraná, Instituto AOCP, Fundação de apoio a UNESPAR e IPPEC – Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel); e-mails da UFPR e AOCP informando da impossibilidade de participar do certame; orçamento encaminhado pelo IPPEC; certidões diversas que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista do IPPEC; CNPJ do IPPEC; Relação Nominal da Equipe Técnica do IPPEC, assim como seus contratos de prestação de serviços, diplomas e currículos; Lei Municipal de Cascavel de n.º 2941/99, em que “Declara de Utilidade Pública ‘Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPECA’ e dá outras providências.”; diversos Atestados de Capacidade Técnica a favor do IPPEC, emitidos por: Município de Capitão Leônidas Marques, Município de Santa Lúcia, Prefeitura Municipal de Corbélia, Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Consórcio Público dos Municípios de Próximas – COMPRO, Governo Municipal de Cafelândia, Câmara Municipal de Anahy; Alvará de Licença emitido pela Prefeitura Municipal de Cascavel em favor do IPPEC; Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018, Demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto em 31 de dezembro de 2018,



12.
186
A

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31/12/2017 e 31/12/2018, Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2018, Termo de Encerramento do Livro Diário, Capacidade Financeira, todos do IPPEC; Procuração outorgada pelo Presidente do IPPEC; Atas de reuniões do IPPEC; Proposta comercial da UNESPAR e preço proposto; atestados de capacidade técnica a favor da UNESPAR emitidos pelas Prefeitura de Sarandi, Prefeitura de Cianorte e Município de Paranaguá; proposta comercial da Fundação de Apoio do Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU; Segunda Alteração do Estatuto Social do IPPEC; Parecer Jurídico atestando a legalidade da futura contratação do Instituto IPPEC; Justificativa de Contratação confeccionada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação; Ato de declaração de Dispensa de Licitação – Dispensa de Licitação 12/2019 assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Verifico que até o presente momento foram obedecidas as disposições legais, principalmente ao que assentam a Constituição Federal e a Lei Federal de Licitações (em especial os artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/1993).

Apenas acautela-se a Câmara Municipal da necessidade da futura contratada apresentar, no momento da assinatura do contrato, documentos que atestem a sua regularidade.

Concluindo, vejo que até a presente data o processo de dispensa de licitação encontra-se legalmente instruído; os atos praticados neste processo administrativo estão devidamente legalizados; não consta, até a presente data, nenhum impedimento legal ou de qualquer outra monta que impeça a ratificação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 23 de maio de 2019.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

el
187
R

CONCLUSÃO

Já juntado o PARECER solicitado, faço concluso este PROCESSO ao senhor

Emerson Vidal dos Santos, Presidente da Câmara Municipal.

Em 23/05/2019.



KARLA MISKALO BERNERT
Procuradora Jurídica

fl. 188

RECEBI.

DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para:

I – JUNTAR a este PROCESSO minha RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;

II – JUNTAR a este PROCESSO, as publicações da minha RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;

III – SOLICITAR à Procuradora Jurídica, MINUTA DE CONTRATO para contratação do Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC;

IV – SOLICITAR à Procuradora Jurídica, ato contínuo à apresentação da MINUTA DE CONTRATO, PARECER JURÍDICO para fins do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666, de 1993.

Em 24/05/2019.

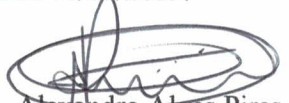

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

JUNTADA

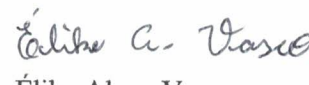
A Comissão Permanente de Licitação JUNTA a este PROCESSO:

- a) RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO expedida pelo Presidente;
- b) página 237 do Diário Oficial dos Municípios de Paraná, edição de 27/05/2019, contendo a publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação;
- c) página 13 do Jornal Hoje Centro Sul, edição de 29/05/2019, contendo a publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação;
- d) MINUTA DE CONTRATO apresentada pela Procuradora Jurídica;
- e) PARECER da Procuradora Jurídica.

Em 30/05/2019.


Alexandre Alves Pires,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Élike Alceu Vasco
Membro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação 12/2019, nos Autos de Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos/Termo n.º 12/2019, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ 02.276.193/0001-33, no valor estimado de R\$8.000,00 (oito mil reais reais), referente à Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2019.


EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural, verificou que as planilhas de fls. 16/17 e 44/45 (idênticas) apresentaram divergência nos quantitativos, em relação à planilha do Edital de fls. 68/71 (esta, correta).

No entanto, uma vez que referida alteração/correção de quantitativos não afeta a formulação da proposta pelos possíveis licitantes, eis que permanece a mesma quantidade e tipo de veículos requeridos, mesmas rotas e valor máximo a ser pago pelos serviços e, ainda, que a correção não altera requisitos de credenciamento, habilitação ou classificação, decide substituir as planilhas de fls. 16/17 e 44/45 pela planilha fls. 68/71 do Edital.

Assim, uma vez que o art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração editalícia que inquestionavelmente não afete a formulação da proposta, sem a necessidade de republicação do edital, **DECIDE** que as planilhas de fls. 16/17 e 44/45 do Edital de Pregão Presencial n.º 034/2019 passam a ser lidas tal qual a planilha de fls. 68/71, **PERMANECENDO INALTERADA A DATA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO.**

2. Abra-se vista aos interessados.

3. Encaminhe-se para as providências legais.

Sertanópolis, 24 de maio de 2019.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA

Pregoeira Oficial do Município de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:ED26AE80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA.

SERTANÓPOLIS, 24 DE MAIO DE 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Pregoeira

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:7EA6A88C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 5.871,80 (cinco mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta), passando o seu valor para R\$ 355.197,77 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 06 de Maio de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCOS ALEXANDRINO

R. F. Comercio de Combustiveis LTDA

Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:E0A13A22

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação 12/2019, nos Autos de Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos/Termo n.º 12/2019, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ 02.276.193/0001-33, no valor estimado de R\$8.000,00 (oito mil reais reais), referente à Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,

Presidente.

Publicado por:

Elike Alceu Vasco

Código Identificador:B05E50A4

pe. 192
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, representado pelo seu Vereador Presidente, Emerson Vidal dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 067.223.659-13 e portador da cédula de identidade (RG) n.º 9.762.549-2, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Constantino Teixeira, n.º 637, Distrito de Guaraúna, neste Município.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, com sede na Rua Humberto de Campos, n.º 769, Bairro Coqueiral, CEP: 85807-470, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.276.193/0001-33, representado pelo seu Presidente, Sr. Elias Garcia, brasileiro, contador e professor universitário, inscrito no CPF sob o n.º 409.342.849-20, portador da cédula de identidade (RG) n.º 3.100.524-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 1.405, Edifício Saint Paul, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CELEBRAM ENTRE SI CONTRATO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019 E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO

O presente instrumento contratual fica sujeito às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente ao inciso XIII do artigo 24 da mesma Lei, com alterações nela introduzidas, pelas legislações correlatas, pelos preceitos de

[assinatura]

fl. 192

direito público e pelas cláusulas a seguir expressas. Supletivamente, aplica-se a este Instrumento Contratual os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES

Este Instrumento Contratual fica vinculado ao processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2019, especialmente pelo seu Termo de Referência, propostas de preços pelo serviço e a “Ratificação de Dispensa de Licitação”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

A Empresa CONTRATADA se obriga a prestar serviço de realização de Concurso Público para a CONTRATANTE, conforme Dispensa de Licitação n.º 12/2019, com o objetivo de prover o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais que se encontra vago (Decreto Legislativo Administrativo n.º 04/2019).

Parágrafo único. Para a consecução eficiente e segura dos serviços objeto deste Instrumento Contratual, a CONTRATADA poderá, a seu critério, valer-se de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, para buscar a eficiência e qualidade dos serviços, sendo vedada a subcontratação do objeto deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos, objeto deste Instrumento Contratual será desenvolvida de acordo com o Termo de Referência apresentado para a elaboração da proposta técnico-financeira, organização, planejamento e execução do Concurso Público e de acordo com a programação a ser realizada entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, obedecendo os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro. Os serviços, objeto do presente CONTRATO, envolvem a realização de todas as etapas do Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares, sendo que para a execução do Concurso Público as partes signatárias deste Instrumento Contratual obrigam-se a:

Kaúlson Damião

fe. 194
2/2

I - Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o Concurso Público objeto deste Instrumento Contratual, aprovado e publicado pela CONTRATANTE;

II - Discutir a elaboração do Edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com a CONTRATANTE, de acordo com a Legislação aplicável;

III - Viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários para as tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo as normas de sigilo e segurança e conforme competências estabelecidas no Edital do Concurso Público;

IV - Viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais, de acordo com as especificações de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual ou outras nos termos da Lei);

V - Elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;

VI - Viabilizar a organização e a logística concernente à avaliação de todas as etapas do concurso;

VII - Subsidiar a resposta aos recursos administrativos, inclusive, impugnação do Edital de Concurso Público, em trabalho mútuo e conjunto, concernente a quaisquer das etapas do Concurso.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público, sujeitando-se as penalidades legais, bem como rescisão imediata deste Instrumento Contratual, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços por dolo ou culpa da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. A inobservância do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro. Compete a CONTRATADA:

I - A elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do Concurso Público, bem como divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico

Karlom Dumit

da CONTRATADA, observada a legislação aplicável, com o assessoramento da CONTRATANTE;

II – Responsabilizar-se pela Coordenação geral das atividades de execução do Concurso Público, compreendendo: o fornecimento e serviços necessários, o acompanhamento e recebimento das inscrições, a elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento, a divulgação dos locais de provas; a elaboração e impressão das provas escritas, lacre das provas escritas; a aplicação e correção das provas escritas; a elaboração da listagem de classificação de todas as fases do Concurso Público, entre outras atividades afins e necessárias a eficaz realização do Concurso Público;

III – Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público objeto deste Instrumento Contratual, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;

IV – Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do Concurso Público objeto deste Contrato;

V – Elaboração dos controles de comparecimento dos candidatos;

VI – Providenciar os locais para a realização das provas, adotando procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso Público, como: organização e limpeza das salas de provas, preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso Público, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública, entre outras atividades afins e necessários a eficaz e segura realização do Concurso Público;

VII – Contratação de pessoal para fiscalização das provas;

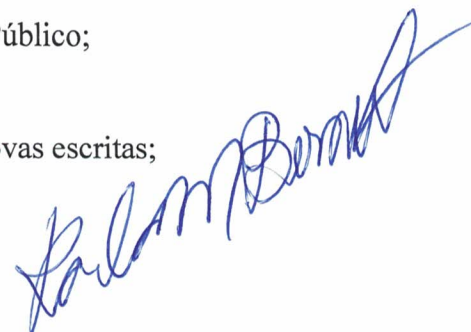
VIII – Implementar a sinalização dos locais de aplicação de todas as etapas do Concurso Público para orientação dos candidatos e organização dos locais de prova;

IX – Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, conforme prazo previsto no Termo de Referência, após aplicação da referida prova, no site indicado no edital do Concurso Público;

X – Acompanhamento das etapas finais do Concurso Público;

XI – Registro dos resultados das provas;

XII – Composição de mapas com os resultados das provas escritas;



XIII – Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do Concurso Público, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;

XIV – Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público, com publicação dos editais no site de responsabilidade da CONTRATADA;

XV – Responder a eventuais recursos (impugnação ao Edital, inscrições indeferidas, resultado final), que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive, resultado final, subsidiando a Comissão Especial do Concurso Público com informações necessárias a plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;

XVI – Manter absoluto sigilo, total imparcialidade durante todas as fases do Concurso Público, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do Concurso Público;

XVII – Imprimir as provas objetivas previstas no Edital do Concurso, inclusive sob forma diferenciada, para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;

XVIII – Atender as condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para execução das provas, nos limites estabelecidos no Edital do Concurso Público;

XIX – Manter hospedado no site da CONTRATADA os atos inerentes ao Concurso Público, até a extinção do prazo de validade dele, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;

XX – Fornecer os arquivos no formato determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná com vistas a alimentação do sistema SIAP (Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral);

XXI – O fornecimento de documentos/informações para a CONTRATANTE atinentes a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. Compete a CONTRATANTE:

I – Supervisionar a elaboração do Edital do Concurso Público;

II – Efetuar o pagamento, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Kabam Bando

III – Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitados e necessário para o bom, eficiente e seguro desempenho das atividades das funções da CONTRATADA;

IV – Divulgar no Diário Oficial dos Municípios o Edital do Concurso Público em forma de avisos e/ou extrato, a homologação das inscrições e a homologação do Resultado Final, e outros se assim necessário;

V – Publicar, às suas expensas, em jornal de circulação do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os Editais na forma de extrato e/ou avisos do Concurso Público, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Concurso Público, observando, para tanto, as exigências legais;

VI – Repassar diretamente a CONTRATADA as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando a elaboração dos Editais respectivos no site da CONTRATADA;

VII – Repassar diretamente a Coordenadoria de Processos Seletivos da CONTRATADA todas as informações e atos ao Concurso Público, para inserção das informações e Editais no site da CONTRATADA;

VIII – Emitir ao término do CONTRATO, Atestado de Capacitação Técnica à CONTRATADA, acerca do serviço Técnico Especializado executado, em sendo atendido todos os requisitos deste CONTRATO;

IX – Vistoria a infraestrutura no momento da realização da prova escrita e atividades decorrentes.

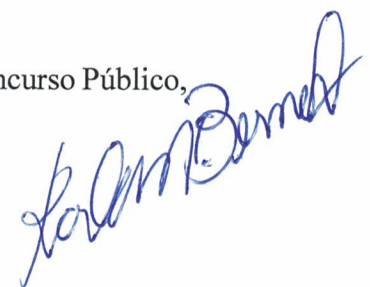
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA cumprirá o objeto contratado até o prazo de 31 de dezembro de 2019, tanto para o período de inscrições, como para a data de aplicação das provas ou para homologação do Concurso Público, ou até que restem resolvidas todas as questões pertinentes à realização do Concurso Público em referência.

Parágrafo único. O prazo a que alude esta Cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:

I – Paralisação ou restrição na execução dos serviços por determinação fundamentada;

II – Falta de elementos técnicos necessários à realização do Concurso Público, cujo fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE;



III – Outros casos fortuitos e de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura do CONTRATANTE e do CONTRATADO, com o término aprazado até o efetivo preenchimento da vaga ofertada no Edital do Concurso Público objeto deste Instrumento Contratual, desde que não ultrapasse o prazo de 6 (seis) meses, contados da data da nomeação dos candidatos para os cargos e vagas ofertados no Edital do Concurso Público.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, visando o pleno preenchimento das vagas ofertadas e de outras que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso Público.

CLÁUSULA NONA: DO CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Instrumento Contratual serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: “41117 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.”

Parágrafo primeiro. Fica fixado como valor para realização do Concurso Público a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a participação de quaisquer número de candidatos.

Parágrafo segundo. O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada e fiscalizada por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados, da seguinte forma: 1ª parcela até o 5.º dia após a realização da homologação das inscrições, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, ou seja, R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); 2ª parcela até o 5º dia após a aplicação das provas objetivas, no valor de 30% (trinta por cento) do valor contratado, ou seja, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos); 3ª e última parcela até o 5º dia após a publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, ou seja, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo terceiro. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativos aos empregados utilizados na prestação do serviço.

Parágrafo quarto. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice

fl. 198
[assinatura]

[assinatura]

que vier a substituí-lo e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

Parágrafo quinto. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução deste Instrumento Contratual serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na hipótese de recursos humanos que este contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A CONTRATADA será, para todos os fins e efeitos jurídicos, a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais por ela contratados na execução dos serviços do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Instrumento Contratual deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA que incorrer nas responsabilidades prescritas nos *caput* dos artigos 81 e 86 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação de:

fe. 1999
[assinatura]

[assinatura]

fl. 200
sf

I - Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da CONTRATANTE. Após será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do Contrato, cumulada com a pena de suspensão de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do mesmo, cumulada com a pena de suspensão de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo segundo. Independentemente das multas previstas, a Câmara Municipal de Teixeira Soares poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desde parágrafo.

Parágrafo terceiro. As sanções previstas no incisos do parágrafo segundo desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as multas do parágrafo primeiro desta Cláusula, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo quarto. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independente da notificação, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem também motivos para a rescisão do Contrato os arrolados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo quinto. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de ser paga a multa.

Karla B. B. B. B.

fl. 201
2/2

Parágrafo sétimo. Na hipótese de revogação total ou parcial dos Editais pela CONTRATANTE, ou suspensão do Concurso Público, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir as despesas diretas e indiretas, já realizadas pela CONTRATADA, mediante comprovação contábil.

Parágrafo oitavo. Na hipótese de anulação total ou parcial dos Editais ou de fase específica do Concurso Público, decorrente de demanda judicial ou qualquer tipo de medida ou ação, desde que não imputáveis a causa à CONTRATADA, as despesas já efetuadas por estas, independentemente da natureza, serão suportadas pelo CONTRATANTE, mediante comprovação contábil e termo Aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DIREITOS DE RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA as retificações devidas, pautando-se pela legislação aplicável aos Concursos Públicos, bem como pelos Editais publicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO se dará preferencialmente mediante protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a Execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: CASOS OMISSOS

[Assinatura manuscrita]

fl 202
sf

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionado à publicação resumida do Instrumento Contratual pela Administração Pública na imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato Administrativo.

E por estarem justos e contratados, firmam este Instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2019.

Emerson Vidal dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Elias Garcia
IPPEC
CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Rafael M. B. Silva

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Apresentação de minuta de Instrumento Contratual para fins do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

RELATÓRIO:

Solicita o Presidente da Câmara Municipal parecer jurídico sobre a legalidade da minuta de Contrato Administrativo apresentada, tendo como origem o processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2019.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma do inciso XV, do parágrafo primeiro do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.297, modificada pela Lei Municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

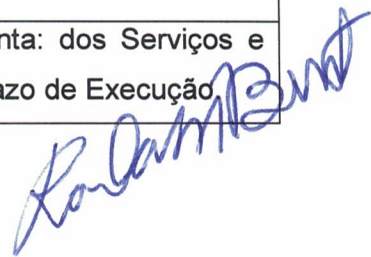
Trata-se de Parecer Jurídico que visa analisar a legalidade da minuta de Contrato Administrativo apresentada no processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2019, para fins do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993. O Contrato Administrativo deverá ser celebrado entre este Poder Legislativo e o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel (IPPEC).

O ato de declaração de dispensa de licitação foi realizado em 22 de maio de 2019 e a ratificação de dispensa de licitação pela autoridade superior (Presidente da Câmara Municipal) foi efetuada em 24 de maio de 2019.

A ratificação de dispensa de licitação foi publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" na data de 27/05/2019, e foi publicada no jornal impresso "Hoje Centro Sul" na data de 29/05/2019, atendendo o disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Analisando a minuta do Instrumento Contratual, vejo que ela atende as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, especialmente os incisos do seu artigo 55, onde constam as cláusulas necessárias:

I – o objeto e seus elementos característicos;	está na Cláusula Terceira: Do Objeto.
II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;	estão na Cláusula Quinta: dos Serviços e Cláusula Sétima: do Prazo de Execução.



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	está na Cláusula Nona: do Custeio das Despesas.
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;	está na Cláusula Sétima: do Prazo para Execução.
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;	está na Cláusula Nona: do Custeio das Despesas.
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;	não é necessária essa Cláusula devido ao descrito no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;	estão na Cláusula Sexta: das Obrigações das Partes e Cláusula Décima Quarta: Das Penalidades.
VIII - os casos de rescisão;	está na Cláusula Décima Quinta: dos Direitos de Rescisão.
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;	está na Cláusula Décima Quinta: dos Direitos de Rescisão.
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;	não se aplica essa Cláusula no contrato em questão.
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;	está na Cláusula Segunda: Vinculação dos Contratantes.

Karlmann Donat

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;	estão na Cláusula Primeira: Sujeição e na Cláusula Décima Nona: Casos Omissos.
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	está na Cláusula Décima Oitava: Obrigação da Contratada.

Até o momento, o processo obedeceu os preceitos legais, motivo o qual o Instrumento Contratual encontra-se em condições de ser assinado pelas partes.

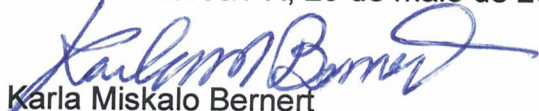
Frise-se que deve ser publicada na Imprensa Oficial, no prazo legal, o extrato do Instrumento Contratual, pois é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Contrato atende aos objetivos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 29 de maio de 2019.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289



PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019

fl. 206

Considerando-se a elaboração da minuta do contrato administrativo e o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica (fls. 203 a 205), contidos neste Processo N.º 12/2019, para contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio da Câmara Municipal de Teixeira Soares;

Considerando-se que no referido Processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal N.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

Considerando que persiste a necessidade da Administração na contratação dos referidos serviços:

I – DECIDO convocar o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente no órgão oficial eletrônico desta Câmara Municipal, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado;

II – DETERMINO, após a assinatura do Termo de Contrato, seja publicado Extrato Contratual nos termos da lei, para que produza efeito.

Em 30/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal.

DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

I – JUNTAR a este PROCESSO:

- a) publicação da Convocação para Assinatura de Contrato no Diário Eletrônico;
- b) Contrato assinado com o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO e sua publicação;

II – ARQUIVEM-SE estes AUTOS.

Em 03/06/2019.

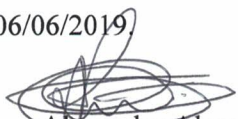

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

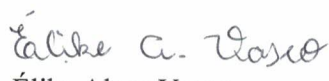
JUNTADA

O Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação (a Membro Débora Maria Serenato encontra-se em férias) JUNTAM a este PROCESSO:

- a) páginas 242 e 243 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de 31/05/2019, contendo a publicação da Convocação para Assinatura de Contrato;
- b) Contrato assinado com o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO
- e) página 296 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de 05/06/2019, contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO;
- f) página 14 do Jornal Hoje Centro Sul, edição de 05/06/2019, contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO.

Em 06/06/2019,


Alexandre Alves Pires,
Presidente.


Élike Alceu Vasco,
Membro.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, declara extinta a obrigação assumida pela empresa DISTRIBUIDORA BALEN LTDA – ME, referente à Ata de Registro de Preços nº 73/2018, sem aplicação de penalidade.

Sulina, 30 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A543AD37

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO- FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERIR INTEGRALMENTE** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Todas as cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 30 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E5F44D84

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
09/2019

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **“CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES”**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01

Vigência: DE 30/05/2019 até 30/05/2020

Valor: R\$ 61.566,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Fundamento: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 30 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9E602A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019

CONTRATADA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS	CNPJ	00.165.960/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES		
LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 9/2019		
VALOR	61.566,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais)		
VIGÊNCIA	30/05/2019 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:B1BCEC29

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº
22/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA	9.500,00

Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 foram considerados **DESERTOS**.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:69B2205D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019

CONTRATADA	MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA	CNPJ	02.868.866/0001-44
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE SULINA		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 22/2019		
VALOR	9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)		
VIGÊNCIA	30/05/2019 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C66449BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2019.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Objeto: Autenticação de Documento e Registro de Ata em Cartório.

Empresa: TEIXEIRA SOARES TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS.

CNPJ: 77.781.185/0001-43.

Valor: R\$21,60.

Empresa: TEIXEIRA SOARES CART REG CIVIL TIT DOC E PES JURIDICAS.

CNPJ: 81.637.738/0001-66.

Valor: R\$82,97.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:63DFD5F2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Considerando-se a elaboração da minuta do contrato administrativo e o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica (fls. 203 a 205), contidos neste Processo N.º 12/2019, para contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio da Câmara Municipal de Teixeira Soares; Considerando-se que no referido Processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal N.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes; Considerando que persiste a necessidade da Administração na contratação dos referidos serviços:

I – DECIDO convocar o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente no órgão oficial eletrônico desta Câmara Municipal, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado;

II – DETERMINO, após a assinatura do Termo de Contrato, seja publicado Extrato Contratual nos termos da lei, para que produza efeito.

Em 30/05/2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:9D068B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO CENTRO DE EVENTOS, GINÁSIO DE ESPORTES E CAPELAS MORTUÁRIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DO GUARAÚNA, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 13/06/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4B4CDC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 13/06/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:068748AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE RÉ EM ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 14/06/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:69DEC091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO GRAMAS DESTIVADAS À PRAÇAS ESPORTIVAS E AJARDINAMENTO DE CANTEIROS EM RUAS, AVENIDAS E CENTRO DE EVENTOS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 14/06/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, representado pelo seu Vereador Presidente, Emerson Vidal dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 067.223.659-13 e portador da cédula de identidade (RG) n.º 9.762.549-2, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Constantino Teixeira, n.º 637, Distrito de Guaraúna, neste Município.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, com sede na Rua Humberto de Campos, n.º 769, Bairro Coqueiral, CEP: 85807-470, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.276.193/0001-33, representado pelo seu Presidente, Sr. Elias Garcia, brasileiro, contador e professor universitário, inscrito no CPF sob o n.º 409.342.849-20, portador da cédula de identidade (RG) n.º 3.100.524-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 1.405, Edifício Saint Paul, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CELEBRAM ENTRE SI CONTRATO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019 E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO

O presente instrumento contratual fica sujeito às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente ao inciso XIII do artigo 24 da mesma Lei, com alterações nela introduzidas, pelas legislações correlatas, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas a seguir expressas. Supletivamente, aplica-se a este Instrumento Contratual os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Oliver

B

1. 1



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES

Este Instrumento Contratual fica vinculado ao processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2019, especialmente pelo seu Termo de Referência, propostas de preços pelo serviço e a “Ratificação de Dispensa de Licitação”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

A Empresa CONTRATADA se obriga a prestar serviço de realização de Concurso Público para a CONTRATANTE, conforme Dispensa de Licitação n.º 12/2019, com o objetivo de prover o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais que se encontra vago (Decreto Legislativo Administrativo n.º 04/2019).

Parágrafo único. Para a consecução eficiente e segura dos serviços objeto deste Instrumento Contratual, a CONTRATADA poderá, a seu critério, valer-se de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, para buscar a eficiência e qualidade dos serviços, sendo vedada a subcontratação do objeto deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos, objeto deste Instrumento Contratual será desenvolvida de acordo com o Termo de Referência apresentado para a elaboração da proposta técnico-financeira, organização, planejamento e execução do Concurso Público e de acordo com a programação a ser realizada entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, obedecendo os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro. Os serviços, objeto do presente CONTRATO, envolvem a realização de todas as etapas do Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares, sendo que para a execução do Concurso Público as partes signatárias deste Instrumento Contratual obrigam-se a:

I- Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o Concurso Público objeto deste Instrumento Contratual, aprovado e publicado pela CONTRATANTE;

II - Discutir a elaboração do Edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com a CONTRATANTE, de acordo com a Legislação aplicável;

III – Viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários para as tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo as normas de sigilo e segurança e conforme competências estabelecidas no Edital do Concurso Público;

Elise

JS

12-2
Elise



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

IV - Viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais, de acordo com as especificações de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual ou outras nos termos da Lei);

V -Elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;

VI - Viabilizar a organização e a logística concernente à avaliação de todas as etapas do concurso;

VII - Subsidiar a resposta aos recursos administrativos, inclusive, impugnação do Edital de Concurso Público, em trabalho mútuo e conjunto, concernente a quaisquer das etapas do Concurso.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público, sujeitando-se as penalidades legais, bem como rescisão imediata deste Instrumento Contratual, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços por dolo ou culpa da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. A inobservância do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro. Compete a CONTRATADA:

I –A elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do Concurso Público, bem como divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico da CONTRATADA, observada a legislação aplicável, com o assessoramento da CONTRATANTE;

II –Responsabilizar-se pela Coordenação geral das atividades de execução do Concurso Público, compreendendo: o fornecimento e serviços necessários, o acompanhamento e recebimento das inscrições, a elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento, a divulgação dos locais de provas; a elaboração e impressão das provas escritas, lacre das provas escritas; a aplicação e correção das provas escritas; a elaboração da listagem de classificação de todas as fases do Concurso Público, entre outras atividades afins e necessárias a eficaz realização do Concurso Público;

III –Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público objeto deste Instrumento Contratual, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;

IV – Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do Concurso Público objeto deste Contrato;

V – Elaboração dos controles de comparecimento dos candidatos;

VI – Providenciar os locais para a realização das provas, adotando procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso Público, como: organização e limpeza das salas de



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

provas, preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso Público, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública, entre outras atividades afins e necessários a eficaz e segura realização do Concurso Público;

VII – Contratação de pessoal para fiscalização das provas;

VIII – Implementar a sinalização dos locais de aplicação de todas as etapas do Concurso Público para orientação dos candidatos e organização dos locais de prova;

IX – Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, conforme prazo previsto no Termo de Referência, após aplicação da referida prova, no site indicado no edital do Concurso Público;

X – Acompanhamento das etapas finais do Concurso Público;

XI – Registro dos resultados das provas;

XII – Composição de mapas com os resultados das provas escritas;

XIII – Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do Concurso Público, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;

XIV – Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público, com publicação dos editais no site de responsabilidade da CONTRATADA;

XV – Responder a eventuais recursos (impugnação ao Edital, inscrições indeferidas, resultado final), que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive, resultado final, subsidiando a Comissão Especial do Concurso Público com informações necessárias a plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;

XVI – Manter absoluto sigilo, total imparcialidade durante todas as fases do Concurso Público, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do Concurso Público;

XVII – Imprimir as provas objetivas previstas no Edital do Concurso, inclusive sob forma diferenciada, para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;

XVIII – Atender as condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para execução das provas, nos limites estabelecidos no Edital do Concurso Público;

XIX – Manter hospedado no site da CONTRATADA os atos inerentes ao Concurso Público, até a extinção do prazo de validade dele, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;

fl. 214
Eliane
4



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

fl. 215
Elise

XX – Fornecer os arquivos no formato determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná com vistas a alimentação do sistema SIAP (Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral);

XXI – O fornecimento de documentos/informações para a CONTRATANTE atinentes a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. Compete a CONTRATANTE:

I – Supervisionar a elaboração do Edital do Concurso Público;

II – Efetuar o pagamento, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

III – Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitados e necessário para o bom, eficiente e seguro desempenho das atividades das funções da CONTRATADA;

IV – Divulgar no Diário Oficial dos Municípios o Edital do Concurso Público em forma de avisos e/ou extrato, a homologação das inscrições e a homologação do Resultado Final, e outros se assim necessário;

V – Publicar, às suas expensas, em jornal de circulação do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os Editais na forma de extrato e/ou avisos do Concurso Público, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Concurso Público, observando, para tanto, as exigências legais;

VI – Repassar diretamente a CONTRATADA as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando a elaboração dos Editais respectivos no site da CONTRATADA;

VII – Repassar diretamente a Coordenadoria de Processos Seletivos da CONTRATADA todas as informações e atos ao Concurso Público, para inserção das informações e Editais no site da CONTRATADA;

VIII – Emitir ao término do CONTRATO, Atestado de Capacitação Técnica à CONTRATADA, acerca do serviço Técnico Especializado executado, em sendo atendido todos os requisitos deste CONTRATO;

IX – Vistoria a infraestrutura no momento da realização da prova escrita e atividades decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA cumprirá o objeto contratado até o prazo de 31 de dezembro de 2019, tanto para o período de inscrições, como para a data de aplicação das provas ou para homologação do Concurso Público, ou até que restem resolvidas todas as questões pertinentes à realização do Concurso Público em referência.

Elise 5



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

fl. 216
Alibe

Parágrafo único. O prazo a que alude esta Cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:

- I – Paralisação ou restrição na execução dos serviços por determinação fundamentada;
- II – Falta de elementos técnicos necessários à realização do Concurso Público, cujo fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE;
- III – Outros casos fortuitos e de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura do CONTRATANTE e do CONTRATADO, com o término aprezado até o efetivo preenchimento da vaga ofertada no Edital do Concurso Público objeto deste Instrumento Contratual, desde que não ultrapasse o prazo de 6 (seis) meses, contados da data da nomeação dos candidatos para os cargos e vagas ofertados no Edital do Concurso Público.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, visando o pleno preenchimento das vagas ofertadas e de outras que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso Público.

CLÁUSULA NONA: DO CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Instrumento Contratual serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: “41117 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.”

Parágrafo primeiro. Fica fixado como valor para realização do Concurso Público a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a participação de quaisquer número de candidatos.

Parágrafo segundo. O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada e fiscalizada por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados, da seguinte forma: 1ª parcela até o 5.º dia após a realização da homologação das inscrições, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, ou seja, R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); 2ª parcela até o 5º dia após a aplicação das provas objetivas, no valor de 30% (trinta por cento) do valor contratado, ou seja, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos); 3ª e última parcela até o 5º dia após a publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, ou seja, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo terceiro. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativos aos empregados utilizados na prestação do serviço.

Alibe 6



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quarto. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

Parágrafo quinto. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução deste Instrumento Contratual serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na hipótese de recursos humanos que este contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A CONTRATADA será, para todos os fins e efeitos jurídicos, a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais por ela contratados na execução dos serviços do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Instrumento Contratual deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA que incorrer nas responsabilidades prescritas nos *caput* dos artigos 81 e 86 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação de:

I - Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da CONTRATANTE. Após será considerado inexecução contratual;

fl. 217
Calina
B H 7



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

fl. 218
Eliane

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do Contrato, cumulada com a pena de suspensão de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do mesmo, cumulada com a pena de suspensão de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo segundo. Independentemente das multas previstas, a Câmara Municipal de Teixeira Soares poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desde parágrafo.

Parágrafo terceiro. As sanções previstas no incisos do parágrafo segundo desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as multas do parágrafo primeiro desta Cláusula, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo quarto. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independente da notificação, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem também motivos para a rescisão do Contrato os arrolados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo quinto. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de ser paga a multa.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de revogação total ou parcial dos Editais pela CONTRATANTE, ou suspensão do Concurso Público, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir as despesas diretas e indiretas, já realizadas pela CONTRATADA, mediante comprovação contábil.

Parágrafo oitavo. Na hipótese de anulação total ou parcial dos Editais ou de fase específica do Concurso Público, decorrente de demanda judicial ou qualquer tipo de medida ou ação, desde que não imputáveis a causa à CONTRATADA, as despesas já efetuadas por estas, independentemente da natureza, serão suportadas pelo CONTRATANTE, mediante comprovação contábil e termo Aditivo a este instrumento.

Eliane
8



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

fl. 219
Eliane

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DIREITOS DE RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA as retificações devidas, pautando-se pela legislação aplicável aos Concursos Públicos, bem como pelos Editais publicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO se dará preferencialmente mediante protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a Execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionado à publicação resumida do Instrumento Contratual pela Administração Pública na imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato Administrativo.

Eliane 9



**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

fl. 22
Elise

E por estarem justos e contratados, firmam este Instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Teixeira Soares, 03 de junho de 2019.

Emerson Vidal dos Santos
Emerson Vidal dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

PIP *Elidiane Dias Furtado*
Elidiane Dias Garcia
IPPEC
CONTRATADA

Testemunha 1: *Elise A. Vasio*
RG nº: 12.703.567-9

Testemunha 2: *Angelita Kora*
RG. nº: 8.747.157-8

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02276193/0001-33
Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CVEL
Endereço: RUA UNIVERSITARIA 2069 / BAIRRO UNIVERSITARI / CASCAVEL / PR / 85814-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051003092457105845

Informação obtida em 16/05/2019, às 13:31:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fl. 222
Eliete

**Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná**

INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Emerson Vidal dos Santos.

CONTRATADA: Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC.

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio.

PRAZO: 31/12/2019.

PREÇO: Valor Total de R\$8.000,00.

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos do Legislativo Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Câmara Municipal, em 03 de junho de 2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de Junho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ELTON DOS SANTOS
E. Dos Santos Silva - Metalurgica -ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A4CF961D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019
DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares,
representada por seu Vereador Presidente, Emerson Vidal dos Santos.
CONTRATADA: Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de
Cascavel – IPPEC.
OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou
privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio.
PRAZO: 31/12/2019.
PREÇO: Valor Total de R\$8.000,00.
RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e
específicos do Legislativo Municipal.
FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Câmara Municipal, em 03 de junho de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:EF09ABBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 35/19

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº 781/19, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO POSTO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.612.166/0001-82, com sede a Rua Lino Esculapio, nº 278 - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 2.103,12 (Dois mil, cento e três reais e doze centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso I da Lei Nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A56F93CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2019 PARA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2019 PARA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 05/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	PRODUTOR
01	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA TOMAS CPF: 072.145.859-95

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2019.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F0CC2A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/19 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 13/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN, inscrita no CNPJ Nº 23.964.820/0001-07, com sede a Rua Frederico Korte, nº 278, Velha Central- CEP: 89.046-660, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS, CREAS, SCFV, BOLSA FAMÍLIA, CASA LAR E GESTÃO).

Valor Total: R\$ 1.080,00 (um mil reais e oitenta centavos) para o item 003.

Fiscal de Contrato: SR. ADRIANO PITTEP JOSÉ HEINEN
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019

antil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil.

ETAPA OU ATIVIDADE DATAS

Publicação do Edital 04/06/2019

Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição 04/06 a 11/06/2019

Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos 18/06/2019

Criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos curriculares (identidade e autonomia, corpo e movimento, comunicação e linguagem, conhecimentos científico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica da educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança.

Atuação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Atuação e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Adaptação e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais e educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais em crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes (Lei 8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

RECEPCIONISTA

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação em relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento operacional, consulta e conferência. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Teclado. Etiqueta sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows (seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Atividade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas ultrassônicas e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: segurança. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiseptia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo As atribuições do Técnico de Segurança no Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente de trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos sob pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

Cascavel – IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador: 272C0CCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2019. Edição 1770 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Emerson Vidal dos Santos.

CONTRATADA: Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC.

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos, pública ou privada, para a realização de Concurso Público para o Nível Médio.

PRAZO: 31/12/2019.

PREÇO: Valor Total de R\$8.000,00.

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos do Legislativo Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Câmara Municipal, em 03 de junho de 2019.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.



Técnico em Logística

Início: 22-07-2019 | Duração 1 ano e meio |

Horário: 18h30 às 22h30min

Investimento: R\$ 274,00 por parcela *desconto de até 45% consulte.

Requisitos: Estar cursando ou ter concluído o ensino médio

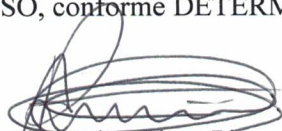
Mais informações: (42) 3421-4873 (42) 3421-4859 (42) 9 8820-1924

Sistema
Fiep

SENAI

ARQUIVAMENTO

Aos seis dias do mês de junho de 2019, PROCEDEMOS AO ARQUIVAMENTO deste PROCESSO, conforme DETERMINAÇÃO do senhor Presidente da Câmara Municipal.



Alexandre Alves Pires,

Presidente.



Élike Alceu Vasco,

Membro.